

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
CEARÁ**

Relatório de Gestão
Exercício de 2017

Fortaleza-CE
2018

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Relatório de Gestão Exercício de 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e a sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU N° 234/2010, Resolução TCU N° 244/2011, IN TCU N°. 63/2010, IN TCU N° 72/2013, Portaria n° 59/2017, DN TCU N°. 161/2017, da DN TCU N°. 163/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

Fortaleza-CE
2018

Lista de Siglas e Abreviações

Cofen – Conselho Federal de Enfermagem
Coren-CE – Conselho Regional de Enfermagem do Ceará
CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
DRN - Departamento de Relacionamento e Negociação
NAPEN – Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem
DEFIS – Departamento de Fiscalização
CPEE – Comissão Permanente de Ética em Enfermagem
CPL – Comissão Permanente de Licitação
CPD – Centro de Processamento de Dados
PROJUR – Procuradoria Jurídica
PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
PEI – Planejamento Estratégico Institucional
PPA – Plano Plurianual
PES – Planejamento Estratégico Setorial
PEF – Processo Econômico Financeiro
PTO – Planejamento Tático Operacional
PAD – Processo Administrativo
MP – Ministério Público
RE – Registro de Empresa
CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica
REFIS – Programa de Recuperação Fiscal
ROP – Reunião Ordinária de Plenária
TCU – Tribunal de Contas da União
UJ – Unidade Jurisdicionada
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CDA – Certidão de Dívida Ativa
DOU – Diário Oficial da União

Lista de Tabelas, Quadro, Gráficos e Figuras

Quadro 01 - Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual	11
Quadro 02 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada	13
Figura 01 – Organograma do Coren-CE	15
Gráfico 01: Ações do Departamento de Fiscalização em 2017	33
Quadro 03: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na sede em Fortaleza	33
Quadro 04: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Noroeste/Sobral	34
Quadro 05: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Vale do Jaguaribe/Limeiro do Norte	35
Quadro 06: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Cariri/Crato	35
Quadro 07: Quantidade de municípios fiscalizados pela sede e subseções	37
Gráfico 02: Porcentagem das fiscalizações por municípios	37
Quadro 08: Processos Administrativos abertos, processos administrativos manuseados por cada fiscal e as quantidades de instituições fiscalizadas, a quantidade de fiscalizações e de participação dos fiscais em eventos de interesse dos profissionais de Enfermagem	37
Gráfico 03: Quantidade de registro de empresa e certidão de responsabilidade técnica mês a mês	38
Quadro 09: Outros indicadores do Departamento de Fiscalização	38
Gráfico 04: Arrecadação do quadro de pessoa jurídica dos Registros de Empresas e Certidões de Responsabilidade Técnica	39
Gráfico 05: Comparativo de arrecadação dos anos de 2015, 2016 e 2017	39
Gráfico 06: Correspondências enviadas de janeiro a dezembro de 2017	40
Quadro 10: Atividades e documentos emitidos pelo Departamento de Fiscalização	40
Quadro 11: Atendimentos realizados em visita ao município de Icó	43
Quadro 12: Atendimentos realizados em visita ao município de Quixeramobim	43
Quadro 13: Atendimentos realizados em visita ao município de Iguatu	44
Quadro 14: Atendimentos realizados em visita ao município de Aracati	44
Quadro 15: Quantitativo de profissionais enfermeiros por categoria de inscrição até o dia 28 de novembro de 2017 ..	45
Quadro 16: Quantitativo de profissionais técnicos e auxiliares por categoria de inscrição até o dia 28 de novembro de 2017	46
Quadro 17: Quantidade de atendimentos realizados no período de janeiro a dezembro de 2017	46
Quadro 18: Atendimentos realizados nos anos de 2014, 2015 e 2016	47
Quadro 19: Arrecadação Mensal - Janeiro à Agosto 2014-2017	48
Quadro 20: Relatório físico-financeiro de profissionais inadimplentes	49
Gráfico 07: Percentual de inadimplência por categoria profissional, Enfermeiros (representado no gráfico como QI), Técnicos de Enfermagem (representados no gráfico como QII) e Auxiliares de Enfermagem (representados no gráfico como QIII).	50
Figura 02: Fluxograma de captura dos dados dos profissionais para a impressão	53
Figura 03: Fluxograma de impressão das carteiras de identidade profissional	54
Quadro 22: Quantitativo de carteiras de identidade profissional por mês	55
Gráfico 08: Quantitativo de carteiras emitidas por categoria	55
Quadro 23: Transferência de registro profissional realizadas em 2017	56
Quadro 24: Transferências realizadas por estado	56
Gráfico 09: Percentual de carteiras enviadas às subseções em 2017	57
Quadro 25: Quantitativo de carteiras enviadas às subseções por mês	57
Quadro 26: Cancelados a pedido sem débitos por mês	57
Quadro 27: Cancelados a pedido com débitos por mês	58
Quadro 28: Cancelados por falecimento óbito	58
Quadro 29: Quantitativo geral de inscritos por categoria	58
Gráfico 10: Quantitativo de inscritos por categoria (exceto remidas)	59
Gráfico 11: Quantitativo de inscrições remidas	59
Gráfico 12: Quantitativo geral das inscrições por categoria	60
Quadro 30: Relação de cursos por temática, município, número de inscritos e número de participantes	65
Quadro 31: Relação de cursos por temática, município, número de inscritos e número de participantes	65
Quadro 32: Relação de cursos realizados e público alvo	66
Quadro 33: Relação de oficinas, encontro, palestra e capacitação realizados e público alvo	66
Quadro 34: Avaliação dos alunos para o curso de Enfermagem em Urgência e Emergência	67
Quadro 35: Avaliação dos alunos para o curso em Atualização Em Atenção Primária À Saúde	67
Quadro 36: Ações realizadas pela Procuradoria Jurídica – 2017	68
Quadro 37: Dados das manifestações	72
Quadro 38: Relatório Geral da Ouvidoria	72
Quadro 39: Situação Geral das Manifestações	73
Quadro 40: Manifestações por clientela	73

Quadro 41: Respostas por departamento	73
Quadro 42: Manifestações por assunto	73
Gráfico 13: <i>Facebook</i> – Comparativo	75
Figura 04: Artes desenvolvidas durante o ano de 2017	76
Figura 05: Artes desenvolvidas durante o ano de 2017	76
Figura 06: Campanha realizada contra a Violência aos profissionais de Enfermagem	80
Figura 07: Reunião com os enfermeiros na Assembleia Legislatva contra a liminar do Conselho Federal de Medicina	80
Quadro 43: Comissões de Ética nas Instituições de Saúde funcionando no estado do Ceará, 2017	81
Quadro 44: Atividades e procedimentos realizados pela CPEE no exercício de 2017	83
Quadro 45: Processos concluídos na modalidade de processo de dispensa de licitação	87
Quadro 46: Processos concluídos na modalidade de inexigibilidade de licitação	88
Quadro 47: Processos concluídos na modalidade de pregão presencial	89
Quadro 48: Processos concluídos na modalidade de ata de registro de preços	90
Quadro 49: Matérias publicadas em 2017 no DOU	91
Quadro 50: Matérias publicadas em 2017 no Jornal Diário do Nordeste	91
Quadro 51: Matérias publicadas em 2017 no Jornal O Povo	92
Quadro 52: Resultado dos pregões presencias em 2017	92
Quadro 53: Análise de processo pela Controladoria em 2017	100
Quadro 54: Despesas totais por modalidade de contratação	101
Quadro 55: Economia realizada em razões dos pregões (eficiência da contratação)	101
Quadro 56: Demonstrativo da análise de empenhos realizados no período de janeiro a dezembro de 2017	101
Quadro 57: Demonstrativo da emissão de exames de liquidação de despesas (ELD)	102
Figura 08: Tabela de Cargos Efetivos e Comissionados do Coren-CE	105
Quadro 58: Desempenho financeiro no exercício: demonstração da receita	108
Quadro 59: Desempenho financeiro no exercício: previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas em 2017	109
Quadro 60: Desempenho financeiro no exercício: forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional	109
Quadro 61: Programação das despesas	110
Quadro 62: Despesas por modalidade de contratação	111
Quadro 63: Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	111
Quadro 64: Informações sobre as transferências – Instrumento TC 19/2016	119
Quadro 65: Informações sobre as transferências – Instrumento TC 13/2017	119
Quadro 66: Quantidade de instrumentos e montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento	120
Quadro 67: Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	120
Quadro 68: Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	121
Quadro 69: Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	123

Lista de Anexos e Apêndices

Apêndice 1 - Balanço Patrimonial.

Apêndice 2 - Balanço Orçamentário.

Apêndice 3 - Balanço Financeiro.

Apêndice 4 – Variações Patrimoniais

Apêndice 5 - Parecer da Controladoria do Coren-CE

Apêndice 6 – Notas explicativas da Controladoria do Coren-CE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	11
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	11
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA.	12
1.3. NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	13
1.4. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE.....	14
1.5. ORGANOGRAMA	15
1.5.1. <i>Áreas/Subunidades Estratégicas.....</i>	<i>15</i>
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	26
2.1. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	26
2.1.1. <i>Descrição sintética dos objetivos do exercício</i>	<i>27</i>
2.1.2. <i>Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....</i>	<i>28</i>
2.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS PLANOS. ...	30
2.2.1. <i>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.....</i>	<i>31</i>
2.2.2. <i>DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NEGOCIAÇÃO.....</i>	<i>45</i>
2.2.3. <i>ATENDIMENTO E REGISTRO E CADASTRO</i>	<i>51</i>
2.2.4. <i>NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.....</i>	<i>60</i>
2.2.5. <i>PROCURADORIA JURÍDICA</i>	<i>67</i>
2.2.6. <i>OUVIDORIA</i>	<i>70</i>
2.2.7. <i>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</i>	<i>74</i>
2.2.8. <i>COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA EM ENFERMAGEM.....</i>	<i>81</i>
2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	83
2.3.1. <i>Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade... 85</i>	<i>85</i>
2.3.5. <i>Informações sobre a execução das despesas.....</i>	<i>86</i>
2.3.6. <i>Desempenho operacional</i>	<i>86</i>
2.4.1. <i>Apresentação e análise de indicadores de desempenho</i>	<i>86</i>
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	87
3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇAS	87
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS	93
<i>CONSELHEIROS EFETIVOS</i>	<i>93</i>
<i>CONSELHEIROS SUPLENTEs</i>	<i>93</i>
3.2.1. INFORMAÇÕES SOBRE OS COLEGIADOS.....	94
3.2.3. PAPEIS FUNCIONAIS DO COLEGIADO.	94

3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	97
3.3.1. <i>Caracterização da Unidade de Auditoria Interna e Controles Internos</i>	98
3.3.2. <i>Descrição das Ações – Controladoria-Geral</i>	100
3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO.....	104
3.6. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS	104
3.7. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA	104
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	105
4.1. GESTÃO DE PESSOAS	105
4.1.1. <i>Estrutura de Pessoal da Unidade</i>	105
4.1.3. <i>Gestão de riscos relacionados ao pessoal</i>	106
4.1.4. <i>Contratação de Mão de Obra Temporária</i>	106
4.2. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	107
5.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO	107
5.2. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS.....	108
5.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	108
5.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.	108
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	108
6.1. DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	108
6.2. DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	110
6.2.1 <i>Programação</i>	110
<i>Fonte: Contabilidade</i>	111
6.2.2 <i>Execução da Despesa Com Créditos Originários</i>	111
6.2.2.2 <i>Despesas por Grupo e Elemento de Despesa</i>	111
6.2.3. <i>Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.</i>	113
6.3. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.	119
6.3.1 <i>Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício</i>	119
6.3.2 <i>Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios</i>	120
6.3.3 <i>Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse</i>	120
6.3.4 <i>Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse</i>	121

6.4. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	122
6.5. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE.	123
6.6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI Nº 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS.	123
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.	123
7.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.	123
7.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	123
7.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO.	125
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	125
9. ANEXOS E APÊNDICES	127

APRESENTAÇÃO

Cumprindo a solicitação do órgão de controle interno o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e do órgão de controle externo o Tribunal de Contas da União - TCU, o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, elaborou seu processo de prestação de contas simplificado do exercício 2017, atendendo ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU (Resolução TCU N° 234/2010, Resolução TCU N° 244/2011, IN TCU N°. 63/2010, IN TCU N° 72/2013, Portaria n° 59/2017, DN TCU N°. 161/2017, DN TCU N°. 163/2017 e a Portaria n° 65/2018). As informações foram levantadas e consolidadas pela Controladoria, com auxílio da Comissão responsável pela elaboração do presente relatório, conforme a legislação vigente, que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE exerce suas atribuições em todo o Estado do Ceará regido pelas Leis Federais, Normativos e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cofen n°. 421/2012 e pela Decisão Coren-CE n° 021/2012, tendo como sede e foro a cidade de Fortaleza – CE, sito à Rua Mário Mamede, 609 - Fátima.

O Coren-CE ao longo da atual gestão tem procurado incentivar o desenvolvimento profissional, proteção e valorização da Enfermagem, por meio de ações que visam o incremento do registro e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem em todo o Estado. Durante os anos de 2016 e 2017, foram instituídas as Câmaras Técnicas de Atenção a Saúde e de Ensino e Pesquisa, foram realizados cursos de aperfeiçoamento para os profissionais de Enfermagem na capital e interior do Estado, treinamentos aos servidores deste Conselho, com foco na melhoria do atendimento e cumprimento das normas e resoluções que o regem.

Entre as ações destaca-se ainda a implantação da Lei de Acesso a Informação no portal eletrônico do Coren-CE que foi realizada no ano de 2015, a mudança do prédio que sedia a subseção do Coren-CE, na cidade do Crato, visando ofertar aos inscritos e a população mais comodidade e segurança. aumento do corpo operacional, através da contratação de mão-de-obra terceirizada para o setor de Recepção e Atendimento, Comissão Permanente de Licitação e Controladoria, a contratação de mais estagiários para suporte aos departamentos, incremento na cobrança das dívidas dos profissionais de Enfermagem, através do cartório de protesto e da

inclusão de profissionais inadimplentes na dívida ativa, prezando pela honradez do tributo federal, neste caso, as anuidades devidas a este Conselhos de Classe, entre outros.

Deve-se acrescentar que durante o ano de 2017 o Conselho Regional de Enfermagem participou de diversos eventos e mobilizações na luta pela valorização da profissão, participando de audiências públicas que abordaram as temáticas de dimensionamento de profissionais, condições de trabalho, concurso público, realizando Caminhada em Prol da Valorização dos Profissionais de Enfermagem, não à formação dos Profissionais da Saúde por Ensino à Distância, não à Violência aos Profissionais de Enfermagem, entre outras ações para o engrandecimento e fortalecimento da Enfermagem.

Reafirmadas parcerias com o Ministério Público, Ordem dos Advogados do Ceará, Sindicatos, além de articulação política com entidades de classe para implantação das 30 horas e Piso Salarial.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1. Identificação da Unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial			Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Denominação Abreviada: Coren-CE			
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável		Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 06.572.788/0001-97	
Principal Atividade: Registro e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem em todo o Estado do Ceará			Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(085) 3105-7864	(085) 3105.7867	
Endereço Eletrônico: secretaria@coren-ce.org.br			
Página na Internet: http://www.coren-ce.org.br			

Quadro 1 - Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual.

Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.2. Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.

Da Finalidade:

O Coren-CE criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é responsável perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem. Tendo por finalidade precípua disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição, observadas as normas jurídicas e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Das Competências:

Conforme Art. 18. do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão nº. 021/2012 compete ao Coren-CE:

- I - Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III - Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII - Expedir a carteira e cédula profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - Fixar o valor da anuidade, observando a Resolução do Cofen;
- XII - Apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, exceto a deste exercício que foi prorrogada para o dia 31 de março de 2016, através da Decisão Cofen nº. 009/2016;
- XIII - Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV - Exercer as funções de órgão consultor em assunto do âmbito local, observadas as diretrizes do Cofen;

XV - Fiscalizar empresas que atuam na área de Enfermagem exigindo condições para que este exercício seja de acordo com a Legislação Específica e Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, procedendo ao devido encaminhamento;

XVI – Aprovar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

XVII – Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em lei;

XVIII – Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;

XIX – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;

XX – Promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas do Estado do Ceará, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;

XXI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei ou pelo Cofen.

1.3. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade

O Coren-CE é uma Autarquia Federal regido por normas que norteiam suas ações, sendo as principais:

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Lei de criação 5.905/1973.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Regimento Interno do Coren-CE aprovado pela Decisão de Coren-CE 021/2012 e homologado pela Decisão Cofen nº. 029/2013.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado pela Decisão COREN/CE nº 051/2014, alterado pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015.
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008.
Procedimento para Prestação de Contas pela Resolução COFEN nº 504/2016

Quadro 2 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.4. Breve Histórico da entidade

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi criado em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905, sendo subordinados ao Conselho Federal todos os 27 conselhos regionais, localizados em cada Estado brasileiro.

Desde sua instalação, em 30 de outubro de 1975, o Coren-CE vem passando por diversas fases. O Processo de conscientização da classe no decorrer destes anos foi permeado por lutas em busca da valorização dos profissionais de Enfermagem do Estado.

Em agosto de 1975, a irmã Francisca das Chagas Figueiredo Corrêa, então presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Ceará (ABEN-CE) indicou a enfermeira Eneida Schramm Frazão, o enfermeiro Manoel Deusimar Batista e a auxiliar de Enfermagem Maria Gorete Azevedo para a Junta Especial de Instalação, Eleição e Posse da primeira diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, eleita para o triênio de 1975 a 1978.

O Setor de Fiscalização do Coren-CE foi implantado em 1983 e implementado em 1984, quando surgiram profissionais voluntários para ampliar e implantar, na capital e no interior, serviços de fiscalização. O objetivo inicial foi levantar dados do Estado do Ceará relevantes para a Enfermagem; enquadrar as regiões do Coren-CE às regiões de saúde; elaborar o projeto de implantação do setor; e priorizar a área metropolitana para base do trabalho pelas facilidades de utilização de recursos e do voluntariado.

Em 25 de setembro de 1996, foi inaugurada a atual sede, na Rua Mário Mamede, 609, Fátima, ocasião em que os ex-presidentes Manuel Deusimar Batista e irmã Francisca das Chagas Figueiredo, foram homenageados.

Atualmente a Plenária do Coren-CE é formada por 12 conselheiros, 07 efetivos e 06 suplentes, haja vista a renúncia da Conselheira Suplente Dra. Maria Celina Saraiva Martins, por motivos de ordem profissional.

A Plenária é presidida pelo Enfermeiro Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, eleito, com os demais membros da Plenária, para o triênio de 2015 a 2017, por votação direta dos profissionais.

Ambiente de atuação

O Coren-CE é responsável pela deliberação sobre as inscrições e seus cancelamentos e por fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem em todo o Estado do Ceará, sendo sua

área de atuação subdividida nas subseções do Noroeste, Cariri, Vale do Jaguaribe e sede, localizada na cidade de Fortaleza, que atendem juntas todos os 184 municípios do Estado.

1.5. Organograma

O Coren-CE descreve em seu PCCS, através da Decisão Coren-CE nº. 051/2014, alterada pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015, o organograma que define a disposição das funções administrativa interna do Órgão, conforme segue:

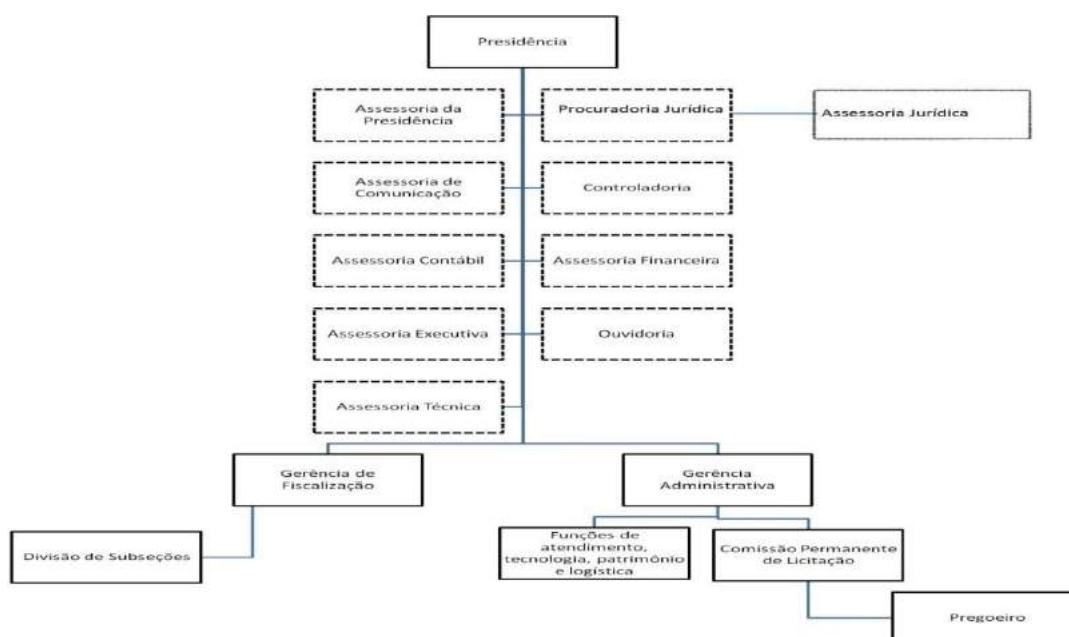


Figura 01 – Organograma do Coren-CE
 Fonte: Decisão Coren-CE nº. 010/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários

A representação do Coren-CE cabe à Presidência, que tem por competências: Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, decisões normativas, os atos administrativos e as ações da Diretoria. Bem como, decidir, “*ad referendum*” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria.

1.5.1. Áreas/Subunidades Estratégicas.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria e o Plenário, e possuem competências fixadas em Regimento Interno, como sendo:

a) Diretoria: Órgão Executivo; é inerente à Diretoria administrar o Coren-CE promovendo a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental; a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do

Plenário; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário; fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-CE; coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário.

b) Plenário: são atribuições do Plenário: deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento; ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente; sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do Cofen, quando necessário; sobre projetos, acordos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do Cofen, quando necessário; sobre a política de Recursos Humanos do Coren, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados; sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação; sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

As células de composição da estrutura administrativa têm atribuições definidas como segue:

a) Gerência Administrativa: assessorar a Presidência nos assuntos administrativos, relacionados à rotina administrativa geral do Coren-CE; estabelecer em conjunto com a presidência, diretoria, superintendência técnica, superintendência de ações estratégicas e procuradoria o planejamento estratégico do Coren-CE; coordenar os Departamentos sob sua responsabilidade, definindo, com as respectivas Chefias, as metas, recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento dos prazos negociados e ao bom andamento dos trabalhos; analisar a proposta de novos projetos de trabalho, aquisição de equipamentos, softwares e mobiliários em geral, emitindo parecer à Presidência, inclusive os que sejam originados no âmbito das Superintendências Técnica, Ações Estratégicas e Procuradoria Geral; coordenar a avaliação de desempenho dos Gerentes e colaboradores de Departamentos de sua hierarquia organizacional; exercer orientação normativa dos Departamentos sob sua responsabilidade, uniformizando procedimentos; elaborar relatórios de produtividade e metas dos Departamentos sob sua responsabilidade; assessorar o Presidente nos processos de licitação

e compras necessárias ao processo organizacional do Coren-CE; elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar a plena execução de sua Superintendência e Departamentos sob sua responsabilidade; analisar criticamente todos os relatórios solicitados pela Gestão, colaborando para que os dados solicitados sejam os mais pertinentes possíveis;

b) Comissão de Ética: a Comissão Permanente de Ética em Enfermagem – CPEE do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará é um órgão representativo do Coren-CE em caráter permanente, tendo funções educativas, fiscalizadoras e consultivas dos aspectos éticos do exercício dos profissionais de Enfermagem. Para realização das atividades da Comissão de Ética em Enfermagem do Coren-CE, os profissionais se respaldam legalmente no Código de Processos Éticos – Resolução Cofen nº. 370/2010; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº. 311/2007; Resolução Cofen nº. 172/1994 que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde e Decisão Coren-CE nº. 008/2009 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará.

c) Gerência de Fiscalização: planejar e gerenciar todo o Processo Fiscalizatório do Conselho, tanto na Sede quanto nas Subseções; responder pela Gestão e Organização do processo de trabalho do departamento em todos os setores, unidades e serviços pertinentes; administrar o processo necessário ao cumprimento das rotinas do Departamento, inclusive o de emissão do Certificado de Responsabilidade Técnica, Registro de Empresa e a certificação das Comissões de Ética institucionais; representar o Coren-CE em reuniões, palestras e eventos organizacionais e/ou institucionais; administrar todo o processo de representação do Coren-CE em eventos relacionados com a Fiscalização do exercício profissional, participando ou delegando a participação em palestras, reuniões e eventos da área; gerenciar todo o processo destinado à identificação, investigação, apuração e adoção de medidas necessárias ao encaminhamento disciplinar, administrativo e ético-profissional necessário; coordenar o recebimento de denúncias e situações de indícios de ilícitos ético-profissionais, verificando-as e encaminhando-as à Superintendência Técnica para as providências cabíveis; propor, desenvolver e gerenciar ações necessárias à minimização da inadimplência profissional; propor, coordenar e desenvolver ações necessárias à rotina administrativa e fluxo documental do Departamento, inclusive na organização do processo de arquivamento de documentos institucionais e profissionais; assessorar a Superintendência Técnica na emissão de pareceres e propõe medidas que facilitem e racionalizem as atividades do Departamento de Fiscalização;

assessorar a Superintendência Técnica na articulação com o Cofen, e Regionais do Sistema e outros Conselhos da área de Saúde, a fim de tratar de assuntos relacionados à Disciplina e Fiscalização do Exercício Profissional; assessorar a Superintendência Técnica no processo de relatórios gerenciais e auditoria do Cofen, respondendo pela idoneidade das informações prestadas; elaborar orçamento anual da Gerência de Fiscalização dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submetê-lo à deliberação da Superintendência Técnica, e gerenciar de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; dimensionar o quadro de pessoal, executar a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar serviços correlatos.

d) Presidência da Comissão de Licitação: gerenciar a Comissão Permanente de Licitação, coordenando todos os processos licitatórios; analisar dos Projetos Básicos que fundamentam os processos licitatórios e sanar, junto às áreas possíveis dúvidas e propor alterações; atender a licitantes e fornecedores; analisar o Processo Administrativo e verificar qual modalidade de licitação se aplica a cada caso; confeccionar editais e minutas de contratos; conduzir as sessões de licitação, com exceção do Pregão.

e) Assessorias: As assessorias técnicas são exercidas por ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Definidos como um conjunto de atribuições e tarefas específicas, exercidas em critério de confiança, de natureza transitória, que, apesar de não estarem restritos a funcionários do Quadro de Carreira do Coren-CE, deve contemplá-los em sua nomeação, conforme normativos vigentes emitidos pelo Cofen. Abaixo segue a descrição das Assessorias do Coren-CE, hoje preenchidas, e as atribuições de cada uma:

e.1) Assessoria da Presidência: assessorar a Presidência do Órgão em seus projetos diretos, propiciando o sucesso das ações; contribuir efetivamente para o sucesso e para a lucratividade das ações desenvolvidas pelo Coren-CE; otimizar o processo de comunicação entre o Presidente e demais setores da Autarquia; agir como facilitadora nos processos administrativos; acompanhar o andamento dos processos/projetos de interesse do Presidente em tramitação interna e externa; providenciar a divulgação das matérias de interesse da Presidência do Órgão; assistir ao Presidente na supervisão e coordenação das atividades dos diversos setores integrantes da estrutura da Autarquia; promover a elaboração e consolidar os planos e os

programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; realizar despachos com a Presidência.

e.2) Procuradoria Jurídica: assessorar a Plenária, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes; assessorar o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração; assessorar as áreas do Coren-CE em assuntos de abrangência institucional; representar o Coren-CE em encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, sempre que designado pelo Presidente; estabelecer a orientação normativa da Gerência Jurídica; emitir pareceres frente aos recursos das sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Disciplinar, orientando o Presidente na aplicação da penalidade; indicar a contratação de Assessorias Jurídica Especializada; representar o Coren-CE judicial e extrajudicialmente, avocando tal competência sempre que entender necessário; analisar os relatórios gerenciais da gerência jurídica para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento da área, avaliando as metas alcançadas, realinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão; elaborar o relatório de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; dimensionar o quadro de pessoal, executar a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados definidos estrategicamente; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.3) Assessoria de Comunicação: Planejar, criar, organizar e coordenar as ações de comunicação com os diferentes públicos do Conselho, analisar os resultados dessas ações a fim de estabelecer um estreitamento da relação entre o órgão, seus colaboradores e toda a sociedade; elaborar a pauta dos veículos de comunicação interna e externa do conselho, nos meios impressos, digital e eletrônico, a fim de manter aberto o canal de comunicação entre o Conselho e seus diferentes públicos – colaboradores, profissionais de enfermagem e sociedade em geral; distribuir as pautas entre os jornalistas, realizar, orientar e conduzir o desenvolvimento das entrevistas e pesquisas para as matérias dos diferentes veículos, revisar e editar os textos das matérias, de forma a tornar possível a abordagem correta e precisa dos temas de interesse dos diferentes públicos com os quais o Coren-CE se comunica; divulgar o Coren-CE e ações realizadas junto aos diversos veículos de comunicação, mantém contato com jornalistas de

diferentes veículos de imprensa, elabora *press releases* a respeito de ações do Coren-CE, agendar e acompanhar entrevistas dos dirigentes do órgão, tendo por objetivo o esclarecimento da sociedade a respeito da atuação do Conselho e outros assuntos ligados a sua área de atuação; ler, diariamente, nos meios de comunicação, a respeito de assuntos de interesse do universo de atuação do Conselho, com a finalidade de manter atualizada a Diretoria do Conselho e adotar as ações necessárias, quando detectados assuntos que atingem diretamente o órgão; buscar, diariamente, em fontes de consulta internacionais voltadas para a enfermagem, a respeito de assuntos de importância internacional e que possam gerar reflexos no exercício profissional dos profissionais do Ceará, bem como temas que possam gerar matérias para os veículos de comunicação do Conselho; manter *mailing* atualizado dos veículos de imprensa de interesse do Coren-CE, a fim de manter um canal aberto e eficiente com os diferentes veículos; assessorar a Gerência Administrativa no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerência de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas; elaborar o orçamento anual da Gerência de Comunicação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Gerente Administrativo, e gerenciar de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.4) Assessoria Técnica: assessorar a Presidência do na execução dos projetos técnicos especiais e programas definidos pela gestão administrativa; assessorar diretamente a Presidência em todas as suas atividades; organizar, em parceria com as Gestões Administrativa e Técnica, atividades técnicas de interesse do Coren-CE; realizar atividades especiais determinadas pela Presidência, através de Portaria específica; redigir correspondências em geral; auxiliar na elaboração de previsões orçamentárias; executar outras tarefas correlatas e afins ao seu cargo por solicitação da Presidência; manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor.

e.5) Assessoria Executiva: assessorar a Presidência na execução dos projetos e programas definidos pela gestão administrativa; auxiliar os Chefes de Departamento do Coren-CE, conforme as especificidades do setor interno em que for lotado; organizar e manter organizados os arquivos de processos pertencentes à respectiva área; enviar e receber e-mails ligados ao setor; expedir as correspondências demandadas do setor que está lotado; dar suporte ao Serviço Geral, em especial ao Setor de Atendimento; atender as ligações telefônicas internas e externas de seu Setor; participar imediatamente os problemas que ocorrerem ao seu superior imediato; desenvolver atividades na área de computação e informática, conforme as demandas do setor em que for lotado; informar diariamente a seu superior imediato, as atividades que estão sendo desempenhadas na sua área; atender ao público em geral; executar outras tarefas, solicitadas por seu superior;

e.6) Assessoria Contábil: assessorar a Presidência nos assuntos contábeis, relacionados à rotina contábil-financeira do Coren-CE; executar a proposta orçamentária anual, efetuar suas reformulações e aberturas de créditos, e encaminha à Gerência Administrativa; acompanhar por meio do balancete mensal os orçamentos anuais, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo modificações quando há desequilíbrio; administrar o processo de contas a pagar e receber acompanhar a movimentação bancária de débito e crédito efetuando a conciliação e arquivamento da documentação dos processos; acompanhar e orientar a confecção da prestação de contas, balancetes mensais e o balanço anual do Coren-CE; gerenciar o controle patrimonial do Coren-CE, chapeando os bens móveis, registrando em sistema próprio, e anualmente efetua o levantamento destes; assessorar a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas; controlar os contratos firmados com terceiros, analisando-os e providenciando os respectivos pagamentos; conferir e elaborar as planilhas de pagamento de *jetons* para os conselheiros, bem como efetuar o pagamento; analisar e controlar os documentos referentes a pagamentos diversos, como reembolso de despesas, suprimento de fundos, verbas variadas; efetuar a montagem dos processos pagos, para envio à Comissão de tomada de Contas.

e.7) Controladoria: Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria dos sistemas administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE; Acompanhar a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores; -Prover orientação aos gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão; Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades; Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos da administração/gestão; Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelos órgãos competentes; Executar atividades correlatas

f) Ouvidoria: atender os profissionais da enfermagem, como canal direto com o Coren-CE, ouvindo suas opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias; receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos profissionais da Enfermagem e pela comunidade em geral; examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente; sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento do Órgão; divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria; prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Presidente e a Diretoria do Coren-CE; proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar o Coren-CE de acusações ou críticas infundadas; manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário; estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas

atividades: através do site do Coren-CE de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo, fax, correspondência, via correio ou diretamente no protocolo central do Coren-CE; contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento.

Além das assessorias técnicas criadas e preenchidas por nomeação da Presidência, o PCCS do Coren-CE prevê, ainda, FUNÇÕES GRATIFICADAS que são caracterizadas como a soma geral de atribuições e tarefas específicas, exercidas sob critério de confiança, de natureza transitória, cujo provimento é restrito a ocupante do Quadro de Carreira do Coren-CE, nomeado através de ato administrativo pela Presidência. São funções gratificadas no Coren-CE:

Chefia de Subseções: administrar o processo necessário ao cumprimento das rotinas das Subseções; coordenar as ações de fiscalização propostas para as Subseções, respeitando a política de fiscalização defendida pela gestão; coordenar determinações das áreas geográficas de atuação dos fiscais das Subseções; avaliar e supervisionar o cronograma de trabalho dos fiscais lotados nas Subseções, utilizando recursos estatísticos para monitoramento do desempenho, face às metas planejadas; realizar reuniões com os fiscais lotados nas Subseções para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de inspeção, objetivando a correção de possíveis falhas e devidas orientações; elaborar e encaminhar à Gerência de Fiscalização relatório das atividades desenvolvidas nas Subseções, conforme cronograma de trabalho; atender quando necessário ao público de modo geral, bem como aos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da enfermagem; integrar comissões quando designado pelo presidente do Conselho Regional; realizar inspeções periódicas, sistemáticas, de supervisão e acompanhamento técnico às Subseções; participar das reuniões de diretoria e do plenário quando requisitado; zelar pelo patrimônio, garantindo o uso racional dos bens e executar atividades correlatas.

Pregoeiro: realizar o credenciamento dos interessados; receber os envelopes das propostas de preços e da documentação da habilitação; realizar a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; fazer a adjudicação da proposta de menor preço; elaborar atas; promover o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos; e proceder o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação e executar atividades correlatas.

A admissão de novos funcionários no quadro permanente do Coren-CE ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser realizado de acordo com a legislação vigente, sendo obedecida rigorosamente, para fins de contratação, a ordem de classificação obtida no concurso.

Os cargos efetivos existentes e suas atribuições são:

g) Fiscal: realizar visitas fiscalizatórias a entidades públicas e privadas, ambulatórios, creches, asilos e indústrias e fiscaliza e fornece orientações específicas ao exercício profissional; realizar visitas de fiscalização, seguindo uma programação previa ou por solicitação da Diretoria; elaborar relatórios referentes às visitas fiscalizatórias; fornecer orientações aos profissionais de enfermagem, dirigentes dos serviços de saúde ou de ensino, quanto às legislações específicas e ao código de ética; prestar orientações aos profissionais, informando quanto à regularização e as formas de profissionalização; realizar palestras e organiza seminários sempre que necessário; participar de reuniões com o Coordenador da Regional, a fim de apresentar e entregar os trabalhos realizados; orientar o encaminhamento de consultas e denúncias, colhe dados no sentido de subsidiar a avaliação da procedência e encaminhá-las ao setor correspondente dentro do Coren-CE; fornecer informações referentes à documentação para registro de empresas prestadoras de serviços de enfermagem, providencia o registro destas, bem como o registro do Responsável técnico; executar outros serviços correlatos.

h) Técnico Administrativo: auxiliar na execução de tarefas pertinentes ao processo administrativo do departamento em que se encontra em atividade profissional; preparar documentos oficiais, como atas, pautas, memorandos, ofícios, dentre outros; despachar documentos oficiais, internamente e externamente; executar outros serviços correlatos.

i) Assistente Administrativo: realizar serviços administrativos em geral relacionados com as atividades do Coren-CE; realizar a triagem dos profissionais que procuram o Coren-CE e suas subseções, separando todos os documentos necessários ao atendimento em conformidade com as normas em vigor; atender os profissionais diretamente ou por telefone, confeccionar carteiras e cédulas de identidade profissional; realizar o registro nos livros específicos, incluindo os dados no sistema, mantendo atualizados os cadastros de profissionais e instituições de ensino; efetuar a montagem de processos decorrentes da inscrição provisória ou definitiva, separando a documentação necessária; emitir guias de pagamentos de taxas e anuidades,

conforme solicitado; emitir cédulas e carteiras de identidade profissional; efetuar entrega de requerimentos e de documentos prontos dos profissionais; executar trabalhos administrativos em geral, tais como, atendimento, digitação, controle de documentos, relatórios diversos e suporte a outros profissionais; preparar malotes para envio de documentos diversos; enviar correspondências diversas através dos correios; digitalizar documentos, para alimentação de dados profissionais; executar outros serviços correlatos.

Cargos em extinção: O cargo de assessor de financeiro foi extinto por meio da Decisão nº 005/2015. Quando encerrado o vínculo de trabalho dos ocupantes dos cargos de motorista e técnico em informática, os referidos cargos serão extintos.

j) Motorista: Conduzir os veículos que compõem a frota do Coren-CE, vinculados a atividade de fiscalização do exercício profissional; dirigir os veículos do Coren-CE; conduzir os fiscais do Coren-CE às instituições a ser fiscalizadas, às palestras, às representações, dentro outros; conduzir os diretores e colaboradores do Coren-CE, em razão das atividades a ser executados em benefício do Órgão; conduzir os veículos em viagens para fiscalização em diversos Municípios do Estado; acompanhar o desempenho dos veículos da frota do Coren-CE, sugerindo as manutenções necessárias para conservação do bem.

l) Técnico em Informática: gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanha diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerencia a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanha o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisa e discute a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administra o *cyber*, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE; elaborar o orçamento anual da Gerencia de Tecnologia da Informação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Gerência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os

orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

O Planejamento Estratégico Institucional – PEI – é um método e uma teoria de Planejamento Estratégico Público, que foi concebido pelo economista chileno Carlos Matus, para servir aos dirigentes de governo. O PEI é um método de planejamento estratégico formulado especificamente para a elaboração de planos de governo, de políticas públicas, e que nasceu no contexto específico da realidade social e política da América latina. Um planejamento administrativo aos moldes do PEI pressupõe uma apreensão da realidade social e de suas demandas por uma apreciação situacional [...] por meio de identificação e análise de problemas, em um exercício democrático que integra os vários pontos de vista sobre determinada questão. Nesse processo, a questão transforma-se de problema em oportunidade de mudança, pois possibilita o alcance de um plano de ação consensual e viável, que agrega as vantagens do compromisso simbólico que os formuladores do plano assumem em relação a ele e de uma mudança de cultura organizacional (SILVA, 2006, p. 15).

Desta maneira, se pode afirmar que o PEI é de grande importância para organizações porque envolvem diversos aspectos tais como a análise estratégica dos pontos fortes e fracos da organização, formulação de estratégias implementação e avaliação, que oportunamente serão detalhados neste projeto.

Nesta perspectiva, o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, criou, por meio da Portaria COREN-CE, nº 014/2015, de 16 de janeiro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico que é Coordenada pela Dra. Maria Dayse Pereira, Conselheira Secretária, Sra. Raquel Sampaio de Oliveira, Administradora à época, e Sra. Ana Lúcia de Assis, Conselheira, tendo como objetivos específicos a realização do diagnóstico institucional do Coren-CE; redefinição da filosofia do Conselho e a capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O objetivo do planejamento é definido por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definirá a situação da instituição e a avaliação de futuras decisões, sendo eles: .

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: Processos Internos

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Interinstitucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.

Perspectiva: Perspectiva Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os propósitos do planejamento foram definidos por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definiram a situação da instituição e avaliaram futuras decisões.

A Gestão Estratégica Orientada para resultados traduz o compromisso da gestão de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam, bem como alavancar a capacidade de produzir benefícios relevantes para a Enfermagem brasileira (Cofen).

Visando estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos

programas de duração continuada foi definido o Plano Plurianual do Coren-CE, já enviado ao Conselho Federal de Enfermagem.

FILOSOFIA INSTITUCIONAL

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.

VALORES

- Economicidade
- Efetividade
- Eficácia
- Eficiência
- Impessoalidade
- Legalidade
- Moralidade
- Publicidade

O Planejamento Estratégico do Coren-CE realizou estudo da metodologia que melhor atenderia as necessidades do Conselho, elaborou diagnóstico situacional, realizou oficina com colaboradores, e iniciou a reestruturação do organograma da Autarquia, dando continuidade ao acompanhamento da execução do Plano de Metas e Ações, a aplicação da Matriz GUT para cada setor, elaboração de Planos de Ação com os servidores, divisão de cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial - PES e definição de indicadores de desempenho.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da Execução e dos resultados apresentados nos planos.

O monitoramento da execução dos resultados apresentados nos planos foi acompanhado pela comissão responsável pela elaboração e acompanhamento das atividades do Planejamento Estratégico do Regional, realizando visitas aos setores e solicitando relatórios de atividades periódicos para o efetivo acompanhamento, os resultados alcançados estão elencados abaixo por setor.

O Coren-CE durante o exercício de 2017 foi bem atuante no que tange a valorização, fortalecimento e engrandecimento da profissão, por meio de fiscalizações periódicas, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos profissionais de Enfermagem e assegurar uma melhor assistência de Enfermagem à população, em parceria com os Sindicatos da categoria visando a impugnação de editais que não oferecem boas condições de trabalho aos referidos profissionais.

O Planejamento estratégico de fiscalização do Coren-CE é norteado pela atividade de fiscalização, visto que a finalidade precípua do órgão é disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição. Para tanto é realizado anualmente um encontro na sede do Conselho onde, junto com a coordenação, os quinze fiscais enfermeiros (incluindo as três subseções nos municípios de Crato, Limoeiro e Sobral) discutem os principais problemas encontrados durante o exercício profissional, infrações, os resultados de todas as instituições fiscalizadas, planejam o calendário anual de fiscalizações em todo o Estado, bem como analisam e avaliam a efetividade das ações do Departamento de Fiscalização.

O objetivo deste planejamento é realizar fiscalizações, durante o ano em todas as instituições de saúde além de fiscalizar as instituições onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem em todos os municípios do Estado do Ceará, retornando as unidades que tiveram irregularidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização verificando se os apontamentos das irregularidades foram sanados, determinar a responsabilidade de cada fiscal no que se refere ao acompanhamento das instituições de saúde designadas pela coordenação da fiscalização, permitindo o desenvolvimento e maior efetividade nas fiscalizações.

Os principais apontamentos nos relatórios de fiscalização que geraram notificações em 2017 foram: o exercício irregular da profissão, o exercício ilegal da profissão, ausência de profissional Enfermeiro em todos os horários de funcionamento das unidades, inexistência de

anotação de responsabilidade técnica por profissional Enfermeiro, dimensionamento de profissionais de Enfermagem inadequado.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará está estruturado em quatro unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por três Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Crato, subordinadas a Chefia das Divisões das Subseções e a Gerência do DEFIS na sede do Coren/CE.

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

I – deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

V – conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VIII – zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

2.2.1. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A Lei Nº 5905/73, criou um órgão federal para acompanhar o exercício da profissão da Enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.

O Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra-se subordinado ao plenário do regional, de acordo com a Resolução Cofen Nº 374/11 e 518/16, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e Lei N 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e

acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de Enfermagem no Brasil.

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km², [1] ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Outras cidades importantes fora da RMF são: Juazeiro do Norte e Crato na Região Metropolitana do Cariri, Sobral na região noroeste, Itapipoca na região norte, Iguatu na região centro-sul e Quixadá no sertão. [3] Ao todo, Ceará possui 184 municípios.

O Sistema de Saúde do Estado do Ceará tem na sua estrutura 3.160 unidades públicas de saúde, sendo que 12 não são unidades SUS, apresenta um total de 5.519 unidades privadas, sendo que destas 453 são complementares, atendendo pacientes do SUS. No total o Estado do Ceará apresenta 8.679 unidades de saúde, distribuídas nas 22 Regiões de Saúde, de acordo com o Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará.

A programação anual de fiscalização é realizada individualmente pelo fiscal, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Tático Operacional de Fiscalização do DEFIS/Coren/CE.

INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS E OUTRAS AÇÕES POR TIPO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO ANO DE 2017

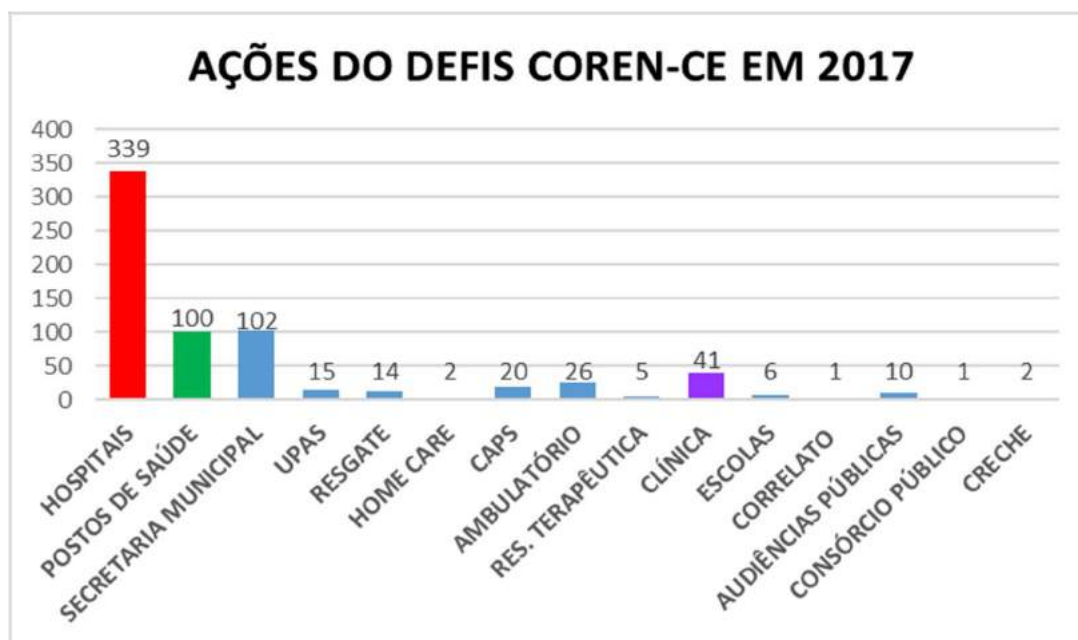


Gráfico 01: Ações do Departamento de Fiscalização em 2017
Fonte: Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2017 POR FISCAIS DA SEDE COREN-CE

1	Paramoti	22	Pentecoste
3	Itaitinga	44	Caucaia
55	São Luiz do Curu	66	Boa Viagem
77	Caridade	88	Pacoti
99	Mulungu	110	Guaramiranga
111	Aratuba	112	Baturité
113	Paraipaba	114	Uruburetama
115	Tururu	116	Paracuru
117	Trairi	118	Canindé
119	Maracanaú	220	Itatira
221	Tejuçuoca	222	Apuiarés
223	Fortaleza	224	Itapiúna
225	Maranguape	226	Capistrano
227	Aracoiaba	228	Beberibe

229	Eusébio	330	Ocara
331	Madalena	332	São Gonçalo do Amarante
333	Pedra Branca	334	Quiterianópolis
335	Independência	336	Palmácia
337	Senador Pompeu	338	Milhã
339	Redenção	440	Pacajus
441	Barreira	442	Mombaça
443	Aquiraz	444	Solonópole
445	Parambu	446	Tauá

Quadro 03: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na sede em Fortaleza
Fonte: Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2017 POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO NOROESTE/SOBRAL

11	Amontada	22	Itapipoca
33	Frecheirinha	44	Tianguá
55	Visoça do Ceará	66	Meruoca
77	Sobral	88	Santa Quitéria
99	Cariré	110	Marco
111	Morrinhos	112	Camocim
113	Barroquinha	114	Pires Ferreira
115	Varjota	116	Irauçuba
117	Itapajé	118	Ipueiras
119	Crateús	220	Tamboril
221	Monsenhor Tabosa	222	Poranga
223	Coreaú	224	Guaraciaba do Norte
225	Graça	226	Cruz
227	Jijoca de Jericoacoara	228	Martinópolis
229	Urucoca	330	Senador Sá
331	Mucambo	332	Pacujá

333	Acaraú	334	Granja
335	Nova Russas		

Quadro 04: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Noroeste/Sobral
Fonte: Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2017 POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO VALE DO
JAGUARIBE/LIMOEIRO DO NORTE

11	Jaguaretama	22	Alto Santo
33	Morada Nova	44	Aracati
55	Ererê	66	Ibaretama
77	Icapuí	88	Iracema
99	Itaiçaba	110	Banabuiú
111	Jaguaribara	112	Fortim
113	Ibicuitinga	114	Pereiro
115	Potiretama	116	Quixeramobim
117	Quixeré	118	Palhano
119	Limoeiro do Norte	220	Tabuleiro do Norte
221	Russas		

Quadro 05: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Vale do Jaguaribe/Limoeiro do Norte

Fonte: Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS EM 2017 POR FISCAIS DA SUBSEÇÃO
CARIRI/CRATO

11	Altaneira	22	Potengi
33	Orós	44	Iguatu
55	Santana do Cariri	66	Brejo Santo
77	Tarrafas	88	Assaré
99	Araripe	110	Acopiara
111	Barro	112	Mauriti
113	Campo Sales	114	Saboeiro
115	Cariús	116	Jardim
117	Barbalha	118	Juazeiro do Norte
119	Crato	220	Granjeiro
221	Icó	222	Cedro

223	Umari		
-----	-------	--	--

Quadro 06: Relação dos municípios fiscalizados em 2017 pelos fiscais lotados na Subseção Cariri/Crato
Fonte: Departamento de Fiscalização

TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS PELA SEDE E SUBSEÇÕES – 2017

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	
SEDE	46
SS CARIRI	23
SS NOROESTE	35
SS VALE DO JAGUARIBE	21
TOTAL	125

Quadro 07: Quantidade de municípios fiscalizados pela sede e subseções
Fonte: Departamento de Fiscalização



Gráfico 02: Porcentagem das fiscalizações por municípios
Fonte: Departamento de Fiscalização

NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS EM 2017 PELO COREN-CE

FISCAIS	PADs abertos	PADs Manuseados	Inst. Fiscalizadas	Fiscalizações	Eventos
Ana Glauca Torres	8	43	45	48	1
Ana Waleska Magno	44	79	58	59	2
Andréia Régia Matos	28	108	62	68	14
Celina Lima Mourão	23	41	38	42	4
Cleyre Cidrack Chaves	58	169	53	74	10
Juliana Gurgel Passos	47	69	41	45	32
Maria de Lourdes Gomes	26	193	60	60	6
Marylin Martins Rabelo	25	76	52	63	6
Mirna Neyara Marinho	22	66	14	22	15
José Passos da Silveira	33	209	61	57	9
Sandra Valesca Fava	38	130	59	88	41
Tania Bastos Paulino	44	130	33	44	13

Mitz Germano Feitosa	3	1313	3	3	3
Adailson Vieira da Silva	5	1313	5	5	5
TOTAL	404	3939	584	678	161

Quadro 08: Processos Administrativos abertos, processos administrativos manuseados por cada fiscal e as quantidades de instituições fiscalizadas, a quantidade de fiscalizações e de participação dos fiscais em eventos de interesse dos profissionais de Enfermagem

Fonte: Departamento de Fiscalização

A Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará realizou fiscalizações em 125 dos 184 municípios do Estado do Ceará, a fiscalização esteve presente em 125 municípios - 68% dos municípios do Estado do Ceará.

Ressaltamos que a Subseção Vale do Jaguaribe está sem a presença de fiscal há 06 meses, em virtude de licença saúde. As fiscalizações em caráter de urgência (Ministério Público e/ou denúncias) são averiguadas pela Gerência DEFIS, conforme programação.

Encontram-se tramitando vinte e quatro Processos Administrativos de Fiscalização para contratação de enfermeiros e/ou profissionais de enfermagem, através de ações civis promovidas pela Procuradoria Jurídica do COREN-CE, fundamentada nos relatórios de fiscalizações do exercício profissional expedidos pelo DEFIS.

REGISTROS DE EMPRESA E CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

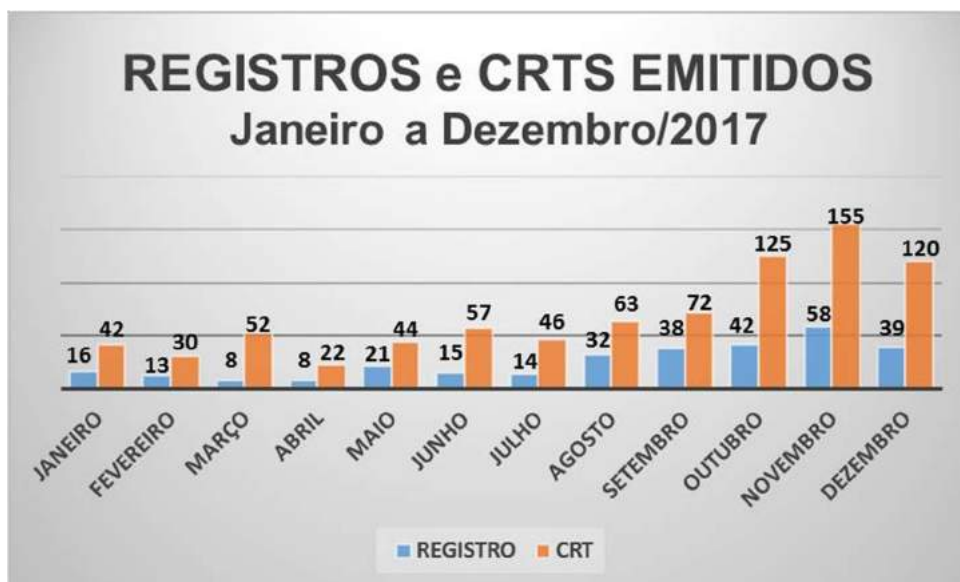


Gráfico 03: Quantidade de registro de empresa e certidão de responsabilidade técnica mês a mês

Fonte: Departamento de Fiscalização

Outros indicadores do DEFIS	Quantidade
Registro de Empresas	304
Certidões de Responsabilidade Técnica	828
Total:	1132

Quadro 09: Outros indicadores do Departamento de Fiscalização

Fonte: Departamento de Fiscalização

Encontram-se tramitando vinte e quatro Processos Administrativos de Fiscalização para contratação de enfermeiros e/ou profissionais de enfermagem, através de ações civis/interpostas, promovidas pela Procuradoria Jurídica do COREN-CE, por meio de fiscalizações do exercício profissional promovidas pelo DEFIS.

ARRECADAÇÃO PESSOA JURÍDICA NO EXERCÍCIO DE 2017

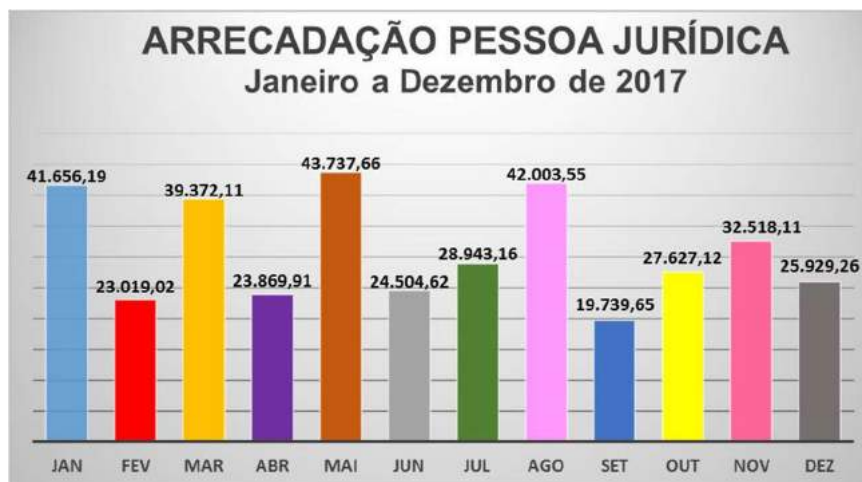


Gráfico 04: Arrecadação do quadro de pessoa jurídica dos Registros de Empresas e Certidões de Responsabilidade Técnica
Fonte: Departamento de Fiscalização

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017

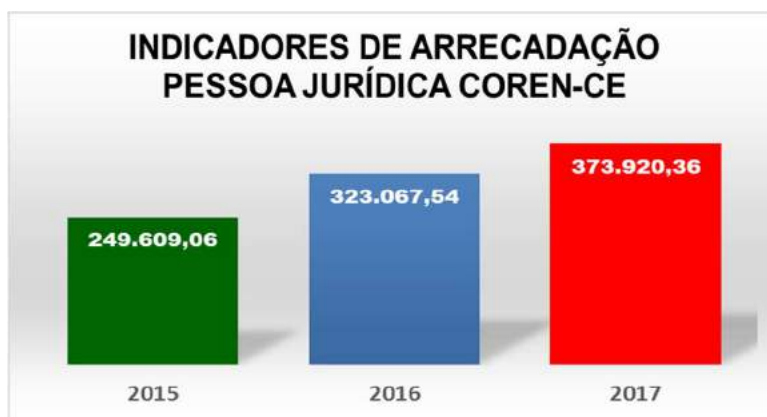


Gráfico 05: Comparativo de arrecadação dos anos de 2015, 2016 e 2017
Fonte: Departamento de Fiscalização

QUANTITATIVO DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS EM 2017

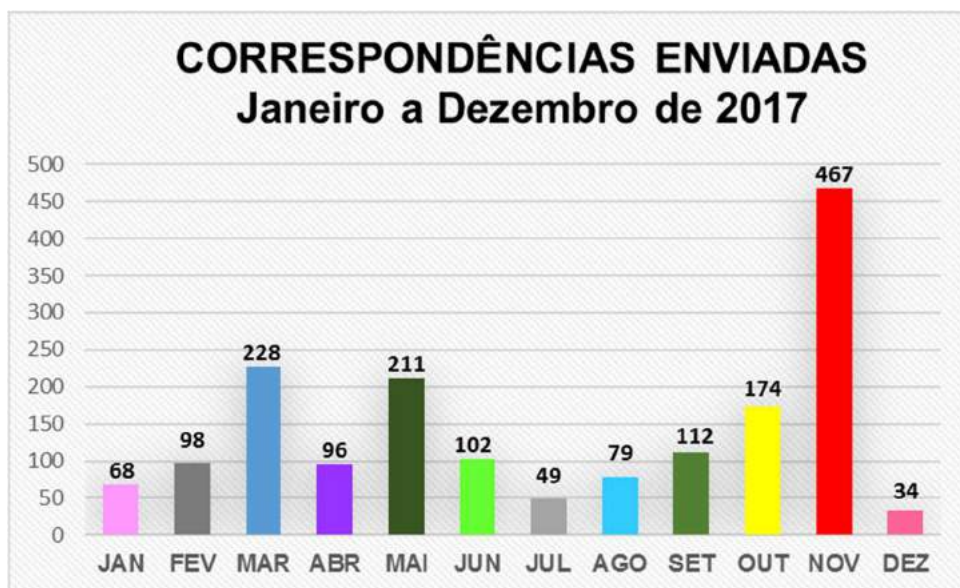


Gráfico 06: Correspondências enviadas de janeiro a dezembro de 2017

Fonte: Departamento de Fiscalização

Foram encaminhados 1.718 documentos encaminhados (Notificações, Autos de infração, ofícios, convocatórias, e/ou outros documentos encaminhados pelo Departamento de Fiscalização.

ATIVIDADES E DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Ofícios	305
Memorandos	466
Pareceres emitidos pelo DEFIS	21
Emails respondidos sobre Denúncias / Perguntas / Pareceres e Manifestações	238
Palestras/Visitas Técnicas ao Regional	161
Convocatórias de profissionais para Termo de Ajustamento de Conduta	08
Fiscalizações/parceira determinadas pelo Ministério Público	49
Averiguações de denúncias	41
PAD Abertos	386
Total de Fiscalizações	678
Atendimentos realizados pelo Coren Móvel realizadas pelo DEFIS	695
PAD'S despachados para Presidência Coren/CE	30
PAD'S despachados para Procuradoria Jurídica/PROJUR do Coren/CE	21
PAD'S despachados pela PROJUR- Ações interpostas/Ação civil/ações tramitando	24
Processos Administrativos de Fiscalização- Arquivados em atendimento as notificações do regional, sem necessidade de judicialização.	120
Reuniões do Setor com os Fiscais	03

Quadro 10: Atividades e documentos emitidos pelo Departamento de Fiscalização

Fonte: Departamento de Fiscalização

O Departamento de Fiscalização obteve várias conquistas em 2017, sendo elas:

- 120 (cento e vinte) Processos Administrativos de Fiscalização arquivados, sem necessidade de judicialização, com o saneamento das irregularidades, somente com as ações de fiscalização;
- Substituição de Auxiliares de Enfermagem por Técnicos de Enfermagem, no serviço de Atendimento Pré-hospitalar público (SAMU) e em hospitais do Estado na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida, em cumprimento a Lei n.º 7.498/86;
- A tramitação de Ação Civil Pública para contratação de enfermeiros nos Serviços de Resgate (Atendimento Pré-Hospitalar de empresas públicas e particulares);
- Contratação de Enfermeiros para todos os horários de funcionamento nos Hospitais dos municípios de Redenção (01 hospital), Pacoti (01 hospital), Palhano (01 hospital), Baturité (01 hospital), Canindé (Serviço Atendimento Móvel) e em Fortaleza (03 clínicas);
- Denúncias com geração de processo junto ao Ministério Público do Trabalho;
- Manutenção de profissionais enfermeiros como Responsáveis pelo Curso de Graduação em Enfermagem em 02 instituições privadas;
- Mutirão de fiscalização em conjunto com o Ministério Público nos Municípios de Graça, Cruz, Sobral e em hospital de grande porte de Fortaleza, conforme Portaria COREN-CE;
- Intensificação das ações contra os profissionais de Enfermagem atuando como segundo cirurgiões encaminhando as demandas ao Ministério Público, conforme Resolução COFEN 280/2003;
- 695 (seiscentos e noventa e cinco) atendimentos durante o ano de 2017 em 04 municípios;
- Hospital Militar regularizou a situação de inscrição no COREN-CE de todos os Profissionais não inscritos anteriormente (em exercício ilegal da profissão), após a identificação dos mesmos em fiscalização do exercício profissional;
- Melhoria do Acolhimento do Hospital Gonzaga Mota Messejana, garantia de continuidade de classificação de risco por profissional de enfermagem em ambiente adequado.

– Hospital particular de Fortaleza foi obrigado a cumprir determinação do Ministério Público, após fiscalização do COREN-CE e ação civil pública para manter três enfermeiros por turno.

– Notificação por parte deste Departamento para criação de protocolos/portarias que normatizam a prescrição de medicamentos por profissionais enfermeiros, nos municípios do Estado do Ceará, em cumprimento a Lei 7498/86 e Portaria MS 2486/2011 (PNAB);

– Participação em várias Audiências Públicas em combate ao Ensino de Enfermagem a Distância (EAD);

– Participação de Audiência no Ministério Público Federal, com emissão de Parecer, para regulação adequada de pacientes graves e com risco de vida, provenientes do interior do Estado e a necessidade de enfermeiro para atendimento dos mesmos.

– Encerramento das Atividades de Curso Técnico de Enfermagem no interior do Estado, que funcionava irregularmente, após denúncia do DEFIS ao Conselho Estadual de Educação.

– Denúncia proveniente do Sindicato com averiguação e ação exitosa deste Regional e com posterior encaminhamento ao Ministério Público Estadual/Ministério Público do Trabalho, sobre as condições de trabalho dos Profissionais de enfermagem dos Centros de Saúde da Família em Sobral.

– O DEFIS conseguiu fiscalizar uma instituição particular, onde havia o impedimento da entrada dos fiscais deste Regional, para fiscalização, com o apoio da PROJUR. A instituição regularizou situação junto a este Regional, e conta com a presença de enfermeiro em todos os horários de funcionamento;

– Contratação de enfermeiros para todos os horários de funcionamento em dois hospitais de grande porte desta Capital, após fiscalização deste Regional, cumprindo a nossa determinação.

– Encontra-se tramitando Processo Administrativo de Fiscalização para contratação de profissionais de enfermagem e corrigir déficit de pessoal de enfermagem em um grande hospital de referência no interior do Estado do Ceará. Ação tramita no Ministério Público do Trabalho, aguardando cumprimento do prazo;

– Encontra-se tramitando Processo Administrativo de Fiscalização para contratação de profissionais de enfermagem e corrigir déficit de pessoal de enfermagem em um grande hospital de referência na Região Metropolitana de Fortaleza. Ação tramita no Ministério Público Estadual e Ação Civil, aguardando cumprimento do prazo;

– Após denúncia ao Ministério Público Estadual conseguimos ação exitosa na emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem em alguns municípios do Estado do Ceará, entre eles: Alto Santo, Baturité, Redenção, Cruz, e/ou outros.

Destacamos a efetivação do Projeto Coren Itinerante, com a utilização do Coren-móvel nos municípios do Estado do Ceará, realizando atendimentos como inscrições, negociação, e levando informações aos profissionais de Enfermagem. Tal projeto visa à aproximação deste Conselho com os profissionais de Enfermagem e com a população.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO COREN MÓVEL POR MUNICÍPIOS

ICÓ

Inscrições na Categoria Enfermeiro	12
Inscrições na Categoria Técnico de Enfermagem	24
Troca de inscrições provisória para definitiva na Categoria Enfermeiro	03
Inscrição de Especialista em Obstetrícia	01
Renovação de Cédula de Identificação Profissional na Categoria Enfermeiro e na Categoria Técnico de Enfermagem	35
Cancelamento de Inscrição	04
Parcelamentos e Anuidades ano vigente	51
Certidão Negativa	06
Entrega de cédula profissional na Categoria Enfermeiro	01
Informações e orientações diversas	30

Quadro 11: Atendimentos realizados em visita ao município de Icó
Fonte: Departamento de Fiscalização

QUIXERAMOBIM

Inscrições na Categoria Enfermeiro, Técnico, e Auxiliar de Enfermagem	11
Segunda via de Categoria Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	02
Troca de inscrições provisória para definitiva na Categoria Enfermeiro	06
Inscrição de Especialista em Obstetrícia	01
Renovação de Cédula de Identificação Profissional na Categoria Enfermeiro e na Categoria Técnico de Enfermagem	69
Cancelamento de Inscrição	04

Parcelamentos e Anuidades ano vigente	60
Certidão Negativa	15
Entrega de cédula profissional na Categoria Enfermeiro	01
Informações e orientações diversas	25

Quadro 12: Atendimentos realizados em visita ao município de Quixeramobim
Fonte: Departamento de Fiscalização

IGUATU

Inscrições na Categoria Enfermeiro, Técnico, e Auxiliar de Enfermagem	08
Segunda via de Categoria Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	02
Renovação de Cédula de Identificação Profissional na Categoria Enfermeiro e na Categoria Técnico de Enfermagem	46
Cancelamento de Inscrição	02
Parcelamentos e Anuidades ano vigente	57
Atualização de endereço	61
Informações e orientações diversas	45
Inscrição Remida	02

Quadro 13: Atendimentos realizados em visita ao município de Iguatu
Fonte: Departamento de Fiscalização

ARACATI

Inscrições nas Categorias Enfermeiro, Técnico, e Auxiliar de Enfermagem	05
Renovação de Cédula de Identificação Profissional na Categoria Enfermeiro e na Categoria Técnico de Enfermagem	34
Cancelamento de Inscrição	08
Parcelamentos e Anuidades ano vigente	27
Atualização de endereço	14
Informações e orientações diversas	16
Certidão Negativa	02
Troca de Inscrições Provisórias para definitas nas Categorias Enfermeiro, Técnico, e Auxiliar de Enfermagem	05

Quadro 14: Atendimentos realizados em visita ao município de Aracati
Fonte: Departamento de Fiscalização

Estivemos nos municípios citados acima, através do PROJETO COREN MÓVEL para realizar atendimento dos profissionais de enfermagem dos referidos municípios, referente à negociação de anuidades, refinanciamento de débitos decorrentes de créditos vencidos, inscrições nas categorias de enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, inscrições de especialistas, cancelamento de inscrições e divulgação da legislação vigente.

A equipe do COREN Móvel foi bem recebida pelas Coordenações das referidas instituições, bem como, todos os profissionais que procuraram atendimento em nossa unidade móvel. Atendemos um total de 695 (seiscentos e noventa e cinco) profissionais de enfermagem, onde foi bastante elogiado a iniciativa do Projeto COREN Móvel, devido à escassez de tempo que os profissionais enfrentam para se deslocarem até a Sede deste Regional, para resolverem assuntos inerentes ao exercício profissional.

2.2.2. DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NEGOCIAÇÃO

O Departamento de Relacionamento e Negociação é o setor responsável pela cobrança dos tributos federais e pelas negociações deste com base na Lei nº 12.514/11 que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral e dá outras providências. O referido setor trabalha em parceria com a Procuradoria Jurídica do Regional no que tange a cobrança de profissionais inscritos em dívida ativa, ficando a cargo da Projur as providências que o caso requer.

PROFISSIONAIS INSCRITOS POR CATEGORIA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ ATÉ 28/11/2017

Quantitativos - Até Final de 28/11/2017		28/11/2017
CATEGORIA: QI		
ENFERMEIRO DEFINITIVO		16097
ENFERMEIRO DEFINITIVO SECUNDARIO		199
ENFERMEIRO PROVISORIO		1221
ENFERMEIRO PROVISORIO SECUNDARIO		1
TOTAL DA CATEGORIA		17518

Quadro 15: Quantitativo de profissionais enfermeiros por categoria de inscrição até o dia 28 de novembro de 2017
Fonte: Sistema Incorp

CATEGORIA: QII	
TECNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO	34348
TECNICO DE ENFERMAGEM PROVISÓRIO	121
TECNICO DE ENFERMAGEM SECUNDÁRIO	84
TOTAL DA CATEGORIA	34553

CATEGORIA: QIII	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DEFINITIVO	13894
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PROVISÓRIO	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SECUNDÁRIO	7
TOTAL DA CATEGORIA	13909

TOTAL GERAL	65980
--------------------	--------------

Quadro 16: Quantitativo de profissionais técnicos e auxiliares por categoria de inscrição até o dia 28 de novembro de 2017
 Fonte: Sistema Incorp

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES

O Departamento de Relacionamento e Negociação vem desenvolvendo diversas atividades desde sua criação, sendo intensificadas no segundo semestre de 2015, através do planejamento estratégico realizado, com a finalidade de diminuir a inadimplência, bem como para proporcionar uma maior facilidade e comodidade ao inscrito na expedição e recebimento dos boletos, com mais opções de envio.

Desta forma quanto aos acordos realizados vemos um aumento significativo em 2017, em relação aos anos de 2014, 2015 e 2016, isto ocorre em consequência da organização do setor e do aumento de atendimentos realizados seja de forma presencial, através do envio de correspondência pelos correios, por e-mail ou por telefone com inscritos inadimplentes, como podemos verificar na tabela seguinte:

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2017
Atendimentos realizados no período de 01/01/2017 à 03/12/2017.
Presenciais: 17.630 (dezesete mil seiscentos e trinta) atendimentos;
Telefônicos: 12.238 (doze mil duzentos e trinta e oito) atendimentos;
E-mails: 8.062 (oito mil e sessenta e dois) atendimentos.

TOTAL: 37.930 (trinta e sete mil novecentos e trinta) demandas atendidas no período supra.

Quadro 17: Quantidade de atendimentos realizados no período de janeiro a dezembro de 2017
Fonte: Sistema de Informação Incorp

Podemos comparar essa informação com o anos anteriores, conforme abaixo e verificamos que o departamento tem se destacado no exercício de suas funções em 2017:

ATENDIMENTOS REALIZADOS 2014-2016

Atendimentos	2014	2015	2016
Presenciais	4524	6201	10.524
Telefone	4046	3385	7.423
E-mail	3021	2738	3.506
Correios	-	-	204
Total	11.591	12.324	21.657

Quadro 18: Atendimentos realizados nos anos de 2014, 2015 e 2016.
Fonte: Incorp

Os atendimentos presenciais em 2017 alcançaram o número de 17.630 (dezesete mil e seiscentos e trinta), bastante significativos, principalmente ao atendimento presencial, um dos motivos é Programa de Recuperação Fiscal (Refis) insituído uma vez ao ano pelo Conselho Federal Federal de Enfermagem, no exercício de 2017 foi por meio da Resolução Cofen nº 553/2017 o qual só é realizado de forma presencial, além das visitas e contatos telefônicos realizados com as responsáveis técnicas dos hospitais de grande porte do estado. Quanto ao atendimento por meio telefônico que foram 12.238 (doze mil e duzentos e trinta e oito), ocorreu um aumento significativo com relação a 2016, haja vista, estarmos entrando em contato com os profissionais que estão em débito.

Com relação aos atendimentos por e-mail que foram 8.062 (oito mil e sessenta e dois), este ocorre muitas vezes em consequência do atendimento telefônico, sendo criada a estratégia de encaminhar e-mail para todos os profissionais inadimplentes desde 2016, a qual tem tido boa repercussão e retorno por parte dos inscritos.

Ao realizarmos análise comparativa da série histórica de arrecadação nos períodos de 2014 à 2017 verificamos que ocorreu aumento da arrecadação no ano de 2017, motivado pelas estratégias empregadas quanto a busca de profissionais inadimplentes, sendo realizadas várias atividades tais como protestos de inadimplentes, contatos telefônicos, semana de conciliação e campanhas de conscientização contra o exercício irregular da profissão, caracterizado pelo débito.

DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÃO E RELACIONAMENTO

Arrecadação Mensal - Janeiro à Agosto 2014 -2017

Mês/ Ano	2014			2015			2016			2017		
	Bruto	Cota	Líquido	Bruto	Cota	Líquido	Bruto	Cota	Líquido	Bruto	Cota	Líquido
Jan	2.045.790,22	511.436,86	1.534.310,59	1.903.385,93	475.843,09	1.427.529,27	2.099.019,60	524.742,36	1.574.227,09	3.116.394,25	779.098,56	2.337.295,69
Fev	950.875,36	237.708,15	713.124,44	1.091.681,27	272.888,80	818.666,39	1.283.379,33	320.838,57	962.515,69	1.516.379,90	379.094,97	1.137.284,93
Mar	977.279,73	244.306,72	732.920,17	1.264.228,00	316.046,31	948.138,92	1.481.357,65	370.333,15	1.110.999,44	1.906.876,30	476.719,08	1.430.157,23
Abr	764.298,35	191.063,89	573.191,69	754.087,04	188.511,07	565.533,20	831.192,57	207.798,11	623.394,32	1.047.230,81	261.807,70	785.423,11
Mai	466.064,27	116.515,17	349.545,50	399.354,82	99.828,01	299.484,04	603.909,45	150.971,10	452.913,28	676.418,31	169.104,58	507.313,73
Jun	416.427,27	104.096,13	312.288,38	394.185,97	98.535,80	295.607,40	523.965,28	130.985,05	392.955,16	655.500,01	163.875,00	491.625,01
Jul	451.004,46	112.740,42	338.221,27	425.385,73	106.335,07	319.005,21	684.316,00	171.072,73	513.218,20	657.558,32	164.389,58	493.168,74
Ag	373.773,21	93.432,61	280.297,83	355.385,15	88.834,93	266.504,78	638.317,26	159.579,14	478.737,14	621.213,69	155.303,42	465.910,27

Quadro 19: Arrecadação Mensal - Janeiro à Agosto 2014 -2017

Fonte: Sistema

No que tange aos profissionais que possuem débitos que preenchem os critérios para protesto, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Coren-CE para que possam proceder com o processo. Foram protestados no exercício de 2016 de 2.979 (dois mil e novecentos e setenta e nove) profissionais de Enfermagem, tendo baixa de protesto de 258, com 47 cartas de devolução (evitando o protesto) e 97 cartas de anuência (baixa do protesto), segundo as informações do Centro de Processamento de Dados deste Regional. Foram enviadas 4.386 (quatro mil e trezentas e oitenta e seis) CDAs para protesto, dados esses apurados pela Procuradoria Jurídica, além de terem sido notificados 10.053 (dez mil e cinquenta e três) enfermeiros em débitos as anuidades referente aos anos de 2012-2015, através de cartas, para posterior inscrição em dívida ativa.

**RELATÓRIO FÍSICO - FINANCEIRO DE PROFISSIONAIS INADIMPLENTES
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – CEARÁ / 2014 À 2017**

Profissionais/ Ano	2014	2015	2016	Financeiro
Enfermeiro	2860 (18,53)	4416 (28,61%)	4810 (28,14%)	R\$ 4.047.654,36
Técnico Enfermagem	6101 (21,29)	9638 (33,63%)	12016 (37,17%)	R\$ 6.633.131,08
Auxiliar de Enfermagem	9197 (57,70)	10219 (64,11%)	11129 (72,20%)	R\$ 9.645.090,46

Quadro 20: Relatório físico-financeiro de profissionais inadimplentes

Fonte: Sistema de Informação INCORP, 2016/ OBS: * O sistema INCORP não forneceu o financeiro de 2014/2015.

Percentual de Adimplência e Inadimplência por categoria profissional.

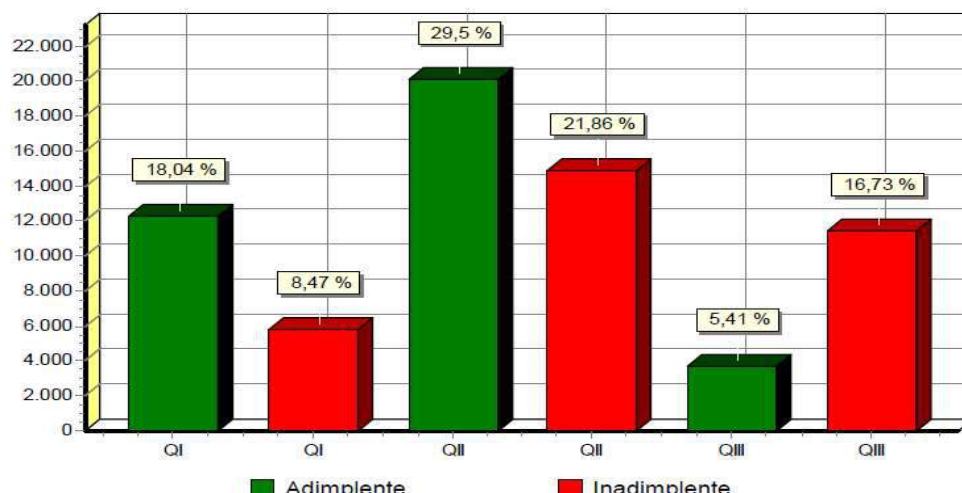


Gráfico 07: Percentual de inadimplência por categoria profissional, Enfermeiros (representado no gráfico como QI), Técnicos de Enfermagem (representados no gráfico como QII) e Auxiliares de Enfermagem (representados no gráfico como QIII).

Fonte: Sistema Incorp

O Departamento de Relacionamento e Negociação possui ainda em sua rotina de trabalho as atividades elencadas abaixo:

- Acompanhamento de profissionais irregulares com indicação de processo ético;
- Avaliação e monitoramento de PAD encaminhados pelo Departamento de Fiscalização;
- Monitoramento de profissionais que realizaram acordo na Semana de Conciliação 2016, com a finalidade de verificar a presença em seus pagamentos;
- Acompanhamento de profissionais inadimplentes com uma anuidade;
- Levantamento de todos os profissionais de Enfermagem inadimplentes para iniciar o processo de notificação de dívida ativa;
- Organização de encaminhamentos de boletos de cobranças relativa à competência 2017;
- Digitalização dos Termos de Confissão de Dívida, anexando a todos os prontuários dos profissionais que assinam o termo reconhecendo o seu débito, encaminhando posteriormente a Projur;
- Encaminhamento de processos referentes a profissionais em exercício irregular da profissão por débito para a execução de dívida ativa subsidiando a Projur;

2.2.3. ATENDIMENTO E REGISTRO E CADASTRO

O Setor de Atendimento e Registro e Cadastro são responsáveis pela emissão de carteiras (definitivas, secundárias e remida), cancelamento de inscrição, mudança de categoria e transferências.

O Setor de Atendimento deste Conselho recebe os profissionais de Enfermagem e registram seus vários requerimentos relacionados a inscrições e seus cancelamentos, finalizando o procedimento de requerimento e digitalizando-os e encaminhando ao Registro e Cadastro para prosseguimento nos processos.

No exercício de 2016, visando suprir a demanda de profissionais e a melhoria do serviço prestado, a Plenária do Coren-CE terceirizou o setor de Atendimento, tendo como resultados a otimização das atividades, maior eficácia e eficiência.

O Setor de Registro e Cadastro é o órgão operacional responsável por assuntos relacionados ao registro e cadastro de profissionais de Enfermagem, uma das atividades finalísticas deste Conselho, que tem como uma de suas competências deliberarem sobre as inscrições dos profissionais de Enfermagem e seus cancelamentos, tendo como competências:

1. Analisar e enviar os documentos que instruem o pedido de inscrição do profissional de Enfermagem, através do sistema informatizado;
2. Manter o banco de dados de registros de títulos seja em meio físico ou meio digital;
3. Organizar o processo de destruição das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) inutilizadas;
4. Gerenciar o processo de emissão das CIP-s;
5. Cadastrar as unidades de ensino que ministram cursos de nível superior, especialização técnica, pós-graduação lato sensu, pós-graduação stricto sensu e técnico verificando previamente os atos de credenciamento, autorização e reconhecimento dos cursos;
6. Atender diariamente aos pedidos de transferências dos Conselhos Regionais de Enfermagem, respondendo demandas por correio eletrônico, telefone e correspondências oficiais através de ofício;
7. Dirimir as dúvidas sobre as normas estabelecidas pelo Cofen referentes aos procedimentos administrativos a serem observados no processo de atendimento, registro de títulos e inscrição de profissionais;
8. Participar das comissões e grupos de trabalhos correlatos às atribuições da área;

9. Realizar treinamentos para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais visando à qualificação e atualização dos empregados públicos acerca dos procedimentos referentes à inscrição dos profissionais e registro dos títulos, bem como orientar quanto à legislação de ensino a ser observada;

10. Auxiliar à Ouvidoria-Geral do SistemaCofen/Coren´s nos assuntos pertinentes ao Setor de Registro e Cadastro;

11. Manifestar-se, a pedido do Plenário, previamente à edição de Resoluções que visem à uniformização de procedimentos que digam respeito ao registro de títulos e inscrição profissional, sem prejuízo da análise da legalidade do ato, a ser efetuada pelos órgãos da estrutura interna competentes;

12. Enviar mensalmente os quantitativos dos profissionais inscritos para a inserção dos dados no Sistema de Aplicação do Cofen;

13. Organizar, analisar e enviar a documentação dos profissionais de enfermagem que solicitam à inscrição para registro de título de especialização na modalidade de Residência em Enfermagem ao Cofen, que posteriormente são enviados à Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (CONARENF) para emissão de parecer técnico, em seguida são devolvidos ao Coren-CE para proceder com o registro do título (após o parecer da CONARENF);

14. Emitir certidões relacionadas à sua área de atuação;

15. Realizar a juntada por anexação de documentos a processos conforme o “Manual de normas e procedimentos de protocolo, processos e arquivo do Cofen”;

16. Receber fisicamente e no Sistema de Tramitação de Documentos os documentos e os PAD-s, proferindo os despachos necessários;

17. Solicitar a abertura de PAD à autoridade competente, quando necessário;

18. Planejar, controlar e executar as atividades referentes à sua área de atuação;

19. Atender aos empregados, Conselheiros, colaboradores e subseções no que lhe for atribuição;

20. Cumprir horário de expediente estabelecido em contrato ou determinado pelo ato de nomeação em cargo comissionado;

21. Imprimir as carteiras profissionais de enfermagem; conforme fluxograma;

FLUXOGRAMA DE CAPTURA - CARTEIRAS PROFISSIONAIS

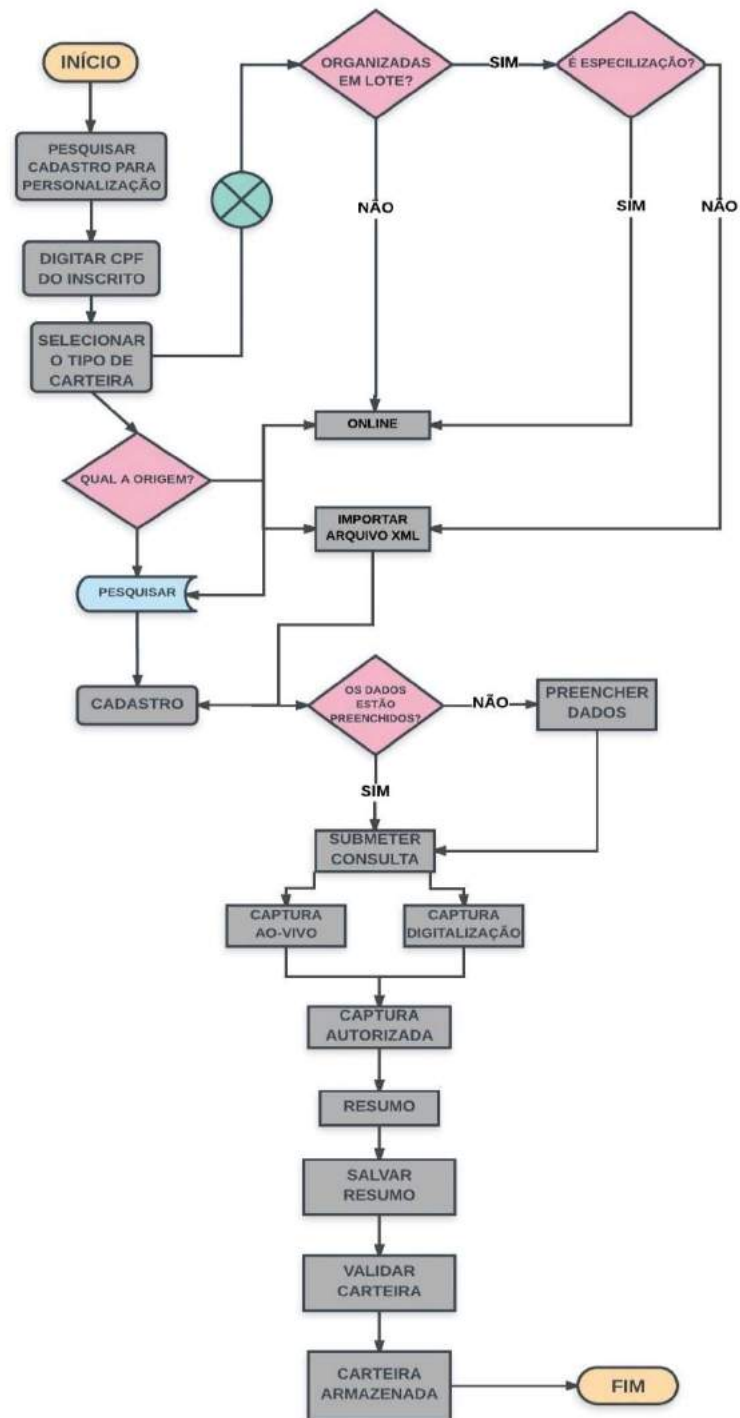


Figura 02: Fluxograma de captura dos dados dos profissionais para a impressão.
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

FLUXOGRAMA DE IMPRESSÃO - CARTEIRAS PROFISSIONAIS

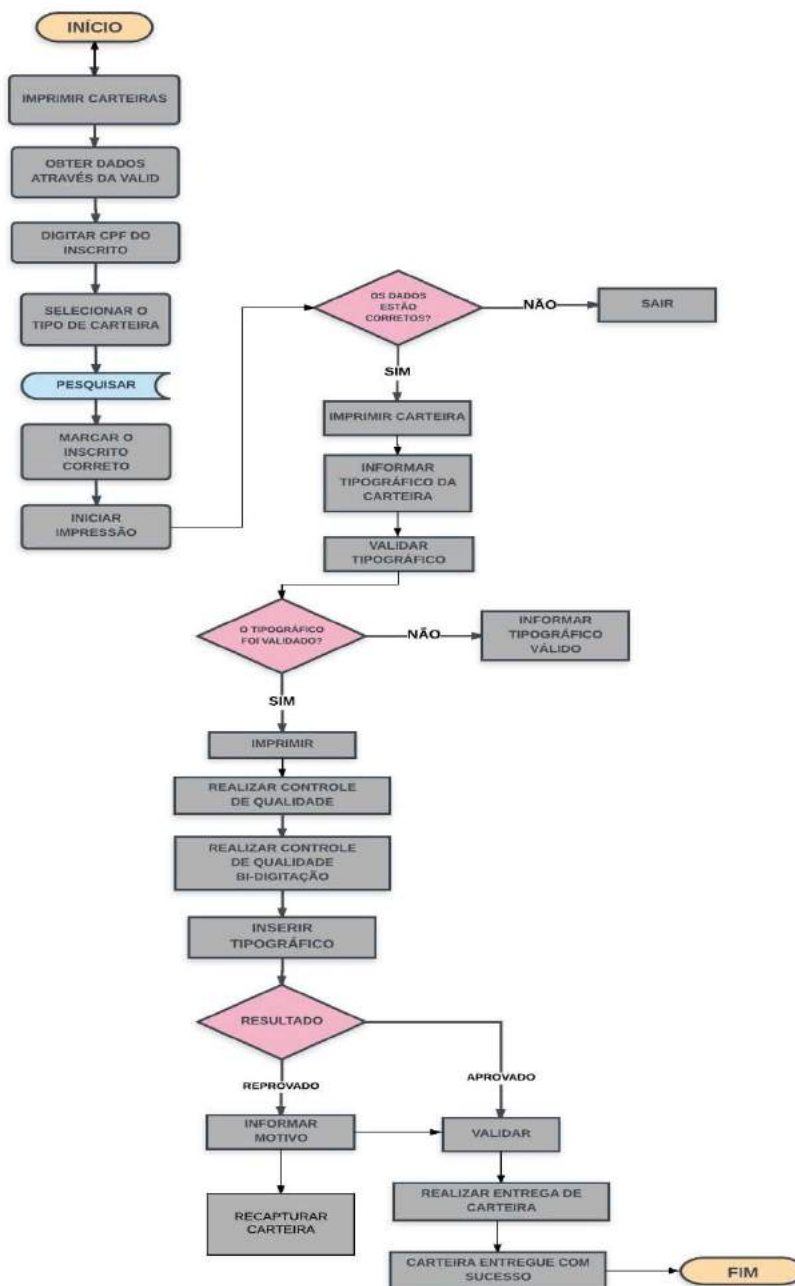


Figura 03: Fluxograma de impressão das carteiras de identidade profissional.

Fonte: Setor de Registro e Cadastro

22. Enviar as carteiras profissionais através do correio em carta registrada para as subseções dos municípios distante (Crato, Limoeiro e Sobral), elaborando listagem e protocolo de recebimento;

23. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

24. Enviar relatório anual das atividades pertinentes ao setor de Registro e Cadastro a plenária deste Regional;

Elencadas as atividades do Setor de Registro e Cadastro passamos aos resultados decorrentes da atuação do setor no exercício de 2017. Podemos observar abaixo o balanço geral das atividades desenvolvidas.

Foram realizadas o quantitativo de 13.619 (treze mil e seiscentos e dezenove) expedições de carteiras de identidade profissional, sendo:

QUANTITATIVO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL													
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENFERMEIROS	593	504	437	412	454	277	350	416	356	462	591	376	5.228
TÉC.DE ENF	448	510	683	760	929	591	554	458	517	746	854	512	7.562
AUX. DE ENF	66	45	54	62	67	37	44	35	25	66	83	32	616
DOUTORADO	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	02
MESTRADOS	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	03
ESPECIALISTA S (ENFERMEIROS)	06	03	09	03	13	18	13	17	17	37	16	11	163
ESPECIALISTA S (NÍVEL MÉDIO)	02	05	-	03	06	02	05	03	01	08	05	05	45
TOTAL GERAL													13.619

Quadro 22: Quantitativo de carteiras de identidade profissional por mês
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

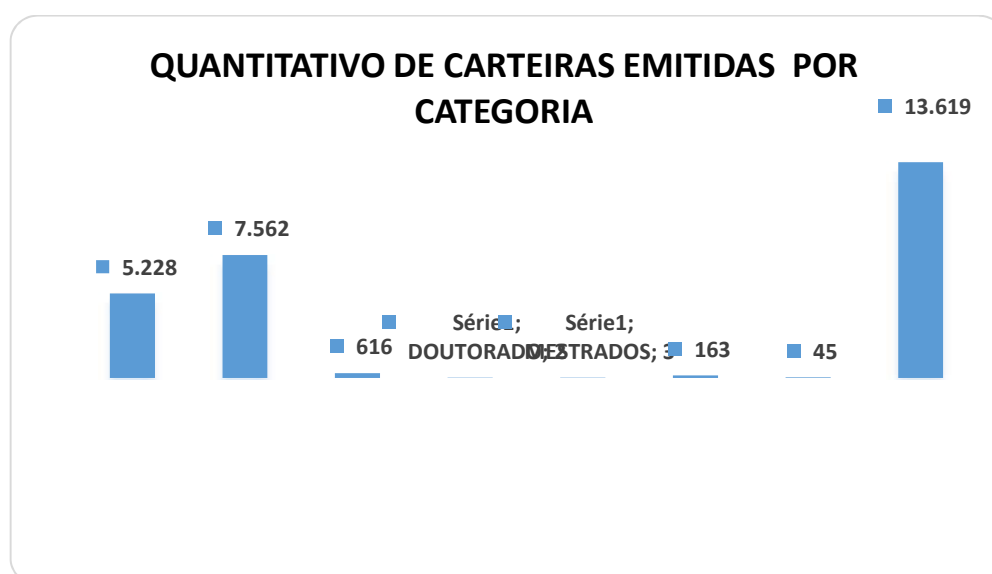


Gráfico 08: Quantitativo de carteiras emitidas por categoria
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

No ano de 2017 foram realizadas 469 (quatrocentas e sessenta e nove) processos de transferências de registro profissional, sendo 207 (duzentas e sete) trsnferidos para outros estados e 262 (duzentos e sessenta e dois) profissionais tranferidos para o Ceará, conforme quadro abaixo:

TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO:	
PERÍODO: JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO/2017	
ENVIADOS PARA OUTROS ESTADOS	RECEBIDOS DE OUTROS ESTADOS
207	262
TOTAL: 469	

Quadro 23: Transferência de registro profissional realizadas em 2017
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

CORENS	QUANTIDADE		
	ENVIADOS	RECEBIDOS	TOTAL
ACRE – AC	1	2	3
ALAGOAS – AL	2	-	2
AMAPÁ – AP	-	1	1
AMAZONAS – AM	5	7	12
BAHIA – BA	10	12	22
DISTRITO FEDERAL – DF	10	4	14
ESPÍRITO SANTO – ES	2	2	4
GOIÁS – GO	1	3	4
MARANHÃO – MA	15	6	21
MATO GROSSO – MT	1	1	2
MATO GROSSO DO SUL – MS	4	-	4
MINAS GERAIS – MG	8	7	15
PARÁ – PA	9	10	19
PARAÍBA – PB	13	10	23
PARANÁ – PR	16	5	21
PERNAMBUCO – PE	30	8	38
PIAUI – PI	23	34	57
RIO DE JANEIRO – RJ	19	28	47
RIO GRANDE DO NORTE – RN	21	24	45
RIO GRANDE DO SUL – RS	7	5	12
RONDÔNIA – RO	4	4	8
RORAIMA – RR	3	1	4
SANTA CATARINA – SC	6	1	7
SÃO PAULO – SP	46	31	77
SERGIPE – SE	-	1	1
TOCANTINS – TO	6	-	6
QUANTITATIVOS	262	207	469

Quadro 24: Transferências realizadas por estado
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

Em 2017 foram enviadas um total de 4.528 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito) para as subseções, conforme gráfico:

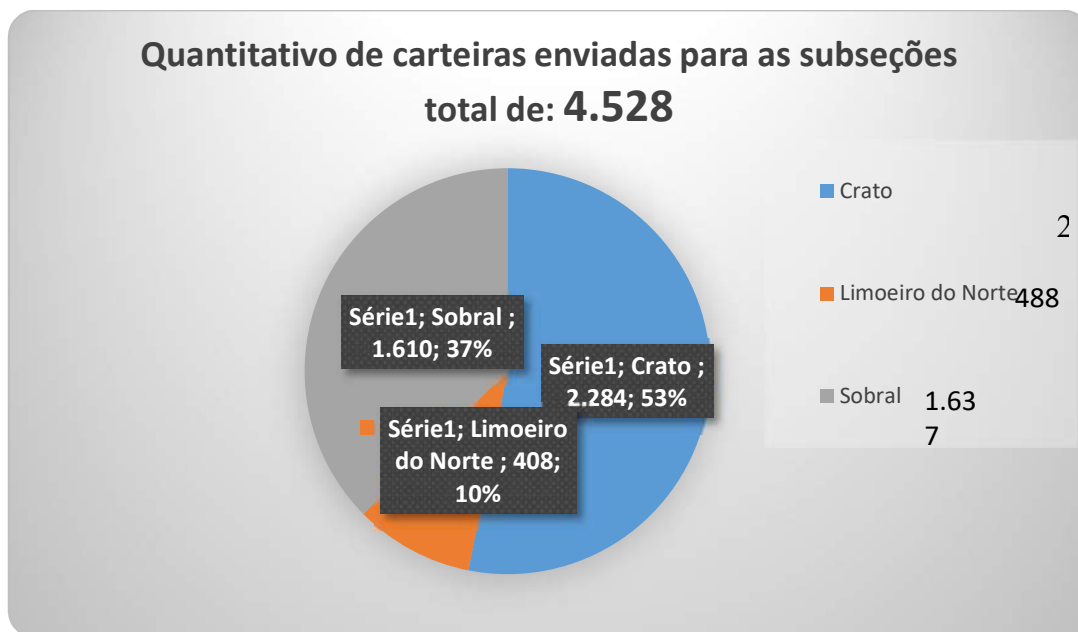


Gráfico 09: Percentual de carteiras enviadas às subseções em 2017
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

QUANTITATIVO DE CARTEIRAS ENVIADAS ÀS SUBSEÇÕES POR MÊS													
SUBSEÇÃO:	MESES												Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CRATO	126	---	279	263	222	376	72	175	220	241	310	119	2.403
LIMOEIRO DO NORTE	12	98	25	54	27	46	13	11	35	46	41	80	488
SOBRAL	71	---	424	155	150	207	53	115	120	142	173	27	1.637
TOTAL GERAL													4.528

Quadro 25: Quantitativo de carteiras enviadas às subseções por mês.
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

CANCELADOS A PEDIDO / SEM DÉBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENFERMEIROS	39	25	60	01	10	10	05	15	33	13	28	48	287
TÉC.DE ENF	65	49	105	08	10	15	35	39	31	50	55	86	548
AUX. DE ENF	77	67	105	12	17	17	24	30	35	36	48	50	518
TOTAL GERAL													1.353

Quadro 26: Cancelados a pedido sem débitos por mês
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

CANCELADOS A PEDIDO / COM DÉBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENFERMEIRO	08	08	09	04	04	05	07	02	12	05	13	12	89
TÉC.DE ENF	22	11	21	08	05	17	20	08	17	18	20	20	187
AUX. DE ENF	37	14	58	13	18	18	12	17	47	22	24	25	305
TOTAL GERAL													581

Quadro 27: Cancelados a pedido com débitos por mês
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

CANCELADOS POR FALECIMENTO/ÓBITOS													
CATEGORIA	MESES												Total por categoria
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENFERMEIRO	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	01	---	03
TÉC.DE ENF	01	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	01	05
AUX. DE ENF	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---	01
TOTAL GERAL													09

Quadro 28: Cancelados por falecimento óbito
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

CATEGORIA	TOTAL	INSCRITOS REMIDOS	TOTAL POR CATEGORIA
ENFERMEIROS	17.703	361	18.064
TÉC.ENFERMAGEM	35.006	16	35.022
AUX.DE ENFERMAGEM	14.985	90	15.075
TOTAL	67.694	467	68.161

Quadro 29: Quantitativo geral de inscritos por categoria
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

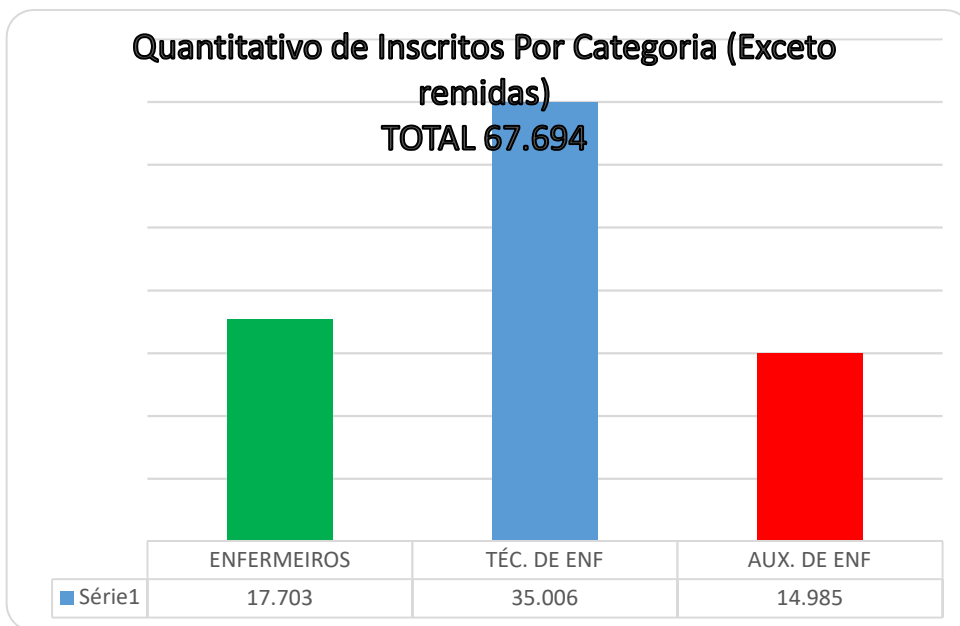


Gráfico 10: Quantitativo de inscritos por categoria (exceto remidas)
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

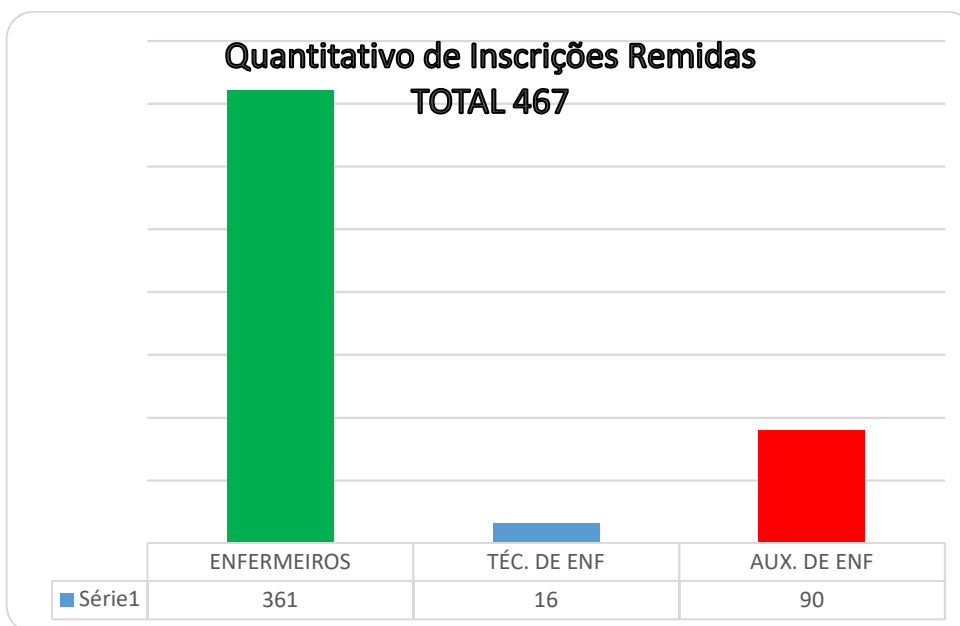


Gráfico 11: Quantitativo de inscrições remidas
 Fonte: Setor de Registro e Cadastro

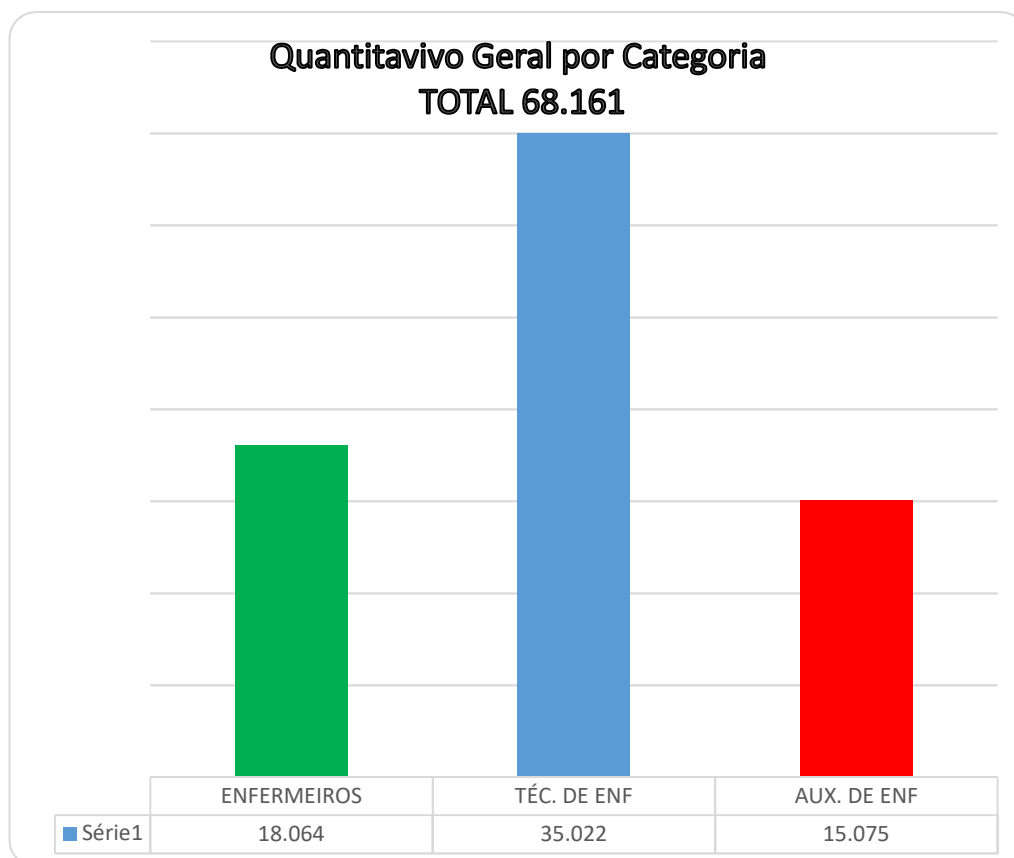


Gráfico 12: Quantitativo geral das inscrições por categoria
Fonte: Setor de Registro e Cadastro

Destacamos que no ano de 2017 o Conselho Federal de Enfermagem Resolução Cofen nº 537/2017 que dispõe sobre o uso do nome social pelos profissionais de enfermagem travestis e transexuais e dá outras providências, considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Quatro profissionais de Enfermagem exerceram o direito lhes conferido por meio da referida resolução no estado do Ceará.

2.2.4. NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

O Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem - NAPEN, criado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, tem como objetivo promover a capacitação e atualização dos Profissionais de Enfermagem, visando o fortalecimento e o desenvolvimento da categoria no Estado.

A qualificação de recursos humanos na área de Enfermagem, componente majoritário na rede de serviços de saúde do país, tem representado uma importante demanda para a consolidação do Sistema Único de Saúde e da assistência livre de danos à população assistida. Nesse cenário, as atividades do NAPEN têm sido desenvolvidas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da prática dos profissionais de Enfermagem que atuam em diferentes níveis de atenção à saúde, primária, secundária e terciária. Além disso, a participação nos cursos, realizados pelo NAPEN, favorecem a capacitação e atualização dos profissionais, tornando-os capazes de conhecer e intervir nas situações-problema e prestar uma assistência de Enfermagem qualificada, segura e livre de danos à população.

Em vista disso, durante os meses de março a dezembro de 2017 o NAPEN desenvolveu atividades relacionadas ao ajuste do planejamento e proposta orçamentária do Núcleo para o ano de 2017, revisão do Edital de Cadastramento de Instrutores, início da construção de Projeto para o Cofen para ampliação das atividades do Núcleo. Ressalta-se, ainda, que participou do planejamento e organização das palestras ministradas durante a Semana da Enfermagem, bem como da organização e realização de palestras, capacitações e cursos destinados à categoria dos profissionais de enfermagem.

Em 21 de dezembro de 2016 a coordenação do NAPEN apresentou a Presidência do COREN-CE o planejamento e a proposta orçamentária do Núcleo para o ano de 2017, o qual foi concedido pelo Presidente vistas do processo ao Conselheiro Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça, para emitir parecer sobre a matéria.

O parecer nº 003/2017 foi emitido em 18 de fevereiro de 2017 e, posteriormente, levado ao Plenário do COREN-CE na ROP Nº 497ª ROP, realizada em 22 de fevereiro de 2017, o qual foi aprovado por unanimidade.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE), aprova a DECISÃO COREN/CE Nº 003/2017 que regulamenta a participação dos profissionais de enfermagem nos cursos realizados pelo NAPEN-COREN/CE.

A decisão foi discutida na ROP Nº 495ª ROP, realizada em 19 janeiro de 2017, e de acordo com o seu Art. 18, a mesma entrou em vigor na data da sua aprovação (19/01/2017), revogando as disposições em contrário, em especial a DECISÃO COREN/CE Nº 061/2013.

Ressalta-se que o NAPEN revisou todos os itens da DECISÃO COREN/CE Nº 061/2013 com o intuito de melhorar a atuação do Núcleo, bem como, a participação dos

profissionais de enfermagem. Para tanto, realizou-se reuniões com a Dra. Micheline Holanda, Assessora Jurídica do COREN-CE e com a Conselheira Dra. Regina Cláudia, para aperfeiçoar a DECISÃO COREN/CE Nº 003/2017.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE), por meio do NAPEN, cria o CADASTRO DE PROFISSIONAIS, em 26 de junho de 2017, para futuras contratações de instrutores das diversas áreas do conhecimento de acordo com a DECISÃO COREN/CE Nº185/2017, para ministrar palestras, seminários, cursos e outros eventos da mesma natureza, com a finalidade de promover o aprimoramento e a atualização profissional, gratuitamente, com ênfase nos aspectos éticos, técnicos e científicos da profissão.

De acordo com o Art. 9º dessa DECISÃO, a mesma revoga as disposições em contrário, em especial a Decisão COREN/CE Nº 062/2013, a qual foi revisada por este Núcleo no ano anterior. Neste sentido, a seleção dos facilitadores passa a ser mediante cadastro prévio nas áreas de conhecimento, com o intuito de propiciar a participação democrática e isonômica dos profissionais de enfermagem que tenham interesse em atuar nas atividades do NAPEN, ministrando aulas, palestras, entre outras ações.

Durante esse processo que antecedeu a aprovação da DECISÃO foram realizadas reuniões com a Dra. Micheline Holanda, Assessora Jurídica do COREN-CE e com a Conselheira Dra. Regina Cláudia, para aperfeiçoar o documento até a sua consolidação, aprovação e regulamentação.

Durante o período de março a maio, o NAPEN contribuiu com o planejamento, seleção e contratação de instrutores para as palestras da Semana da Enfermagem junto aos membros da Comissão de Organização da Semana da Enfermagem. Ainda, participou da organização do evento junto à assessoria de comunicação.

Organização e Realização de Curso/Encontro/Palestra/Capacitação

O Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN promoveu durante o ano de 2017: 02 (dois) cursos, 01 (uma) oficina, 01 (um) encontro, (01) palestra e 01(uma) capacitação, entre os meses de março a dezembro, nas cidades de Fortaleza e Itapipoca.

Os cursos foram ofertados para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem inscritos e em situação regular com o Conselho. Ressalta-se que a definição do público alvo estava diretamente relacionada ao assunto abordado em cada curso e atendeu ao planejamento de 2016 e ao de 2017, tendo em vista que o curso realizado em Itapipoca fazia parte do

planejamento do anterior, e não foi possível a sua realização na primeira data programada devido à indisponibilidade de saúde da facilitadora contratada. Os cursos tiveram uma carga horária mínima de 20 horas aula e máxima de 40 horas de duração.

No que se refere aos eventos como oficina, encontro, palestra e capacitação, o público-alvo foram os responsáveis técnicos e enfermeiros devidamente inscritos e em situação regular com o Conselho. A definição do público para estes eventos também seguiu os critérios utilizados para os cursos, ou seja, procurou-se relacionar com o assunto do evento.

O planejamento, organização, contratação dos profissionais instrutores, realização e avaliação dos cursos oferecidos foram de responsabilidade da Coordenação do Núcleo, com a colaboração dos gestores do COREN, conforme DECISÕES COREN/CE Nº 061/2013, 003/2017, e, a partir do dia 26 de junho de 2017, passou-se a atender as disposições da DECISÃO 185/2017.

No tocante as inscrições dos participantes, foram realizadas gratuitamente mediante o envio de um e-mail para inscriçõesnapien@gmail.com ou pessoalmente. Além disso, tinham data específica para início, encerrando-se no momento em que as vagas eram preenchidas. A participação do inscrito não foi limitada a um curso dentre todos oferecidos, entretanto, aquele aluno que realizasse a inscrição e não comparecesse às aulas, estaria suspenso de se inscrever no curso posterior. As vagas foram preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando-se as disposições contidas nas Decisões do COREN-CE, que versam sobre o tema.

Os eventos foram ministrados por enfermeiros especialistas, mestres ou doutores na área de conhecimento da temática de cada curso contratados pelo COREN-CE. As estratégias pedagógicas utilizadas em cada curso/oficina/encontro/palestra/capacitação e seu conteúdo foram de inteira responsabilidade dos facilitadores. Entretanto, destacou-se a importância de sua adequação ao contexto da assistência e às necessidades locais, visando à troca de experiências entre o facilitador e os profissionais.

Os valores da hora/aula foram fixados por meio da Decisão Coren-CE nº 062/2013, sendo eles: R\$ 86,23 para os especialistas; R\$108,60 para os mestres e R\$129,87 para os doutores.

Os certificados foram disponibilizados aos profissionais e facilitadores ao final de cada curso. Ressalta-se que somente tiveram direito ao recebimento do certificado, o profissional que obteve 75% (setenta e cinco por cento) de presença comprovada mediante assinatura da lista de frequência.

Com relação aos cursos, ao final, é solicitado aos participantes que realizem uma avaliação, mediante um formulário disponibilizado pelo NAPEN. Dentre os itens avaliados, estão; organização do curso, desempenho do facilitador, temas abordados, local onde o curso foi realizado e, na opinião do participante, quais as melhores formas de divulgação para os próximos cursos. Há, ainda, um espaço destinado para sugestões de cursos, onde os participantes podem sugerir temas que são avaliados e utilizados para o planejamento do ano seguinte.

Resultados Alcançados dos Cursos Ofertados

CURSO		Município	Nº de Inscritos	Nº Médio de Participantes
1	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ITAPIOCA	84	63
2	ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	FORTALEZA	86	62
3	FARMACOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	SOBRAL	Curso organizado, porém não realizado devido à tramitação processual ter encerrado somente após as datas planejadas.	-
4	ATUALIZAÇÃO EM FERIDAS E ESTOMIAS	FORTALEZA	Curso organizado, porém não realizado devido à tramitação processual ter encerrado somente após as datas planejadas.	-
TOTAL		→	170	125

Quadro 30: Relação de cursos por temática, município, número de inscritos e número de participantes

Fonte: NAPEN

OFICINA/ENCONTRO/PALESTRA/CAPACITAÇÃO		Município	Nº de Inscritos	Nº Médio de Participantes
1	OFICINA DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS	FORTALEZA	98	49
2	ENCONTRO DE LIDERANÇA E SELO DA QUALIDADE	FORTALEZA	70	70
3	ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO	FORTALEZA	54	54
4	CAPACITAÇÃO SAE descomplica	FORTALEZA	85	43
TOTAL		→	307	216

Quadro 31: Relação de cursos por temática, município, número de inscritos e número de participantes

Fonte: NAPEN

CURSO	PÚBLICO ALVO
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ITAPIOCA	ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
ATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

Quadro 32: Relação de cursos realizados e público alvo

Fonte: NAPEN

OFICINA/ENCONTRO/PALESTRA/CAPACITAÇÃO		PÚBLICO ALVO
1	OFICINA DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS	Responsáveis Técnicos
2	ENCONTRO DE LIDERANÇA E SELO DA QUALIDADE	
3	ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO	Enfermeiros
4	CAPACITAÇÃO SAE descomplica	Enfermeiros

Quadro 33: Relação de oficinas, encontro, palestra e capacitação realizados e público alvo

Fonte: NAPEN

Resultados das Avaliações dos Cursos

Enfermagem em Urgência e Emergência - Itapipoca

CRITÉRIO	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Desempenho do facilitador	80,3%	17,6%	96%	0%	0%
Organização do curso	56,8%	37,2%	0%	5%	0%
Assuntos abordados no curso	60,7%	35,2%	3,9%	0%	0%
Local do curso	52,9%	35,2%	11,7%	0%	0%

Quadro 34: Avaliação dos alunos para o curso de Enfermagem em Urgência e Emergência
Fonte: NAPEN

Atualização Em Atenção Primária À Saúde - Fortaleza

CRITÉRIO	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Desempenho do facilitador	75%	0%	25 %	0%	0%
Organização do curso	25%	50%	25%	0%	0%
Assuntos abordados no curso	75%	25%	0%	0%	0%
Local do curso	0%	75%	25%	0%	0%

Quadro 35: Avaliação dos alunos para o curso em Atualização Em Atenção Primária À Saúde
Fonte: NAPEN

2.2.5. PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica do Coren-CE, que tem como objetivo assessorar o Plenário, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, assim como, os demais setores do Conselho, sendo responsável por toda o amparo legal do órgão. Em 2017, a Projur também judicializou ações contra as Instituições de Saúde que não cumprem a legislação da Enfermagem e/ou que não possuem condições adequadas para o funcionamento. Tais irregularidades são detectadas pelo Departamento de Fiscalização durante suas inspeções.

A Procuradoria Jurídica acompanhou diversos processos contribuindo com a análise de cada um, com a elaboração de pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes para que o Conselho possa desenvolver suas atividades dentro das normativas legais. Podemos destacar, entre as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica.

AÇÕES	QUANTIDADE
Pareceres em processos ordinários e especiais	341
Notificações Extrajudiciais para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	6297
Elaboração e/ou revisão de Portarias e Decisões	16
Elaboração e/ou revisão de Convênios/Acordos/Parcerias	14
Elaboração e/ou revisão de Ofícios	22
Processos Justiça (ordinários) - Acompanhamento	1459
Processos Justiça (trabalhista) - Acompanhamento	03
Assessoria em Pregões / Pregoeiro (por processos)	08
Informações Internas de interesse dos demais Setores	18
Elaboração de Processos Administrativos de Cobrança	5857
CDAs – Protestadas em Cartório	1001
Editais de Cobrança Publicados	01
TOTAL	15.037

Quadro 36: Ações realizadas pela Procuradoria Jurídica - 2017.

Fonte: Procuradoria Jurídica/Sistema Incorp

Conforme o quadro acima, podemos destacar que a Procuradoria Jurídica do Coren-CE realizou:

a) Assessoria direta no controle interno da legalidade dos atos da Administração, através da revisão total de 16 (dezesseis) Portarias e Decisões;

b) Assessoria às áreas internas do COREN/CE em assuntos de abrangência institucional e jurídica, como atendimento e elucidação de dúvidas à Fiscalização, Comissão Permanente de Licitação, Registro e Cadastro, Negociação, Atendimento e outros;

c) Emissão de 341 (trezentos e quarenta e um) pareceres, conforme processos administrativos diversos, orientando a Diretoria na realização de ações, como contratações, isenção de taxas, remissões de anuidades, ressarcimento de valores, e outros;

d) Representação do COREN/CE judicial e extrajudicialmente quando demandada a atuação da referida autarquia em questões de interesse da categoria, bem como comparecimentos a encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, por designação do Presidente ou de membro da Diretoria;

e) Assessoria jurídica, consultoria e advocacia contenciosa em todas as áreas de atuação e de interesse do COREN/CE, num total de 1461 (um mil e quatrocentos e sessenta e um) ações em tramitação judicial;

f) Revisão e acompanhamento dos processos de licitação realizados pelo COREN/CE, num total de 55 (cinquenta e cinco) processos;

g) Assessoria a Presidência e demais conselheiros do COREN/CE, quando da realização de Plenárias, e sempre que solicitado;

h) Elaboração de relatórios gerenciais das atribuições jurídicas para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento das atribuições, avaliando as metas alcançadas, realinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão;

i) Assessoria a Contabilidade e a Controladoria do COREN/CE no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do COFEN, fornecendo e respondendo pela legitimidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão e de seus usuários;

j) Elaboração de 1.265 (mil e duzentos e trinta e cinco) processos administrativos de cobrança, para subsidiar, quando possível, a cobrança judicial;

k) Envio de 5.857 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete) CDAs para protesto em Cartórios, sendo:

l) Envio de 1001 (mil e uma) CDAs para protesto em Cartórios;

m) Execução fiscal de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Enfermeiros, referente a débitos das anuidades de 2012 a 2015;

n) Atendimento de profissionais para solução de contendas administrativas vinculadas à cobrança e ao protesto de CDAs, com a emissão de cartas de anuência e devolução de títulos;

o) Elaboração e Publicação de Edital de Cobrança, que visa notificar os devedores não localizados nos endereços constantes no cadastro do Coren-CE, para que compareçam ao Conselho para regularizarem sua situação financeira.

p) Notificação de 1823 (mil oitocentos e vinte e três) Técnicos de Enfermagem e 4474 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro) Auxiliares de Enfermagem com débitos relacionados às anuidades de 2012 a 2016, para posterior inscrição em dívida ativa; e

q) Ações de arrecadação da Dívida Ativa do Coren-CE repercutindo no valor total de R\$ 907.840,75 (novecentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

2.2.6. OUVIDORIA

A Ouvidoria continua a ser utilizada como canal direto com os cidadãos e com os profissionais de Enfermagem, visando garantir mais ações fiscalizatórias e inibir o exercício ilegal e irregular da profissão. Além disso, as demandas recebidas pelo Setor de Ouvidoria são de suma importância para a melhoria da gestão, uma vez que, as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provocam contínua melhoria dos serviços prestados, além disso, a Ouvidoria do Coren-CE objetiva a minimização de problemas internos.

As manifestações recebidas pelo Setor de Ouvidoria são realizadas pelo Portal Cofen, por e-mail, presencial, telefone e correspondência.

O manifestante registra sua manifestação e poderá, caso solicitado, tramitar o processo de forma sigilosa, sendo seu nome não divulgado no momento da averiguação. Importante salientar que a Ouvidoria do Coren dá um tratamento diferente as denúncias anônimas, com foco na observação do fato relatado e não na autoria da denúncia. Antes da instauração de qualquer procedimento formal, é necessária a adoção de procedimentos preliminares que permitam verificar a admissibilidade das alegações.

A Ouvidoria do Coren-CE recebe e encaminha elogios, pedidos de informação, sugestões, reclamações e denúncias apresentadas pelos profissionais de Enfermagem e pela comunidade, à Presidência, conforme previsto no nosso Regimento Interno.

O quantitativo das manifestações por assunto recebidas pela Ouvidoria do Coren-CE não foi possível tabular neste relatório anual, pois tratava-se de assuntos bastantes subjetivos, todavia segue abaixo alguns dos mais representados no ano de 2017, tais como:

Manifestações de cunho institucionais:

- Demora no atendimento telefônico;
- Duplicidade de informações
- Elogios a funcionários e aos gestores

Denúncias:

- Dimensionamento inadequados em instituições de saúde;
- Falta de condições de trabalho para a equipe de enfermagem em instituições de saúde;
- Solicitação de pareceres técnicos;
- Solicitação de fiscalização do exercício profissional nas instituições;
- Área de atuação do Auxiliar de Enfermagem;
- Denúncia por assédio moral na instituição, por colegas ou chefias.

- Técnicos de enfermagem que fazem classificação de risco numa instituição por ausência de enfermeiros;

- Exercício ilegal da profissão;

Solicitações:

-Pedido de informação, exemplo certidão negativa, negociação, anuidade que não chegou ao seu domicílio, emissão de carteira, inscrição secundária, transferência interestadual;

-Pedido de informação, emissão de certidão negativa, negociação, boleto com nome impresso errado, emissão de carteira, inscrição secundária, carga horária do técnico de enfermagem, mudança de senha para a utilização do Autoatendimento no site; alteração de e-mail já cadastrado;

Segue abaixo os gráficos que mostram as manifestações protocoladas na Ouvidoria no período de 01 de janeiro a 01 de dezembro de 2017:

Período de 01/01 a 01/12/2017	Quantitativo
PORTAL	1457 manifestações
PRESENCIAL	398 atendimentos
TELEFONICO	1879 informações e orientações
URNA	523 manifestações

Quadro 37: Dados das manifestações

Fonte: Setor de Ouvidoria

Relatório Geral da Ouvidoria	
01 de janeiro à 01 de dezembro de 2017	
Informação (COFEN)	3
Reclamação (COFEN)	4
Denúncia (COFEN)	1
Reclamação	266
Informação	989
Sugestão	19
Denúncia	171
Denúncia (COREN SE)	1
Informação/Solicitação (COREN PE)	1

Quadro 38: Relatório Geral da Ouvidoria

Fonte: Setor de Ouvidoria

Situação Geral das Manifestações	
A distribuir	1
Concluídas	1439
Encaminhandas	14
Respondidas	7

Quadro 39: Situação Geral das Manifestações

Fonte: Setor de Ouvidoria

Manifestações por clientela	
Enfermeiros (COFEN)	3
Técnicos de Enfermagem (COFEN)	3
Auxiliares de Enfermagem (COFEN)	2
Estudantes	37
Comunidade	17
Enfermeiros	582
Técnicos de Enfermagem	657
Auxiliares de Enfermagem	97
Outros	55
Colaboradores do Sistema Cofen/Corens	6
Enfermeiro(a) COREN SE	1
Enfermeiro(a) COREN PE	1

Quadro 40: Manifestações por clientela

Fonte: Setor de Ouvidoria

Respostas por departamento		
Departamento	Encaminhadas	Respondidas
Assessoria da Presidência	102	83
CPD	206	190
Fiscalização	140	103
Comunicação	1	1
NAPEN	3	0
Negociação	232	210
Registro e Cadastro	146	126

Quadro 41: Respostas por departamento

Fonte: Setor de Ouvidoria

Manifestações por assunto	
30 horas (COFEN)	1
Alteração de dados	86
Anuidade (COREN-PE)	2
Atribuições dos profissionais de Enfermagem (COFEN)	1
Comissão de Ética	22

Denúncia (COREN-SE)	1
Escala de serviço (COFEN)	1
Fiscalização	35
Inscrição Profissional (COFEN)	2
Negociação	138
Outros	1172

Quadro 42: Manifestações por assunto
Fonte: Setor de Ouvidoria

2.2.7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

A Assessoria de Comunicação tem por finalidade coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo.

A Coordenadoria de Eventos do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará desenvolve conjuntamente com a Assessoria de Comunicação promovem os eventos que compõem o calendário de ações da Instituição. É de sua responsabilidade criação de projetos e eventos, convites e placas, ou honrarias para homenagens instituídas através de portarias ou deliberações do Plenário do Coren-CE. Além disso, são responsável também por captação de empresas prestadoras de serviço para firmar parcerias com o Conselho de Enfermagem, oferecendo descontos e vantagens para profissionais e servidores do Conselho.

Através da Portaria Coren-CE nº. 355/2015 foi nomeado o Assessor de Comunicação Sr. Flávio Ferreira Lima e, em de abril de 2015, por determinação da Diretoria, a servidora Paula Hérica Veríssimo Batista Mourão, assumiu a responsabilidade pela realização dos eventos promovidos pelo Coren-CE, ficando vinculada ao setor de Comunicação.

Entre os meios de comunicação utilizados pelo Coren-CE, destaca-se o site da Autarquia, www.coren-ce.org.br, que segue o padrão determinado pelo Conselho Federal de Enfermagem, tendo como resultado um Portal visualmente mais limpo, com

as informações melhor sinalizadas e destacadas para facilitar o acesso as informações, além de permitir comunicação direta com Cofen.

No exercício de 2017 o Coren-CE cumpriu 100% do que preceitua a Lei de Acesso à Informação que determina que sejam disponibilizadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A ação se faz no site da entidade.

Os números abaixo apresentam o crescimento do engajamento, termo conhecido nas redes sociais, que incluem pessoas que tiveram alguma ação realizada a partir da página ou de postagem realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará em seu perfil oficial no *facebook*. Os números incluem ações como crescimento no número de curtidores na página oficial, bem como interação (curtir, comentar, compartilhar) e o Acesso à informação (pessoas que visualizaram as postagens do Coren-CE no perfil).



Gráfico 13: *Facebook* – Comparativo
Fonte: Departamento de Comunicação/*Facebook*.

O Demonstrativo da Fanpage do Coren-CE aponta que 83% (oitenta e três por cento) das pessoas que acessam a página são sexo feminino, enquanto 17% (dezessete

por cento), são do sexo masculino. A faixa etária que mais busca informações está entre 25 e 34 anos de idade, que representa entre homens e mulheres um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) dos visitantes alcançando em dezembro de 2017, a marca de 186.909 usuários, conforme o gráfico disponível na própria página.

Entre as artes desenvolvidas em 2017, destacaram-se:



Figura 04: Artes desenvolvidas durante o ano de 2017.
Fonte: Assessoria de Comunicação.



Figura 05: Artes desenvolvidas durante o ano de 2017.
Fonte: Assessoria de Comunicação.

COBERTURA JORNALISTICA, FOTOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO

Realização: Site, fanpage e mailing.

DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DO NAPEN

Realização: Divulgação on line dos cursos realizados pelo NAPEN/Coren-CE.

Atuação: Site www.coren-ce.org.br e Redes sociais

Montagem do auditório e entrega de pastas e material do curso

Cobertura jornalística e fotográfica

SEMANA DE ENFERMAGEM

Realização: de 06 a 20 de maio, foram realizados 15 eventos.

Tema Desenvolvido: Cuidando de quem cuida.

Atuação:

Elaboração do Projeto

Confecção de material promocional (camisas, banners, adesivos e cartazes)

Cobertura jornalística e fotográfica

Material de divulgação

Organização do pré e pós-evento

06/05 – MARCHA PELA ENFERMAGEM

Caminhada pela valorização da Enfermagem – Avenida Beira Mar –

09:00 às 12:00 Concentração e entrega de camisas no Aterro da Praia de Iracema

Marcha de luta pela valorização da Enfermagem (30 Horas, piso salarial, local digno de descanso e EaD). Contou com 1.000 participantes.

Atuação:

Agendamento, divulgação e protocolos de autorização na Prefeitura

Participação de entidades em movimento democrático e de luta

Cobertura jornalística e fotográfica

Apoio durante a ação

13/05 – Seminário de Enfermagem com 220 participantes.

Atuação:

Organização e apoio

Agendamento e divulgação do evento

Cobertura jornalística e fotográfica

- Tony Rafael da Silva, acadêmico de Enfermagem que salvou a vida de duas crianças em um acidente ocorrido no sábado de carnaval em Morada Nova, emocionou o público com o depoimento do resgate.

- Os palestrantes Magui Guimarães e Albigenor Militão destacaram a essência do cuidar e o cuidado da alma. Carmela Militar, enfermeira pernambucana que liderou o movimento Enfermagem nas ruas, levou a importância do despertar político da categoria.

- Momentos de alegria, integração e partilhar de conhecimentos que fizeram do Seminário de Enfermagem 2017, um grande encontro de uma Enfermagem que luta e acredita em avanços.

16/05 – Entrega da comenda “Gente que ama a Enfermagem”

Com base na Decisão Coren-CE 051/2016 e em razão dos notáveis serviços prestados a Enfermagem cearense, receberam a comenda a enfermeira Karla Maria Carneiro Rolim, o técnico de enfermagem João Paulo Carlos da Silva e a auxiliar de Enfermagem Francisca Albetiza da Silva.

Participaram conselheiros, funcionários e convidados do Coren-CE; 200 participantes

Atuação:

Agendamento do evento e emissão de convites

Cobertura jornalística e fotográfica

Apoio durante a cerimônia

20/05 - Homenagem da Assembléia Legislativa em alusão a Semana da Enfermagem;

Proponentes: Deputadas Augusta Brito (PCdoB) e Mirian Sobreira (PDT) e os deputados Carlos Felipe (PCdoB) e Capitão Wagner (PR)

Homenageados

Receberam a honraria os enfermeiros indicados pelo Coren-CE: Demostênia Coelho Rodrigues, Raimundo Augusto Torres, Katiana Martins Feitosa, Maria Líliana Barros e Waldélia Maria Monteiro.

Atuação:

Agendamento do evento

Confecção e distribuição de pastas para participantes

Cobertura jornalística e fotográfica

25/08 - Quem cuida merece cuidado!

Plenário do Coren-CE intensifica campanha contra a violência

Banners e cartazes impressos e virtuais impulsionaram a campanha com o objetivo de alertar as autoridades e conscientizar a população sobre a violência sofrida pelos profissionais de Enfermagem.

Em 04/10 o Coren-CE realizou palestra aberta aos profissionais sobre “Assédio moral nas relações de trabalho” com Dr. Luiz Gustavo Muglia (assessor jurídico do Cofen)



Figura 06: Campanha realizada contra a Violência aos profissionais de Enfermagem
 Fonte: Setor de Comunicação e Eventos

11/10 - Coren-CE convida a categoria de Enfermagem para discutir a Liminar do CFM

A deputada estadual enfermeira Augusta Brito atendendo a solicitação do presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, Osvaldo Albuquerque Sousa Filho convidou , a comunidade de Enfermagem para debater a nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e da Decisão Liminar no processo movido pelo Conselho Federal de Medicina contra a União federal que limitaria as ações dos enfermeiros.



Figura 07: Reunião com os enfermeiros na Assembleia Legislativa contra a liminar do Conselho Federal de Medicina

Fonte: Setor de Comunicação e Eventos

PROJETO COREN MOVEL (capital e interior)

Projeto implantado em parceria com Setor de fiscalização, tendo como missão levar aos profissionais da Capital e municípios mais distantes, ações institucionais, que objetiva diminuir a distância entre profissionais e Conselho. Otimizando o trabalho, além de atuar como ferramenta em cada região, atuando na resolutividade dos problemas pertinentes ao exercício da profissional.

Atuação:

Cobertura jornalística e fotográfica

Criação, confecção de material Divulgação

Divulgação

Contato e Reserva de espaço para estacionar o veículo

Material pra ação

Recrutamento de profissionais

2.2.8. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA EM ENFERMAGEM

A Comissão Permanente de Ética de Enfermagem do COREN-CE tem sua estrutura fixada na sede deste Regional e dispõe de uma infraestrutura de sala de reuniões e para realizações de oitivas e julgamentos.

A CPEE do Coren-CE ainda está presente nas Instituições de Saúde do Ceará e hoje conta com 03 Comissões de Éticas em funcionamento, nenhuma empossada em 2017, todas implementadas com o apoio da Comissão de Ética do COREN-CE, em atendimento a Resolução COFEN – 172/1994 que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde, além da Decisão Coren-CE N° 008/2009, que normatiza a criação, organização, funcionamento, eleição das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará.

Nº DECISÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	LOCAL	PRESIDENTE	ANO DE POSSE	VENCIMENTO
018/2015	Hospital Instituto Dr. José Frota	Fortaleza	Dra. Soraya Maria Bezerra e Azevedo	2015	Agosto/2018

053/2015	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Sobral	Dr. Jose Edson Rodrigues Fernandes	2015	Novembro/2018
051/2015	Hospital Geral de Fortaleza	Fortaleza	Dra. Fernanda Scheridan de Moraes Bezerra	2015	Novembro/2018

Quadro 43: Comissões de Ética nas Instituições de Saúde funcionando no estado do Ceará, 2017.

Fonte: Comissão Permanente de Ética em Enfermagem

A principal dificuldade para implantação das comissões de ética nas instituições de saúde é o exercício irregular da profissão por débito. Em virtude disto os conselheiros fizeram visitas às várias instituições de saúde com o intuito de conscientizar os gestores da importância das Comissões de Ética nas Instituições de Saúde e de combater o exercício irregular da profissão, podendo inferir em penalidades inclusive para os gestores.

As principais atividades da CPEE estão descritas a seguir, de forma pontual, os quantitativos de denúncias instauradas, arquivadas, processos éticos julgados, além documentos emitidos para andamento devido dos processos. Destacamos que os processos instaurados no âmbito deste Regional, segue o que preceitua a Resolução Cofen nº 370/2010 que alterou o código de processo ético das autarquias profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre processo ético profissional que envolvem os profissionais de Enfermagem e aprova o Código de Processo Ético. Segue abaixo o tipo/teor das denúncias instauradas nesse regional em 2017 (processos éticos e sindicâncias).

A Comissão Permanente de Ética em Enfermagem, também é responsável pela aplicação das penalidades éticas atribuídas aos profissionais de Enfermagem que tiveram seus processos julgados pelo Plenário do Regional, ou em caso de recurso, pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

As penalidades imputadas aos profissionais de Enfermagem estão previstas no art. 18 da Lei nº 5.905/73, e são as relacionadas abaixo:

- Advertência Verbal;
- Multa;
- Censura;
- Suspensão do exercício profissional;
- Cassação do direito ao exercício profissional;

ATIVIDADES	TOTAL
DENÚNCIAS ÉTICAS RECEBIDAS	80
Por profissionais de Enfermagem	26
Por meio da Fiscalização	54
DENÚNCIAS ARQUIVADAS	30
PROCESSOS ÉTICOS INSTAURADOS	34
PROCESSOS ÉTICOS JULGADOS	42
SINDICÂNCIAS INSTAURADAS	00
OFÍCIOS	54
MEMORANDOS	64
DEFESAS DATIVAS	82
MANDATO DE INTIMAÇÃO	80
MANDATO DE CONVOCAÇÃO	115
MANDATO DE CITAÇÃO	87
CONVITES	8
OUTRAS	60
CARTA PRECATÓRIA	8
EVENTO REALIZADO	0

Quadro 44: Atividades e procedimentos realizados pela CPEE no exercício de 2017
Fonte: Comissão Permanente de Ética em Enfermagem

2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se implantar a Gestão Estratégica orientada para resultados no âmbito Institucional, a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, no exercício de 2015, em sua 49ª Reunião Ordinária, aprovou a criação de Comissão para elaboração do referido planejamento, sendo homologado por unanimidade pela Plenária a criação da portaria, bem como seus membros indicados.

Através da Portaria Coren-CE nº. 014/2015, foi instituído a Comissão para realizar o Planejamento Estratégico do Coren-CE, formada pela Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira, pela Conselheira Efetiva Sra. Ana Lúcia de Assis e pela Gerente Administrativa à época, Sra. Raquel Sampaio de Oliveira Freitas, atuando em todas as áreas de acordo com as premissas normativas, já tendo realizado o Plano Plurianual do Coren-CE, enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

Os objetivos específicos do Planejamento Estratégico foi à realização de diagnóstico institucional, redefinição da filosofia do Conselho Regional de Enfermagem e capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento, tendo sido alcançado todas as metas, conforme explanação abaixo.

Foi elaborado de março a julho de 2015 o diagnóstico institucional, tendo a participação de todos os servidores da sede e das subseções do Coren-CE. A partir dos dados coletados foi realizada oficina com colaboradores e Consultor do Conselho Federal de Enfermagem que abordou o tema Planejamento Estratégico, foi elaborado, também, o Plano Plurianual, referente aos anos de 2015 até 2018, já tendo o mesmo sido enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

No exercício de 2016 foi realizado o Plano Plurianual, a Matriz GUT dos departamentos do Coren-CE, e foi iniciado a reestruturação do Organograma da Autarquia, visando atender as demandas da instituição de forma mais eficiente e eficaz.

A Plenária do Coren-CE, visando solucionar questões problemáticas apresentadas pelos servidores durante o estudo do diagnóstico institucional, assim como, visando a capacitação e o bem estar dos funcionários realizou treinamento na sede do Regional e do Conselho Federal de Enfermagem, todo o parque tecnológico foi modernizado, contratou mão-de-obra terceirizada para o Atendimento, redirecionando os antigos servidores do setor para novas funções, tendo como resultado positivo a diminuição do excesso de atividades por funcionários, gerando maior rapidez dos processos, e melhoria na qualidade dos serviços.

Em 2017 demos continuidade aos projetos estruturadores:

✓ **Projeto Coren-Móvel Descentralizado**- que tem como missão levar aos profissionais de Enfermagem ações institucionais que objetivam diminuir a distância entre profissional e este Conselho;

✓ **Projeto Gestão por Processos** - cujo objetivo é a uniformização dos processos tramitados do Coren-CE;

✓ **Projeto Dimensionamento de pessoal** - cujo objetivo é a identificação, análise e quantificação da força de trabalho existente no Coren-CE.

✓ **Projeto de Educação Permanente**- que tem como missão o aperfeiçoamento constante dos servidores do Coren-CE, através de treinamentos;

✓ **Projeto de responsabilidade social “Coren-CE na Saúde para todos”**- cujo objetivo é a prestação de serviços de averiguação de pressão arterial e teste de glicemia a sociedade cearense, no dia 13 de cada mês.

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Conforme a informação fornecida pela Controladoria deste Regional amparo na Lei nº. 13.424/2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo: I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015; II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia.

2.3.2. Execução descentralizada com transferências de recursos.

Não se aplica.

2.3.3. Informações sobre a realização das receitas

Ver item 6.1 Demonstração da receita

2.3.4. Informação sobre a realização das despesas

Ver Quadro 6.2.1 – Programação da despesa

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

No exercício de 2017 o Coren-CE, continuou o acompanhamento e avaliação do alcance das metas, identificação dos avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, além de identificação das necessidades de correções e de mudanças, o Planejamento Estratégico do Coren-CE aplicou a Matriz de Renovação de GUT (Gravidade x Urgência x Tendência) para cada setor, elaborou planos de ações com os servidores; atribuiu a cada Iniciativa estratégica uma pessoa e Unidade Administrativa responsável, separou cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES) e definiu indicadores de desempenho.

2.3.6. Desempenho operacional

O desempenho operacional teve um grande avanço depois da contratação de mão de obra terceirizada para os setores de Atendimento, Registro e Cadastro, Controladoria e Comissão Permanente de Licitação, auxiliando no desempenho das atividades laborais dos referidos setores. Em virtude da contratação os servidores que atuavam no setor Atendimento e Recepção foram redirecionando para outros setores.

A aquisição do novo parque tecnológico tem ajudado bastante na celeridade dos trabalhos realizados no âmbito deste Regional.

Uma dificuldade encontrada no desempenho das atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará é o espaço físico, pois novos profissionais foram contratados, o número de profissionais de Enfermagem que buscam o Conselho diariamente tem aumentado e a estrutura física do Regional continua a mesma.

2.4.1. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Os indicadores desempenho foram elencados no item 2.2 . Ver item 2.2. que explana sobre os indicadores dos diversos setores e departamentos deste Regional.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governanças

A Governança corporativa é exercida dentro do Conselho Regional de Enfermagem pela Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e pelo Plenário deste Regional, composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) efetivos e 06 (seis) suplentes, haja vista a renúncia da ex-conselheira Dra. Maria Celina Saraiva Martins por motivo de ordem profissional. Tendo sido escolhidos por meio de eleição, tendo como votantes os profissionais de Enfermagem do Estado do Ceará.

A Governança é realizada por meio dos normativos fixados pelo Conselho Federal de Enfermagem, pela Resolução Cofen nº 421/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e pela Decisão Coren-CE nº 021/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

O Coren-CE conta ainda com a Comissão Permanente de Licitação que é responsável pelas compras e contratações e atua em total consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93.

Associado à CPL, o Pregoeiro e sua equipe de apoio desenvolvem suas ações em observação à Lei nº 10.520/02.

As compras e contratações realizadas pelo COREN/CE são executadas através da CPL, para atender as demandas deste Órgão, que atua em total consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93. Durante o ano de 2016, o COREN/CE realizou:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSOS CONCLUÍDOS:
Processo nº. 069/2016	Contratação de empresa para aquisição de impressoras de etiquetas para uso do COREN-CE. Valor R\$2.661,60 (dois mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Processo nº. 077/2016	Contratação de empresa para conserto dos aparelhos de ar condicionado dos setores de comunicação, almoxarifado e plenário. Valor R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).
Processo nº. 016/2017	Aquisição de eletrodomésticos. Valor R\$1.345,70 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Processo n°. 084/2017	Contratação de empresa para locação de tendas – Semana da Enfermagem 2017. Valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Processo n°. 085/2017	Contratação de empresa para a confecção de placas – Semana da Enfermagem 2017. Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Processo n°. 091/2017	Contratação de empresa para a locação de veículo sonorizado – Semana da Enfermagem 2017. Valor R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Processo n°. 096/2017	Contratação de empresa de serviço de conserto de ar condicionado veicular para a subseção Vale do Jaguaribe – Limoeiro do Norte. Valor R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
Processo n°. 172/2017	Contratação de empresa para a prestação de serviços para transporte de viatura, por meio de veículo especial denominado caminhão cegonha. Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Processo n°. 207/2017	Contratação de serviços elétricos com fornecimento de material. Valor R\$ 4.475,25 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
Processo n°. 228/2017	Aquisição de pneus. Valor R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
Processo n°. 334/2017	Contratação de seguro de veículos, imóveis e estagiários. Valor R\$ 7.902,72 (sete mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).
Processo n°. 364/2017	Manutenção veicular. Valor R\$ 1.653,78 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Quadro 45: Processos concluídos na modalidade de processo de dispensa de licitação
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCESSOS CONCLUÍDOS:
Processo n°. 104/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07 Contratação de serviços de informação e orientação, na área de licitação e contratos. Valor R\$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
Processo n°. 114/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01 Contratação de palestrante – Semana de Enfermagem 2017. Valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Processo n°. 116/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02

	Contratação de palestrante – Semana de Enfermagem 2017. Valor R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
Processo n°. 182/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 03 Contratação de facilitador para o curso de atualização em atenção primária á saúde. Valor R\$2.072,92 (dois mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Processo n°. 183/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 04 Contratação de facilitador para o curso de atualização em atenção primária á saúde. Valor R\$1.737,60 (hum mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Processo n°. 193/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06 Aquisição de assinatura anual do jornal impresso “O POVO”. Valor R\$718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Processo n°. 225/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08 Contratação de facilitador para o curso de atualização em atenção primária á saúde. Valor R\$1.038,96 (hum mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
Processo n°.230/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.12 Inscrição de 01 servidor em curso de capacitação e certificação em Ouvidoria. Valor R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais).

Quadro 46: Processos concluídos na modalidade de inexigibilidade de licitação
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: PRESENCIAL	PREGÃO	PROCESSOS CONCLUÍDOS:
Processo n°. 064/2016		Pregão Presencial N°05/2017 para a contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários (estantes). Valor Global: R\$25.599,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Processo n°. 021/2017		Pregão Presencial N°04/2017 seleção de empresa para prestação de serviços de divulgação de editais, comunicados e outros nas páginas de jornal de grande circulação estadual (circulação em todo o estado do Ceará). Valor Global: R\$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos quarenta reais).
Processo n°. 083/2017		Pregão Presencial N°03/2017 para a contratação de empresa para locação de espaço – Semana da Enfermagem 2017.

	Valor Global: R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Processo n°. 086/2017	Pregão Presencial N°01/2017 para a contratação de empresa para serviço de confecção de camisas – Semana da Enfermagem 2017. Valor Global: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Processo n°. 093/2017	Pregão Presencial N°02/2017 para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos – Semana da Enfermagem 2017. Valor Global: R\$ 20.360,00 (vinte mil trezentos e sessenta reais).
Processo n°. 094/2017	Pregão Presencial N°08/2017 para a contratação de serviços de terceirização de mão de obra (copeiro, motorista, zelador, recepcionista, auxiliar operacional e técnico em segurança da informação. Valor Global: R\$586.999,92 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Processo n°. 179/2017	Pregão Presencial N°06/2017 para a manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar-condicionado da sede do coren/ce. Valor Global: R\$17.999,96 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Processo n°. 221/2017	Pregão Presencial n°07/2017 para aquisição de material para limpeza e descartáveis, alimentos, materiais de escritório e materiais de informática. Valor Global: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Quadro 47: Processos concluídos na modalidade de pregão presencial
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PROCESSO CONCLUÍDO:
Processo n°. 416/2017	Ata de Registro de Preços N°. 25/2017 – Pregao Eletronico 56/2017 – PAD Cofen n°. 531/2017. Prestação de serviços, visando o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com o evento denominado Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, Valor Global: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Quadro 48: Processos concluídos na modalidade de ata de registro de preços
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Também consideramos digno de destaque o Termo de Convênio firmado com a EDUCACIONAL FIÚSA S/S LTDA, mantenedora da FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ, a fim de que possamos, quando necessário, contratar estagiários para a

Subseção do Crato e o Termo de Convênio firmado com o Centro Universitário Christus - Unichristus mantido pelo IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.

Os Termos de Compromisso de Estagiários firmados em 2017 e renovados tem como objetivo proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem do aluno, que se desenvolverá como treinamento prático e de relacionamento humano, foram os seguintes:

A publicação, segundo a doutrina administrativista dominante, é um elemento formal essencial à formação do ato administrativo, integrando seus requisitos de validade e de eficácia. Ademais, afirmam os doutrinadores que apenas os atos publicados na imprensa oficial como aqui apresentamos podem produzir efeitos jurídicos. As publicações representam, sim, um avanço na transparência da administração pública e da condução desta Autarquia para padrões elevados de excelência em gestão. Publicações realizadas em 2017:

Diário Oficial da União:

MATERIA	QUANTIDADE
Aviso de Homologação	5
Aviso de Licitação	14
Decisão	10
Edital de Citação	4
Edital de Notificação	2
Extrato de Contrato	19
Extrato de Inexigibilidade	13
Extrato de Termo de Aditivo	20
Portaria	5
Edital de Convocação Eleitoral	1
Retificação	1
Edital de Intimação	1
TOTAL	95

Quadro 49: Matérias publicadas em 2017 no DOU
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Jornal Diário do Nordeste:

MATERIA	QUANTIDADE
Edital de Convocação Eleitoral	1
TOTAL	1

Quadro 50: Matérias publicadas em 2017 no Jornal Diário do Nordeste
 Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Jornal O POVO:

MATERIA	QUANTIDADE
Aviso de Licitação	2
Editais de Convocação Eleitoral	1
TOTAL	

Quadro 51: Matérias publicadas em 2017 no Jornal O Povo
 Fonte: Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DOS PREGÕES 2017

PP	ASSUNTO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	ECONOMIA	VARIAÇÃO PERCENTUAL
01	Contratação de empresa para serviço de confecção de camisas – Semana de Enfermagem.	22.633,33	19.900,00	2.733,33	12,0766
02	Contração de empresa para a prestação de serviços gráficos.	37.535,27	20.360,00	17.175,27	45,75
03	Contratação de empresa para locação de espaço - Semana de Enfermagem.	43.715,97	40.500,00	3.215,97	7,35
04	Prestação de serviços de divulgação de editais, comunicados e outros, nas páginas de jornal de grande circulação estadual.	90.688,00	37.440,00	53.248,00	58,71
05	Aquisição de estantes.	27.194,30	25.599,84	1.594,46	5,86
06	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	43.970,36	17.999,96	25.970,40	59,06
07	Contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza contínua de terceirização de mão de obra de apoio administrativo.	721.511,65	586.999,92	134.511,73	18,64
08	Contratação de empresa para o fornecimento de material para limpeza e descartáveis, alimentos,	82.785,56	72.200,00	10.585,56	12,78

	materiais de escritório e materiais de informática.				
	TOTAL	1.070.034,44	820.999,72	249.034,72	23,27

Quadro 52: Resultado dos pregões presenciais em 2017

Fonte: Comissão Permanente de Licitação

3.2. Informações sobre dirigentes e colegiados

Gestão 2015/2017

CONSELHEIROS EFETIVOS

PRESIDENTE: Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – COREN-CE nº 56.145

SECRETÁRIA: Dra. Maria Dayse Pereira – COREN-CE nº 24.847

TESOUREIRA: Dra. Luiza Lourdes Pinheiro – COREN-CE nº 257.863

Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça – COREN-CE nº 18.6971

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio – COREN-CE nº 53.925

Sra. Ana Lúcia de Assis – COREN-CE nº 303.710

Sra. Marli Veloso de Menezes – COREN-CE nº 379.465

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia – COREN-CE nº 36.075

Dra. Maria Verônica Sales da Silva – COREN-CE nº 75.073

Sra. Raimunda de Fátima Dantas – COREN-CE nº 429.380

Sr. Adailson Rodrigues de Moraes – COREN-CE nº 300.736

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – COREN-CE nº 18.789

3.2.1. Informações sobre os colegiados

Há dois órgãos de colegiados dentro da estrutura do Coren-CE.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e a Plenária, composto por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) efetivos e 06 (seis) suplentes, haja vista a renúncia da Conselheira Suplente Dra. Maria Celina Saraiva Martins, por motivos profissionais. A Diretoria é composta por 03 (três) membros, ocupantes do cargo de Presidente, Secretária e Tesoureiro, são eleitos pela Plenária de acordo com o Código Eleitoral.

3.2.3. Papeis funcionais do colegiado.

O papel funcional do colegiado tem suas competências fixadas em Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-CE nº. 021/2012, conforme listado no item abaixo.

3.2.3.1. Plenária

A Plenária é o órgão deliberativo responsável pela deliberação a nível Regional, conforme o disposto na Lei 5.950/73 e no Regimento Interno do Coren-CE. A Plenária possui as seguintes atribuições:

Art. 19. Compete ao Plenário do Coren-CE:

I – Aprovar o Regimento Interno do Coren-CE e suas alterações submetendo-os à homologação do Cofen;

II – Eleger o Presidente do Coren-CE, os demais membros da Diretoria e o Delegado Regional dando-lhes posse e convocar suplentes;

III – Estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;

IV – Deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento;

V – Examinar a proposta orçamentária do Coren-CE e suas reformulações gerais para encaminhamento à aprovação do Cofen;

VI – Aprovar as aberturas de crédito adicionais, especiais ou suplementares, e submetê-las ao Cofen, para homologação;

VII – Julgar os balancetes e as prestações de contas, após parecer da Controladoria Geral do Coren-CE;

VIII – Deliberar, ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente;

IX – Julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do direito do exercício profissional;

X – Deliberar sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do Cofen, quando necessário;

XI – Acompanhar o processo de arrecadação e dos elementos da receita;

XII – Deliberar sobre projetos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do Cofen, quando necessário;

XIII – Apreciar e deliberar sobre perda de mandato, renúncia, vacância e licença de Conselheiros, efetivo ou suplente do Coren-CE, e a respectiva substituição;

XIV – Deliberar sobre a política de Recursos Humanos do Coren-CE, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados;

XV – Autorizar a realização de obras, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos, sua alienação e a contratação de pessoal, submetendo à aprovação do COFEN as propostas de aquisição e alienação de imóvel;

XVI – Aprovar o Relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao Cofen;

XVII – Aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-CE;

XVIII – Aprovar os atos de suas reuniões;

XIX – Cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e/ou omissões;

XX – Designar a composição, função e atribuições da comissão de ética do COREN/CE, que deverá ser homologado pelo Cofen, quando necessário;

XXI – Deliberar sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação;

XXII – Deliberar sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

XXIII – Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em leis e por este regimento.

3.2.3.2. Diretoria

Art. 20. À Diretoria compete:

I – administrar o Coren-CE;

II – aprovar as atas de suas reuniões;

III – fixar o horário de expediente da Entidade;

IV – promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

V – promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;

VI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII – fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-CE;

VIII – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-CE;

IX – elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;

X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

XI – criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;

XII – designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XIII – propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo-o à homologação do Plenário;

XIV – fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

XV – julgar recurso de empregado do Coren-CE, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XVI – submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do COREN/CE;

XVII – padronizar os impressos de uso do Coren-CE;

XVIII – coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito regional, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;

XIX – exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

3.3. Atuação da unidade de auditoria interna

O Coren-CE em razão do art. 67, da Decisão Coren-CE nº 021/2012, que aprovou seu novo Regimento Interno, constituiu sua Controladoria através da Portaria Coren-CE nº. 020/2015.

O Coren-CE conta com a estrutura da Controladoria implantada no Regional desde de 2015, quando a Sra. Marlene Oliveira Lima foi nomeada Controladora do Coren-CE que tem como objetivo controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, respeitando a legislação vigente e específica para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, objetivando fornecer uma visão detalhada dos procedimentos aplicados nos trabalhos desenvolvidos pela controladoria do Coren-CE, bem como propiciar ao gestor o gerenciamento do controle interno, aplicado no desenvolvimento das rotinas executadas, certificando a regularidade das atividades, através dos aspectos, desenvolvendo as seguintes atividades:

A) Exame das peças que instruem os processos de tomada de prestação de contas;

B) Exame de documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;

C) Verificação da existência física de bens e outros valores;

D) Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos

E) Verificação do comprimento da legislação pertinente;

F) Análise da realização física financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos;

G) Análise de adequação dos instrumentos de gestão-contrato, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo gestor, inclusive quanto a legalidade e diretrizes estabelecidas;

H) Análise da compatibilização das contratações, desligamentos e remuneração de pessoal, com a legislação vigente.

3.3.1. Caracterização da Unidade de Auditoria Interna e Controles Internos

A estrutura de Controle Interno do Coren-CE foi introduzida, formalmente, através da Resolução 373/2011 que institui a Controladoria-Geral no âmbito do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. E no âmbito do Coren-CE por meio do artigo 24 da Decisão Coren-CE nº. 021/2012, que aprovou o Regimento Interno do Coren-CE, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Resolução Cofen nº. 373/2011.

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008; acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores; prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da

despesa, à eficiência e à eficácia da gestão; orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades; zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração; colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Decisão Coren-CE nº. 021/2012.

Art. 24. A Controladoria-Geral do COREN/CE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do COREN/CE, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do COREN/CE, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes. § 1º - O Comitê Permanente de Controle Interno do COREN/CE terá, em sua composição, um conselheiro regional, indicado pelo Plenário do COREN/CE. § 2º - A decisão do COREN/CE, criando o órgão de controle interno, deverá ser homologada pelo Cofen. Art. 25. A prestação de contas do COREN/CE referida no art. 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do COREN/CE e posterior envio para homologação do Cofen. Art. 26. Ficam extintas, no âmbito do COREN/CE a Comissão de Tomada de Contas, respeitando-se o direito adquirido.

3.3.1.1. Divisão de Auditoria Interna

Analisar as recomendações em função dos indicadores e indicativos gerados pelas auditorias anteriores;

Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão;

Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.

3.3.2. Descrição das Ações – Controladoria-Geral

Além da análise de regularidade das atividades, a controladoria realizou ainda no período:

Controle das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do COREN/CE;

1. Verificou a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do COREN/CE, de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções;

2. Fiscalizou o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do COFEN e por resoluções do COREN/CE;

3. Acompanhou a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores;

4. Orientou os gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;

5. Orientou e subsidiou os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades;

6. Colaborou com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

De forma quantitativa, em 2017, no que diz respeito às contratações realizadas pelo COREN/CE, foram avaliados inúmeros processos, que foram:

ANALISE DE PROCESSOS	
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	08
PROCESSOS LICITATÓRIOS (DISPENSA)	15
PROCESSOS LICITATÓRIOS (INEXIGIBILIDADE)	10
TOTAL	33

Quadro 53: Análise de processo pela Controladoria em 2017
 Fonte: Controladoria

DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	
DISPENSA	VALOR R\$ 33.809,05
INEXIGIBILIDADE	VALOR R\$ 22.528,08
PREGÕES	VALOR R\$ 843.528,72
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS	VALOR R\$ 14.280,00

Quadro 54: Despesas totais por modalidade de contratação
 Fonte: Controladoria

Para diagnóstico de eficiência nas contratações, observando princípio constitucionalmente instituído para a Administração Pública, segue abaixo o cálculo (em percentual) de economia realizada em razão dos Pregões:

ECONOMIA REALIZADA EM RAZÃO DOS PREGÕES (EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)	
Percentual	23,27%

Quadro 55: Economia realizada em razão dos pregões (eficiência da contratação)
 Fonte: Controladoria

O cálculo da economia verificada foi realizado através do comparativo entre o preço de mercado verificado na fase interna do Pregão e o preço real da contratação, após homologação dos mesmos.

No que diz respeito aos pagamentos realizados, esta Controladoria avaliou, ainda, a legalidade dos empenhos feitos, que foram:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DE EMPENHOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DE DEZEMBRO DE 2017

JANEIRO A SETEMBRO	Nº DE EMPENHOS
Janeiro	66
Fevereiro	58
Março	70
Abril	53
Maio	70
Junho	84
Julho	44
Agosto	91
Setembro	73

Outubro	71
Novembro	84
Dezembro	81
Total	845

Quadro 56: Demonstrativo da análise de empenhos realizados no período de janeiro a dezembro de 2017
Fonte: Controladoria

Durante o período, os empenhos realizados seguiram três regras específicas, uma por estimativa (Coelce, Cagece, Telemar, dentre outros), outra por valor global e, por fim, por ordinário.

Para a liberação dos pagamentos, também, foram realizados os exames de liquidação de todos os processos administrativos e financeiros, na seguinte forma:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EMISSÃO DE EXAMES DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS (ELD)

BENEFICIADO	Nº DE ELD
COLABORADORES	185
CONSELHEIROS	312
DIÁRIAS (COLABORADORES E CONSELHEIROS)	32
DIÁRIAS (SERVIDORES)	193
IMPOSTOS	99
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	385
RESCISÕES	-
RESSARCIMENTO	52
SUPRIMENTOS	48
FOLHA DE PAGAMENTO	13
DIVERSOS	12
TOTAL	1.331

Quadro 57: Demonstrativo da emissão de exames de liquidação de despesas (ELD)
Fonte: Controladoria

Pareceres emitidos pela Controladoria em 2017 aos órgãos de controle externo (Cofen e TCU) foram:

Parecer e análise da Prestação de Contas do Exercício de 2016, referente balanço patrimonial, orçamentário, financeiro e demonstrativo das variações patrimoniais ativas e passivas, e Relatório de Gestão.

Parecer e análise de Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017 e Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio firmado entre o Coren-CE e o Conselho Federal de Enfermagem para a realização da Semana de Enfermagem deste Regional.

Parecer e análise das Demonstrações Contábeis do COREN-CE referente ao primeiro semestre de 2017.

Em conclusão, nossas informações finais apontam para o diagnóstico geral de regularidade das contratações e atividades planejadas e realizadas pelo COREN/CE, tendo sido providenciados todos os ajustes de legalidade durante a própria execução das ações, levando a observância dos princípios esculpido no art. 37, da Constituição Federal.

3.4. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Por meio da Resolução Cofen nº 493/2015 foi criada no organograma a Corregedoria-Geral do Cofen, a qual é subordinada à Diretoria, tendo como subordinado, o Setor de Processos Éticos.

No âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará não há um sistema formal de correição. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas pelo Plenário da Autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à Autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria Jurídica da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:

Resolução Cofen nº. 421/2012

Resolução Cofen nº. 155/1992

Decisão Cofen nº 131/2013

3.5. Gestão de riscos e controle interno

Avaliar risco significa identificar, medir e priorizar os riscos, possibilitando identificar as áreas mais importantes a serem auditadas, permitindo traçar um planejamento capaz de testar os controles mais significativos para as questões de auditoria que se mostrarem materialmente e criticamente relevantes.

3.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme art, 9º e 14 da Lei nº 5.905/73, bem como o artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do Cofen e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Não há disposição na legislação a respeito da obrigatoriedade sendo, portanto não aplicável.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

APÊNDICE I – Carga Horária Diária

GRUPO	CARGOS EFETIVOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
B	<ul style="list-style-type: none">Assistente AdministrativoMotoristaTécnico Administrativo	8h
B	<ul style="list-style-type: none">Técnico em Informática	4h
A	<ul style="list-style-type: none">Fiscal	8h

GRUPO	CARGOS COMISSIONADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
B	<ul style="list-style-type: none">Presidente da Comissão de Licitação	8h
A	<ul style="list-style-type: none">Assessor ExecutivoAssessor da PresidênciaAssessor FinanceiroGerente AdministrativoGerente de FiscalizaçãoControlador	8h
A	<ul style="list-style-type: none">OuvidorAssessor de ComunicaçãoAssessor ContábilAssessor JurídicoAssessor Técnico	4h

Figura 08: Tabela de Cargos Efetivos e Comissionados do Coren-CE
Fonte: Decisão Coren-CE Nº 051/2014

4.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ deve ser demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

Nota: Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

4.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Ver Quadro 6.2.1 – Programação da despesa

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Realizamos estudos para adequação dos servidores, lotando-os nos setores que estes mais se identificavam e desempenhavam melhor suas atividades, sempre avaliando sua formação profissional e sua expertise técnica.

Estamos dando continuidade às adequações dos setores e aos servidores para cada atividade, em virtude disto, verificamos maior fluidez nos processos e procedimentos no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

4.1.4. Contratação de Mão de Obra Temporária

Durante o exercício de 2017 o Coren-CE contou com a mão de obra temporária de, estagiários e contratos firmados por meio de licitações com empresas que oferecem esses serviços.

Por meio do nosso Programa de Estágio, oferece bolsa de estágio, seguro e vale transporte. A cada 12 (doze) meses de contrato, o estagiário faz jus ao recesso remunerado que é referente ao período de 30 (trinta) dias, sendo possível a prorrogação do termo de compromisso por igual período.

Os serviços de limpeza/higiene, recepcionista, técnico em segurança da informação, auxiliar operacional, copeira e vigilância prestados no âmbito deste Regional, são advindos de terceirização.

4.2. Gestão da Tecnologia da Informação

O Centro de Processamento de Dados – CPD está subordinado diretamente à Presidência deste Regional. O papel fundamental do CPD nas atividades do Coren-CE é gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do

sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanhar diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerenciar a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanhar o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisar e discutir a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administrar o cyber, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE.

4.2.1. Principais Sistemas de Informação

Os principais sistemas de informação do Coren-CE são:

Incorp: Sistema responsável pelas inscrições e manutenção das informações de profissionais inscritos no Coren-CE; Responsável pelos relatórios financeiros Implanta, Sistema de Gestão de Contratos e o E2DOC.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso ao Cidadão

Os canais que o Coren-CE disponibiliza para que o cidadão tenha acesso à informações, elogios, reclamações, sugestões e solicitações é o portal deste Regional (<http://www.coren-ce.org.br>).

Outro canal de acesso ao cidadão é a Ouvidoria (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/>) o sistema foi desenvolvido pelo Conselho Federal de Enfermagem e foi disponibilizado para os Conselhos Regionais.

O Coren-CE também disponibiliza para o cidadão o Portal de Acesso a Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/transparencia/>) que tem como objetivo o atendimento da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, e permite o acesso transparente e integral de diversas informações da Autarquia, a ferramenta

utilizada para divulgação dessas informações foi criada pelo Conselho Federal de Enfermagem e disponibilizada para os Conselhos Regionais que quiseram utilizá-las.

5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

Atualmente temos uma urna na recepção da sede deste Conselho, com uma pesquisa de satisfação para avaliação dos serviços prestados, temos ainda, um Objetivo Estratégico em nosso Planejamento Estratégico, que trata da divulgação de informações em nosso *facebook*, *blogs* e fóruns de debates, que criará mais interação com os cidadãos.

E temos ainda, é a Ouvidoria (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ce/>) o sistema foi desenvolvido pelo Conselho Federal de Enfermagem e foi disponibilizado para os Conselhos Regionais.

Durante os cursos promovidos pelo NAPEN é realizada uma pesquisa para aferir o grau de satisfação dos participantes.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.

O Coren-CE criou uma Grupo de Trabalho em que estão inclusos os setores de Secretaria, Contabilidade, Controladoria e Assessoria de Comunicação, para atendimento Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), o mecanismo utilizado pelo Coren-CE é um serviço de Informação ao Cidadão, no qual são publicadas as informações da autarquia, na página deste Regional (www.coren-ce.org.br)

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

Para garantir acessibilidade de pessoas com necessidades especiais temos o Objetivo Estratégico 19, que prevê ampliar a sede deste Regional e readequar a sua estrutura física para melhorar a acessibilidade.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Desempenho financeiro no exercício

6.1.	Demonstração da receita	2016	2017
a)	Origem das receitas (anuidades; taxas de serviços; multas; doações etc.)		

CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	6.905.810,36	8.940.581,18
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	229.749,39	258.949,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	
RECEITAS E VALORES MOBILIÁRIOS	0	89.287,87
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0	0
RECEITAS DE SERVIÇOS	896.523,37	957.633,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	472.285,75	160.632,82
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	544.392,35	497.663,84
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	0	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	236.975,54	633.549,54
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	553.702,44	77.196,71
• MULTAS S/ ANUIDADES	66.632,60	51.198,70
• JUROS S/ ANUIDADES	477.759,75	445.299,31
• OUTRAS RECEITAS	9.310,09	77.196,71

Quadro 58: Desempenho financeiro no exercício: demonstração da receita
Fonte: Contabilidade

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas em 2017	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	8.586.000,00	8.940.581,18
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	305.000,00	258.949,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
RECEITAS E VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	89.287,87
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.046.000,00	957.633,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.632,82	160.632,82
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	566.000,00	497.663,84
MULTAS, JUROS, E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA		0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	643.000,00	633.549,54
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	111.369,18	77.196,71
• MULTAS S/ ANUIDADES		0
• JUROS S/ ANUIDADES		0
• OUTRAS RECEITAS	111.369,18	77.196,71

Quadro 59: Desempenho financeiro no exercício: previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas em 2017
Fonte: Contabilidade

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2016	2017
---	------	------

Receita Total Arrecadada	9.595.621,85	12.133.429,48
Receita Total Compartilhada		
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	2.489.905,46	2.998.244,16

Quadro 60: Desempenho financeiro no exercício: forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional

Fonte: Contabilidade

6.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.

6.2.1 Programação

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		4.389.810,24		5.640.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares		371.000,00		1.739.000,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2017 (A)		4.477.000,00		7.379.000,00	
Dotação final 2016 (B)		3.900.638,85		5.176.233,69	
Variação (B/A-1)*100		-12,87		-29,85	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		254.000,00	0		
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados					
Outras Operações					
Dotação final 2017 (A)		144.000,00			
Dotação final 2016(B)		284.123,50			
Variação (A/B-1)*100		97,31			

Quadro 61: Programação das despesas

Fonte: Contabilidade

6.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários

6.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidada		Despesa Paga	
	2016	2015	2016	2015
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	662.569,00	1.036.673,36	662.569,00	1.036.673,36
a) Convite	0	50.817,50	0	50.817,50
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	377.199,00	985.855,86	377.199,00	985.855,86
e) Ata de registro de preço	285.370,00	0	285.370,00	0
f) Consulta	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (g+h)	106.404,55	511.754,00	106.404,55	511.754,00
g) Dispensa	62.535,44	45.237,33	62.535,44	45.237,33
h) Inexigibilidade	43.869,11	466.516,67	43.869,11	466.516,67
3. Regime de Execução Especial	30.000,00	34.000,00	30.000,00	34.000,00
i) Suprimentos de Fundos	30.000,00	34.000,00	30.000,00	34.000,00
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	4.044.045,63	3.644.287,89	4.044.045,63	3.644.287,89
j) Pagamento em Folha	3.900.638,85	3.529.292,89	3.900.638,85	3.529.292,89
k) Diárias	143.406,78	114.995,00	143.406,78	114.995,00
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	4.843.019,18	5.266.715,25	4.843.019,18	5.226.715,25

Quadro 62: Despesas por modalidade de contratação

Fonte: Contabilidade

6.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal					2017	2016		
Nome 1º elemento de despesa	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL			P.CIVIL	P.CIVIL
2º elemento de despesa	4.399.810,24	3.900.638,85	4.399.810,24	3.900.638,85			4.399.810,24	3.900.638,85
3º elemento de despesa								

Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes	7.165.595,29	5.176.233,69	7.165.595,29	5.176.233,69			7.165.595,29	5.176.233,69
1º elemento de despesa	7.165.595,29	5.176.233,69	7.165.595,29	5.176.233,69			7.165.595,29	5.176.233,69
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1º elemento de despesa	88.384,14	597.470,18	88.384,14	597.470,18			88.384,14	597.470,18
2º elemento de despesa	88.384,14	597.470,18	88.384,14	597.470,18			88.384,14	597.470,18
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0	0	0	0			0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0			0	0
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Quadro 63: Despesas por Grupo e Elemento de Despesa
Fonte: Contabilidade

6.2.3. Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

Análise não instituída pela entidade.

$$\text{a) Quociente de Execução da Receita} = \frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}}$$

$$\text{b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário} = \frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}}$$

$$\text{c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:} = \frac{\text{Excesso de Arrecadação}}{\text{Créditos Adicionais Abertos}}$$

$$\text{d) Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}}$$

$$\text{e) Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}}$$

II – Quocientes do Balanço Financeiro

$$\text{a) Quociente da Execução Orçamentária:} = \frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}}$$

$$\text{b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária} = \frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária Paga}}$$

$$\text{c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente} = \frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$$

$$\text{d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital} = \frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}}$$

$$\text{e) Quociente da Execução Extra Orçamentária} = \frac{\text{Receita Extra Orçamentária}}{\text{Despesa Extra Orçamentária}}$$

	Despesa Extra Orçamentária
	Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)
f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	$\frac{\text{Despesa (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}{\text{Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}$
	Saldo que passa para o exercício seguinte
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	$\frac{\text{Saldo do Exercício Anterior}}{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}$

III – Quocientes do Balanço Patrimonial

	Ativo Financeiro
a) Quociente da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$
	Ativo Permanente
b) Quociente da Situação Permanente	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$
	Dívida Fundada
c) Quociente do Limite de Endividamento I	$\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Receita Líquida Real}}$
	Soma das Operações de Crédito
d) Quociente do Limite de Endividamento II	$\frac{\text{Soma das Operações de Crédito}}{\text{Receita Líquida Real}}$

	Receita Líquida Real
e) Quociente do Dispêndio da Dívida	$\frac{\text{Soma da Amortização} + \text{Encargos}}{\text{Receita Líquida Real}}$
f) Quociente do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}}$

IV – Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais

a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	$\frac{\text{Receita Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}}$
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	$\frac{\text{Despesa Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Ativa}}$
c) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	$\frac{\text{Mutação Patrimonial Ativa}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}}$

	Soma das Mut. Pat. Ativas + Indep.da Exec. Ativa
d) Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente	<hr/> Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva
	Receita Orçam. + (Dívida Ativa + Direitos Contr.)
e) Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária	<hr/> Despesa Orçamentária
	Total das Variações Ativas
f) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	<hr/> Total das Variações Passivas

V - Análise Horizontal das Receitas

VI -Análise Vertical das Receitas

VII - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

VIII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

6.2.2.3 Análise crítica

As alterações no curso da execução orçamentária não prejudicaram o desenvolvimento das atividades programadas, assim a execução se deu dentro do plano anual de atividades.

6.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

Não se aplica.

6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN									
CNPJ: 47.217.146/0001-57					UG/GESTÃO: não aplicável				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	TC 19/2016		301.768,15	15.882,53	301.768,15	301.768,15	07/2016	01/2017	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Quadro 64: Informações sobre as transferências – Instrumento TC 19/2016

Fonte: Contabilidade

Quadro 65: Informações sobre as transferências – Instrumento TC 13/2017

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN									
CNPJ: 47.217.146/0001-57					UG/GESTÃO: não aplicável				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	TC 13/2017		160.630,82	1.622,54	160.630,82	160.630,82	05/2017	08/2017	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 Convênio					1 - Adimplente				
2 Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Quadro 65: Informações sobre as transferências – Instrumento TC 13/2017

Fonte: Contabilidade

6.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN					
CNPJ:	47.217.146/0001-57					
UG/GESTÃO:	não aplicável					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	1	2	1	160.630,82	472.285,75	32.175,00
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	2	1	160.630,82	472.285,75	32.175,00

6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente					
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN					
CNPJ: 47.217.146/0001-57		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2017	Contas Prestadas	Quantidade	2		
		Montante Repassado	462.398,97		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2016		Quantidade	1		

	Contas Prestadas	Montante Repassado	170.517,60		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	301.768,15		
2015	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	32.175,00		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Quadro 67: Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse
Fonte: Contabilidade

6.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Contemplará as informações sobre a análise das prestações de contas a cargo da concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, o conselho deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pelo conselho, conforme o modelo abaixo:

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2017	Quantidade de Contas Prestadas			0	0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado (R\$)	0	0	
			Quantidade Aprovada	0	0

	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	0
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	0
		Quantidade de contas prestadas			0
2016	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante repassado	0	0	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante repassado (R\$)	0	0	
2015	Quantidade de Contas Prestadas		0	0	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante Repassado	0	0	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
Montante Repassado		0	0		
Exercício Anterior a 2014	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado	0	0	

Quadro 68: Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse
Fonte: Contabilidade

6.4. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.

O Coren-CE reconheceu contabilmente a depreciação, amortização e exaustão, prevista na NBCT 16.9, o procedimento contábil de registro da depreciação com a adoção do método de quotas constantes e a definição da vida útil e do valor residual,

para os bens móveis, de acordo com a tabela que consta no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), se encontram em fase de elaboração. Sendo que o Conselho Regional prevê a conclusão durante o ano de 2018.

6.5. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

A implementação do Sistema de Centro de Custos, dependia inicialmente de se instalar um sistema informatizado que atendesse a nova contabilidade pública no Coren-CE, que só ocorreu no final de 2017. Contudo, informamos que a apuração do centro de custos está prevista para ser implementada para o ano de 2018, e já estamos realizando estudos para essa rotina.

6.6. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas.

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas. As referidas notas explicativas encontram-se no Apêndice 6.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU.

Não se aplica.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Recomendações Expedidas pelo COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Comunicação Expedida
08/2018	PC 08/2018	4	26/2/2018
Descrição da Recomendação			
1 – Divergência cronológica de empenhos; 2- Déficit Orçamentário; 3- Ativo Permanente – Divergência de valores; 4 - Dívida Ativa – Inconsistência de Valores;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
1 – Contabilidade;			

2- Corpo Diretivo; 3 – Setor Patrimonial; 4- Procuradoria;
Síntese da Providência Adotada
Regularizado as divergências cronológicas e de valores bem como ocorrência de superávit no exercício.
Síntese dos Resultados Obtidos
Melhoria das atividades de controle e gestão.

Quadro 69: Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno
Fonte: Contabilidade

Descrições das recomendações do Órgão de Controle Interno e como estas foram solucionadas:

- Observar o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, quanto a(o):

- Que o sistema contábil adote no balanço financeiro, a despesa executada, como sendo aquela empenhada no exercício, conforme prevê a Lei 4.320/64 e o MCASP.V6 - JÁ REGULARIZADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

- Quanto a Lei 4.320/64:

- Contabilizar a dívida ativa consolidada por exercício – Lei 4.320/64 artigo 39, 1º - EM 2016 FOI REGULARIZADA A CONTABILIZAÇÃO POR ANO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, TODAVIA O SISTEMA AUDITA SÓ PERMITE O PREENCHIMENTO ATÉ O ANO DE 2015, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI REALIZADO O PREENCHIMENTO DOS DADOS, BUSCANDO NÃO DIVULGAR OS SALDOS ENTRE SISTEMA PATRIMONIAL E FINANCEIRO, COM O AUDITA. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CRÉDITOS À LONGO PRAZO/DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PODEM SER VERIFICADAS NAS NOTAS EXPLICATIVAS QUE COMPÕEM A PC/2016 (ITEM III – SUBITEM B1);

- Proceder aos ajustes das divergências no Quadro de Verificação e consolidação dos saldos Contábeis, originadas por parametrizações incorretas no sistema contábil – Lei 4.320/64, artigo 101 - JÁ PARAMETRIZADOS OS SALDOS CONTÁBEIS NO SISTEMA E ENVIADOS NA PC/2016. ANEXOS, SEGUEM COMO ADIÇÃO, OS RELATÓRIOS DOS SALDOS DAS CONTAS 1 A 5, DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO.

- Quanto à Resolução Cofen nº 504/2016:

- Elaborar o fluxo de caixa com detalhamento da movimentação de ingressos e dispêndios – Resolução Cofen nº 504/2016 – EM 2016 O FLUXO DE CAIXA FOI DEVIDAMENTE DETALHADO, COM PREENCHIMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 504/2016, BEM COMO EFETUADO A RECLASSIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

- Quanto às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

- Esmerar-se em notas explicativas tornando-as suficientes para dirimir dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas p- NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.6 - demonstrações contábeis – itens 39 a 41 - EFETUADO NO EXERCÍCIO DE 2016 NOTAS EXPLICATIVAS DE ACORDO AS NORMAS CONSTANTES NA NBC T 16 E 16.6, BEM COMO REALIZADO O COMPARATIVO COM O EXERCÍCIO ANTERIOR.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.

Não aplicável

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará buscou pautar sua atuação em alinhamento com os objetivos estratégicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, do atendimento as Leis que o regem, e do mapeamento de oportunidades de ações institucionais, de desenvolvimento da entidade, de registro, fiscalização e desenvolvimento profissional.

No exercício de 2017 o Coren-CE manteve as parcerias com Ministério Público, Ordem dos Advogados do Estado do Ceará, Sindicatos, entre outros, buscando sempre a melhoria nas condições de trabalho e a valorização dos profissionais de Enfermagem, além da busca constante de sanar infrações cometidas pelos referidos profissionais que prejudicam a sociedade.

Foram encontradas algumas dificuldades no intuito de atingir as metas pré-fixadas, mas o que teve o maior impacto em relação aos objetivos não alcançados foi o alto índice de inadimplentes, que ainda está aquém do esperado, entretanto algumas

medidas já foram adotadas para diminuir o referido índice, como a parceria com cartório de protesto, a intensificação das fiscalizações e notificações aos profissionais inadimplentes, a reestruturação do Departamento de Relacionamento e Negociação, e deu seguimento da inscrição de profissionais em dívida ativa.

9. ANEXOS E APÊNDICES

Apêndice 1 - Balanço Patrimonial.

Apêndice 2 - Balanço Orçamentário.

Apêndice 3 - Balanço Financeiro.

Apêndice 4 – Variações Patrimoniais

Apêndice 5 - Parecer da Controladoria do Coren-CE

Apêndice 6 – Notas explicativas da Controladoria do Coren-CE

Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.554.946,38	1.255.233,03	PASSIVO CIRCULANTE	91.460,53	186.523,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	437.224,22	52.503,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.325,37	35.394,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.022.037,14	1.103.561,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	144,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	56.795,88	38.662,78
ESTOQUES	95.685,02	99.024,91	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	100.000,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.666.331,18	5.136.372,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.339,28	12.466,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.352.407,99	2.788.641,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.352.407,99	2.788.641,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.110,91	1.110,91	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.110,91	1.110,91	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.288.078,48	2.319.138,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.381.218,09	1.313.833,95	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.005.304,08	1.005.304,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	98.443,690	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	24.733,80	27.482,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
SOFTWARES	27.482,00	27.482,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	2.748,200	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	91.460,53	186.523,22

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	12.129.817,03	6.205.082,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.129.817,03	6.205.082,34
TOTAL	12.221.277,56	6.391.605,56	TOTAL	12.221.277,56	6.391.605,56
ATIVO FINANCEIRO	9.808.679,99	3.944.849,71	PASSIVO FINANCEIRO	91.460,53	186.523,22
ATIVO PERMANENTE	2.412.597,57	2.446.755,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.129.817,03	6.205.082,34

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	9.717.219,46	3.758.326,49

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente
COREN-CE 56.145-ENF
293.568.223-87

Luíza Lourdes Pinheiro
Tesoureira
COREN-CE 257.863-AE
116.630.063-34

Urubatam Augusto Ribeiro
Assessor Contábil
CRC-CE 009213/O-5
169.540.253-72

COREN/CE

Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CNPJ: 06.572.788/0001-97

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	9.980.000,00	11.979.000,00	12.112.429,48	133.429,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.550.000,00	8.891.000,00	9.199.530,94	308.530,94
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	7.550.000,00	8.891.000,00	9.199.530,94	308.530,94
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	7.345.000,00	8.586.000,00	8.940.581,18	354.581,18
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	205.000,00	305.000,00	258.949,76	-46.050,24
RECEITAS PATRIMONIAIS	150.000,00	150.000,00	89.287,87	-60.712,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.000,00	89.287,87	-60.712,13
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.100.000,00	1.046.000,00	957.633,75	-88.366,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.100.000,00	1.046.000,00	957.633,75	-88.366,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	160.630,82	160.630,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.000,00	160.630,82	160.630,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	30.000,00	160.630,82	160.630,82	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.731.369,18	1.705.346,10	-26.023,08
MULTAS E JUROS DE MORA	840.000,00	977.000,00	994.599,85	17.599,85
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	495.000,00	566.000,00	497.663,84	-68.336,16
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	345.000,00	411.000,00	496.936,01	85.936,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	250.000,00	643.000,00	633.549,54	-9.450,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	643.000,00	633.549,54	-9.450,46
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	111.369,18	77.196,71	-34.172,47

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
OUTRAS RECEITAS			60.000,00	111.369,18	77.196,71	-34.172,47
RECEITA DE CAPITAL			20.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			20.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			10.000.000,00	12.000.000,00	12.133.429,48	133.429,48
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			10.000.000,00	12.000.000,00	12.133.429,48	133.429,48
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	10.000.000,00	12.000.000,00	11.653.789,67	11.653.789,67	11.653.789,67	346.210,33
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	9.746.000,00	11.856.000,00	11.565.405,53	11.565.405,53	11.565.405,53	290.594,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	4.106.000,00	4.477.000,00	4.399.810,24	4.399.810,24	4.399.810,24	77.189,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	4.106.000,00	4.477.000,00	4.399.810,24	4.399.810,24	4.399.810,24	77.189,76
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.005.006,00	3.303.006,00	3.262.193,28	3.262.193,28	3.262.193,28	40.812,72
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705.988,00	745.988,00	734.235,37	734.235,37	734.235,37	11.752,63
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	395.001,00	428.001,00	403.381,59	403.381,59	403.381,59	24.619,41
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.640.000,00	7.379.000,00	7.165.595,29	7.165.595,29	7.165.595,29	213.404,71
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	2.450.002,00	3.000.002,00	2.998.244,16	2.998.244,16	2.998.244,16	1.757,84
CONTRIBUIÇÕES	2.450.002,00	3.000.002,00	2.998.244,16	2.998.244,16	2.998.244,16	1.757,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	3.189.998,00	4.378.998,00	4.167.351,13	4.167.351,13	4.167.351,13	211.646,87
DIÁRIAS	160.000,00	207.000,00	183.565,76	183.565,76	183.565,76	23.434,24
MATERIAL DE CONSUMO	211.000,00	299.542,46	266.564,07	266.564,07	266.564,07	32.978,39
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	2,00	1.868,25	600,00	600,00	600,00	1.268,25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00	280.000,00	272.588,47	272.588,47	272.588,47	7.411,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.987,00	140.987,00	120.805,77	120.805,77	120.805,77	20.181,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.749.002,00	2.258.109,10	2.157.313,76	2.157.313,76	2.157.313,76	100.795,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.001,00	163.001,00	159.675,75	159.675,75	159.675,75	3.325,25
SENTENÇAS JUDICIAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489.002,00	1.028.486,19	1.006.237,55	1.006.237,55	1.006.237,55	22.248,64
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	144.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	55.615,86
INVESTIMENTOS	164.000,00	124.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	35.615,86
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	164.000,00	124.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	35.615,86
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.000,00	123.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	34.615,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	10.000.000,00	12.000.000,00	11.653.789,67	11.653.789,67	11.653.789,67	346.210,33
SUPERÁVIT	0,00	0,00	479.639,81	0,00	0,00	-479.639,81
TOTAL	10.000.000,00	12.000.000,00	12.133.429,48	11.653.789,67	11.653.789,67	-133.429,48

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
 Presidente
 COREN-CE 56.145-ENF
 293.568.223-87

Luíza Lourdes Pinheiro
 Tesoureira
 COREN-CE 257.863-AE
 116.630.063-34

Urubatam Augusto Ribeiro
 Assessor Contábil
 CRC-CE 009213/O-5
 169.540.253-72

COREN/CE

Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CNPJ: 06.572.788/0001-97

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	12.133.429,48	9.592.621,85	Despesa Orçamentária	11.653.789,67	9.674.342,72
RECEITA REALIZADA	12.133.429,48	9.592.621,85	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	11.653.789,67	9.674.342,72
RECEITA CORRENTE	12.112.429,48	9.592.621,85	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	11.565.405,53	9.076.872,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.199.530,94	7.135.559,75	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	4.399.810,24	3.900.638,85
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	9.199.530,94	7.135.559,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	4.399.810,24	3.900.638,85
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	8.940.581,18	6.905.810,36	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.262.193,28	2.890.092,25
Anuidades Do Exercício - P.F.	7.222.380,43	5.419.969,30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734.235,37	662.607,03
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.718.200,75	1.485.841,06	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	403.381,59	346.709,35
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	258.949,76	229.749,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.165.595,29	5.176.233,69
RECEITAS PATRIMONIAIS	89.287,87	41.774,28	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	2.998.244,16	2.329.776,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	89.287,87	41.774,28	CONTRIBUIÇÕES	2.998.244,16	2.329.776,92
RECEITAS DE SERVIÇOS	957.633,75	896.523,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	4.167.351,13	2.846.456,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	957.633,75	896.523,37	DIÁRIAS	183.565,76	143.406,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.630,82	472.285,75	MATERIAL DE CONSUMO	266.564,07	151.991,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	160.630,82	472.285,75	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	600,00	
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	160.630,82	472.285,75	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272.588,47	221.351,61
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	160.630,82	472.285,75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.805,77	2.000,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.705.346,10	1.046.478,70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157.313,76	1.540.451,96
MULTAS E JUROS DE MORA	994.599,85	800.193,07	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.675,75	205.586,37
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	497.663,84	544.392,35	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.006.237,55	581.668,72
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	496.936,01	255.800,72	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	88.384,14	597.470,18
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	633.549,54	236.975,54	INVESTIMENTOS	88.384,14	284.123,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	633.549,54	236.975,54	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	88.384,14	284.123,50
RECEITAS DIVERSAS	77.196,71	9.310,09	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.384,14	284.123,50
OUTRAS RECEITAS	77.196,71	9.310,09	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.230,22
RECEITA DE CAPITAL	21.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		313.346,68
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS		313.346,68
			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		299.999,97
			CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		13.346,71
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	795.536,96	796.327,35	Pagamentos Extraorçamentários	890.455,64	709.804,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.010,53	163.343,39	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.137,47	150.877,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	675.526,43	632.983,96	Outros Pagamentos Extraorçamentários	766.318,17	558.926,99
Saldo em espécie do Exercício Anterior	52.503,09	47.700,77	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	437.224,22	52.503,09
Caixa e Equivalente de Caixa	52.503,09	47.700,77	Caixa e Equivalente de Caixa	437.224,22	52.503,09
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	12.981.469,53	10.436.649,97		12.981.469,53	10.436.649,97

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
 Presidente
 COREN-CE 56.145-ENF
 293.568.223-87

Luíza Lourdes Pinheiro
 Tesoureira
 COREN-CE 257.863-AE
 116.630.063-34

Urubatam Augusto Ribeiro
 Assessor Contábil
 CRC-CE 009213/O-5
 169.540.253-72

Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.690.357,02	10.646.554,33	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.765.622,33	9.197.750,54
CONTRIBUIÇÕES	15.315.323,00	8.336.807,66	PESSOAL E ENCARGOS	4.399.810,24	3.900.638,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	15.315.323,00	8.336.807,66	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	3.262.193,28	2.891.322,47
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	15.315.323,00	8.336.807,66	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	3.262.193,28	2.891.322,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	957.633,75	896.523,37	ENCARGOS PATRONAIS	734.235,37	662.607,03
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	957.633,75	896.523,37	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	734.129,01	662.025,76
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	957.633,75	896.523,37	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	106,36	581,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.083.887,72	832.602,55	BENEFICIOS A PESSOAL	403.381,59	346.709,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	994.599,85	799.753,17	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	403.381,59	346.709,35
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	994.599,85	799.753,17	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.102.029,72	2.059.201,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.287,87	32.849,38	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	266.564,07	151.991,33
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.287,87	32.849,38	MATERIAL DE CONSUMO	266.564,07	151.991,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	160.630,82	472.285,75	SERVICOS	2.734.273,76	1.907.210,35
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	160.630,82	472.285,75	DIÁRIAS	183.565,76	143.406,78
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	160.630,82	472.285,75	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.805,77	2.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	172.881,73	108.335,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.429.902,23	1.761.803,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	172.881,73	108.335,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	101.191,89	0,00
INDENIZAÇÕES	172.881,73	108.335,00	DEPRECIÇÃO	98.443,69	0,00
			AMORTIZAÇÃO	2.748,20	0,00
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	13.346,71
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	13.346,71
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	13.346,71
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	2.998.244,16	2.329.776,92
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.998.244,16	2.329.776,92
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.998.244,16	2.329.776,92
			VPD - TRIBUTARIAS	159.675,75	205.586,37
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	159.675,75	205.586,37

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TAXAS	159.675,75	205.586,37
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.105.862,46	689.200,01
			PREMIAÇÕES	600,00	0,00
			OUTRAS PREMIACOES	600,00	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.105.262,46	689.200,01
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.105.262,46	689.200,01
Total das Variações Ativas :	17.690.357,02	10.646.554,33	Total das Variações Passivas :	11.765.622,33	9.197.750,54
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	5.924.734,69	1.448.803,79
Total	17.690.357,02	10.646.554,33	Total	17.690.357,02	10.646.554,33

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2017

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente
COREN-CE 56.145-ENF
293.568.223-87

Luíza Lourdes Pinheiro
Tesoureira
COREN-CE 257.863-AE
116.630.063-34

Urubatam Augusto Ribeiro
Assessor Contábil
CRC-CE 009213/O-5
169.540.253-72

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.559,84	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	21.000,00	0,00

CONTROLADORIA GERAL DO COREN-CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer: PC 001/2018

Exercício: 2017

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Cidade: Fortaleza

Gestor: Osvaldo Albuquerque de Sousa Filho

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, **relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2017, encaminhada tempestivamente pelo regional em 23/03/2018, observando o prazo de 30/03/2018 estabelecido pelo Federal.**

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017.

PARECER OPNATIVO DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO COREN-CE

Senhor (a) Presinte,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

I - ESCOPO

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 161/2017 e Portaria XX/2018.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação encaminhada pelo regional encontra-se anexada ao PAD COFEN 181/2017, totalizando 542 folhas. Observando-se o cumprimento da determinação elencada na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo Setor de Arquivo e Protocolo do Cofen.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2017, foi aprovada em Ata da xxxxx^a Reunião Extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem., o qual opina pela regularidade da citada prestação.

2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

2.2 Prestação de Contas Anual (2016)

2.2.1 Ainda não recebido o Parecer do COFEN-AUD/Divisão de Auditoria Interna opinando sobre a prestação de contas anual.

2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2017)

2.3.1 Cumpre informar que não foram realizados procedimentos de auditoria no citado regional referente ao exercício de 2017.

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que as diferenças registradas podem decorrer do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	9.199.530,94
2	Receitas de Serviços	957.633,75
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	586.636,86
4	Receita Dívida Ativa	633.963,81
7	Correção Monetária S/anuidade	
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	10.617,14
11	Outras Receitas	
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	11.388.382,50
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.847.095,63
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	2.716.156,15
D	TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN	2.710.791,24

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 36,32% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT, foi deduzido das despesas com pessoal o valor corresponde às espécies indenizatórias, tais como: auxílio creche, auxílio alimentação, auxílio funeral e indenização de transporte à fiscalização.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	12.112.429,48
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	12.112.429,48
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	4.399.810,24
05	(-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
05.04	(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
05.05	(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	
06	OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18,§ 1º)	
07	TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	4.399.810,24
08	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	36,32%
09	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	6.056.214,74
10	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	5.753.404,00

Quadro 08

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 9.980.000,00, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 12.112.429,48, correspondendo a uma variação positiva de 21,33% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	9.980.000,00	9.980.000,00	11.979.000,00	12.112.429,48	133.429,48	21,37%
Receita Tributária					0,00	0,00%
Receita de Contribuições	7.550.000,00	7.550.000,00	8.891.000,00	9.199.530,94	308.530,94	21,85%
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	89.287,87	-60.712,13	-40,47%
Receita de Serviços	1.100.000,00	1.100.000,00	1.046.000,00	957.633,75	-88.366,25	-12,94%
Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	160.630,82	160.630,82	0,00	435,44%
Outras Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	1.731.369,18	1.705.346,10	-26.023,08	48,29%
RECEITA CAPITAL (II)	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	5,00%
Operações de Crédito					0,00	0,00%
Alienação Bens	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	5,00%
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00%
Transferências Capital					0,00	0,00%
Outras Receitas Capital					0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					0,00	0,00%
TOTAL R\$	10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	12.133.429,48	133.429,48	21,33%

Quadro 01

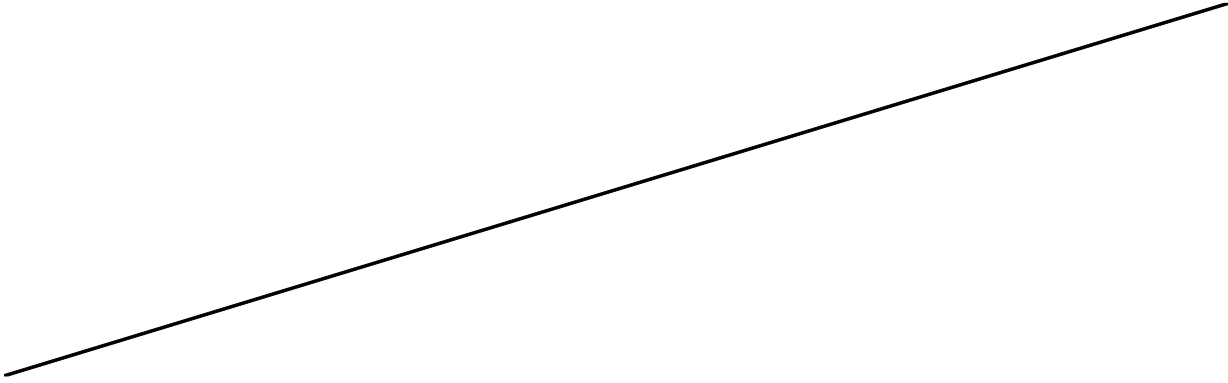
Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 2, o valor total arrecadado no exercício de 2016 perfaz R\$ 9.592.21,85 , enquanto em 2017 alcançou R\$ 12.133.429,48, caracterizando um aumento na arrecadação de 26,49%, fato que demonstra a consonância dos atos de gestão com as determinações fixadas nas normas regulamentadoras, a exemplo da Lei 101/2000.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2017	2016	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	12.112.429,48	9.592.621,85	26,27%
Receita Tributária	0,00		0,00%
Receita de Contribuições	9.199.530,94	7.135.559,75	28,93%
Receita Patrimonial	89.287,87	41.774,28	113,74%
Receita de Serviços	957.633,75	896.523,37	6,82%
Transferências Correntes	160.630,82	472.285,75	-65,99%
Outras Receitas Correntes	1.705.346,10	1.046.478,70	62,96%
RECEITA CAPITAL (II)	21.000,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00		0,00%
Alienação Bens	21.000,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
Transferências Capital	0,00		0,00%
Outras Receitas Capital	0,00		0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00		0,00%
TOTAL R\$	12.133.429,48	9.592.621,85	26,49%

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

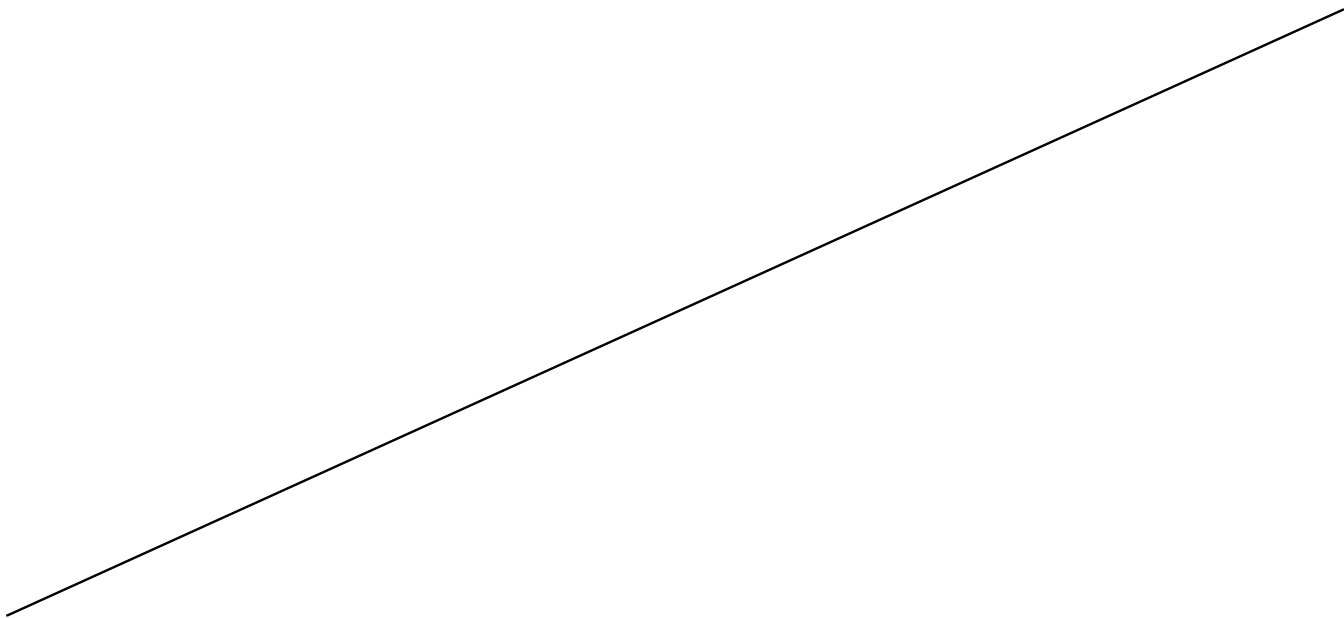


3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 10.000.000,00, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 11.653.789,67, correspondendo a um excesso na realização da despesa de 16,54% em relação ao inicialmente fixado, devidamente amparado pela receita realizada no exercício de 2017.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	9.746.000,00	9.746.000,00	11.856.000,00	11.565.405,53	11.565.405,53	11.565.405,53	290.594,47	18,67%
Pessoal e Encargos Sociais	4.106.000,00	4.106.000,00	4.477.000,00	4.399.810,24	4.399.810,24	4.399.810,24	77.189,76	7,16%
Juros e Encargos da Dívida							0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.640.000,00	5.640.000,00	7.379.000,00	7.165.595,29	7.165.595,29	7.165.595,29	213.404,71	27,05%
DESPESA CAPITAL (II)	254.000,00	254.000,00	144.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	55.615,86	-65,20%
Investimentos	254.000,00	254.000,00	144.000,00	88.384,14	88.384,14	88.384,14	55.615,86	-65,20%
Inversões Financeiras							0,00	0,00%
Amortização da Dívida							0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)							0,00	0,00%
TOTAL R\$	10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	11.653.789,67	11.653.789,67	11.653.789,67	346.210,33	16,54%

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2016 perfaz R\$ 9.674.342,72, enquanto em 2017 alcançou R\$ 11.653.789,67, caracterizando um aumento dos gastos em 2017 de 20,46%. A análise quanto ao resultado orçamentário será tratada no item 4.1 deste relatório.

3.4.2.e) Registre-se que foi possível verificar a conformidade da abertura dos créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma, conforme citadas nas notas explicativas.

3.4.2.f) Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Balanço Orçamentário R\$ 11.653.789,67 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 11.653.789,67, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2017	2016	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE (I)	11.565.405,53	9.076.872,54	27,42%
Pessoal e Encargos Sociais	4.399.810,24	3.900.638,85	12,80%
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00%
Outras Despesas Correntes	7.165.595,29	5.176.233,69	38,43%
DESPESA CAPITAL (II)	88.384,14	597.470,18	-85,21%
Investimentos	88.384,14	597.470,18	-85,21%
Inversões Financeiras	0,00		0,00%
Amortização da Dívida	0,00		0,00%
TOTAL R\$	11.653.789,67	9.674.342,72	20,46%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$	11.653.789,67		

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2017 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Verifica-se que, enquanto no exercício de 2016 ocorreu déficit orçamentário (R\$ 81.720,87), em 2017 houve a ocorrência de superávit no valor de R\$ 479.639,81 (quadro 09).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2017		2016	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	9.980.000,00	12.112.429,48	9.924.008,15	9.592.621,85
RECEITA CAPITAL	20.000,00	21.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.000.000,00	12.133.429,48	9.974.008,15	9.592.621,85
DESPESA CORRENTE	9.746.000,00	11.565.405,53	9.294.433,00	9.076.872,54
DESPESA DE CAPITAL	254.000,00	88.384,14	597.470,18	597.470,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	10.000.000,00	11.653.789,67	9.891.903,18	9.674.342,72
DÉFICIT R\$	0,00	0,00	0,00	-81.720,87
SUPERAVIT R\$	0,00	479.639,81	82.104,97	0,00

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.3 Registre-se a viabilidade de análise inerente à conformidade dos créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário, tendo em vista os atos que autorizaram tais alterações.

FIXAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS								DOTAÇÃO AUTORIZADA S.ORÇ (b)	DIFERENÇA (a) - (b)	
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL B. ORÇ	CRÉDITOS			ANULAÇÃO (-)	FONTE (+)						DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (a)
		SUPLEMENT.	ESPECIAL	EXTRAOR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECAD.	OPERAÇÃO CRÉDITO			
DESPESAS CORRENTES	9.746.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	11.856.000,00	11.856.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.106.000,00	371.000,00						371.000,00		4.477.000,00	4.477.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00								0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.640.000,00	1.739.000,00						1.739.000,00		7.379.000,00	7.379.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
Investimentos	254.000,00				40.000,00					214.000,00	144.000,00	70.000,00
Inversões Financeiras	0,00				70.000,00					-70.000,00	0,00	-70.000,00
Amortização da Dívida	0,00									0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00									0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	10.000.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE		2.110.000,00			110.000,00	2.110.000,00				SALDO CONSOLIDADO!		

Quadro 09.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados em virtude da inexistência de restos a pagar no exercício de 2017.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 09.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.5 Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados em virtude da inexistência de restos a pagar no exercício de 2017.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes		0,00		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Quadro 09.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

4.2.1 A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2017, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 437.224,22, representando uma variação positiva de 732,75% em relação ao exercício anterior 2016, o qual correspondia em 31/12/16 a R\$ 52.503,09.

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	12.133.429,48	9.592.621,85
6212	1.1	Corrente	12.112.429,48	9.592.621,85
6212	1.2	Capital	21.000,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
4511	2.1	Execução Orçamentária		
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	795.536,96	796.327,35
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.010,53	163.343,39
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	675.526,43	632.983,96
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	52.503,09	47.700,77
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	52.503,09	47.700,77
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			12.981.469,53	10.436.649,97
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	11.653.789,67	9.674.342,72
62213	1.1	Corrente	11.565.405,53	9.076.872,54
62213	1.2	Capital	88.384,14	597.470,18
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	890.455,64	709.804,16
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.137,47	150.877,17
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	766.318,17	558.926,99
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	437.224,22	52.503,09
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	437.224,22	52.503,09
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)			12.981.469,53	10.436.649,97
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			437.224,22	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários (fls.419-455) e saldos registrados no Balanço Patrimonial listados no quadro 11.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
FOLHA		CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
		CE 2070-8	82.706,84	82.706,84	82.706,84
		CE 2070-8	353.991,44	353.991,44	353.991,44
		CE2060-0	525,94	525,94	525,94
TOTAL R\$			437.224,22		437.224,22
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$					437.224,22

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de superávit no exercício no valor de R\$5.924.734,69.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	15.315.323,00	8.336.807,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	15.315.323,00	8.336.807,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	957.633,75	896.523,37
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	957.633,75	896.523,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.083.887,72	832.602,55
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	994.599,85	799.753,17
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	89.287,87	32.849,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	160.630,82	472.285,75
Transferências Intra Governamentais	160.630,82	472.285,75
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	172.881,73	108.335,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	172.881,73	108.335,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)	17.690.357,02	10.646.554,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Pessoal e Encargos	4.399.810,24	3.900.638,85
Remuneração de Pessoal	3.262.193,28	2.891.322,47
Encargos Patronais	734.235,37	662.607,03
Benefícios a Pessoal	403.381,59	346.709,35
Custo de Pessoa e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.102.029,72	2.059.201,68
Uso de Material de Consumo	266.564,07	151.991,33
Serviços	2.734.273,76	1.907.210,35
Depreciação, Amortização e Exaustação	101.191,89	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	13.346,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		13.346,71
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	2.998.244,16	2.329.776,92
Transferências Intra Governamentais	2.998.244,16	2.329.776,92
Transferências Inter Governamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias	159.675,75	205.586,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.675,75	205.586,37
Contribuições		
Custo com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.105.862,46	689.200,01
Premiações	600,00	
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.105.262,46	689.200,01
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)	11.765.622,33	9.197.750,54
Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)	5.924.734,69	1.448.803,79

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	46.559,84	
Desincorporação de Passivo		
Incorporação de Passivo		
Desincorporação de Ativo	21.000,00	

Quadro 13

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 17,00 em 2017, enquanto em 2016 o ILC correspondeu a 6,72.

Cumpra informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2017 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

4.4.1.a) Registre-se a ausência de detalhamento na estrutura do Balanço Patrimonial (2016), o qual omite as contas retificadoras inerentes aos créditos de curto e longo prazo (fls. 361-362), observando-se que os valores ali fixados correspondem ao montante líquido escriturado na rubrica.

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2017	2016	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.554.946,38	1.255.233,03	23,88%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	437.224,22	52.503,09	732,76%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	1.022.037,14	1.103.561,02	-7,39%
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo			-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo		144,01	-100,00%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.5	Estoques	95.685,02	99.024,91	-3,37%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente	0,00		-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.666.331,18	5.136.372,53	107,66%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	8.352.407,99	2.788.641,59	199,52%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo	8.352.407,99	2.788.641,59	199,52%
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo			-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.110,91	1.110,91	0,00%
1.2.4	Estoques			-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2.6	Bens Móveis (deduzir depreciação)	1.300.480,48	1.313.833,95	-1,02%
1.2.7	Bens Imóveis (deduzir depreciação, exaustão e amortização)	987.598,00	1.005.304,08	-1,76%
1.2.8	Intangível (deduzir amortização)	24.733,80	27.482,00	-10,00%
1.2.9	Diferido (deduzir amortização)			-
TOTAL DO ATIVO R\$		12.221.277,56	6.391.605,56	91,21%

RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2017	2016	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	91.460,53	186.523,22	-50,97%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	26.325,37	35.394,19	-25,62%
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			-
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	56.795,88	38.662,78	46,90%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes		100.000,03	-100,00%
2.1.6	Provisões a Curto Prazo			-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.339,28	12.466,22	-33,10%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	-
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo			-
2.2.7	Resultado Diferido			-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.129.817,03	6.205.082,34	95,48%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	12.129.817,03	6.205.082,34	95,48%
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-
2.3.3	Reservas de Capital			-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
2.3.5	Reservas de Lucros			-
2.3.6	Demais Reservas			-
2.3.7	Resultados Acumulados			-
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria			-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$		12.221.277,56	6.391.605,56	91,21%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		15,96	6,20	
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		1.367.800,83	969.684,90	41,06%

Quadro 14

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.1.e) Registre-se que foi apresentado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, sendo encaminhado o inventário e o balancete analítico com os respectivos grupos, no qual detalha a situação física dos bens, e a depreciação aplicada aos mesmos. Observe-se, por oportuno, que também foi apresentado o inventário da dívida ativa, sendo encaminhado um CD analítico da dívida ativa viabilizando-se a análise do item.

COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2017			
RUBRICA	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Bens Móveis - valor líquido	1.300.480,48	1.300.480,48	0,00
Bens Imóveis - valor líquido	987.598,00	987.598,00	0,00
Estoque - valor líquido	95.685,02	95.685,02	0,00
Dívida Ativa - valor líquido	8.352.407,99	8.352.407,99	0,00
Intangível - valor líquido	24.733,80	24.733,80	0,00
			0,00
			0,00
TOTAL R\$	10.760.905,29	10.760.905,29	0,00

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.a) Registre-se que com as informações apresentadas foi possível consolidar os saldos inerentes à dívida ativa de longo prazo, bem como estoque circulante. Observe-se que o relatório da controladoria do regional apresenta a consolidação do quadro analisado, viabilizando-se a consolidação das informações, informando a evolução analítica dos saldos.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d+f)-(c+e+g)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
BENS MÓVEIS	1.233.096,34	88.384,14	21.000,00					1.300.480,48	1.300.480,48	0,00
BENS IMÓVEIS	987.598,00	0,00	0,00					987.598,00	987.598,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -CP	0,00							0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -LP	2.788.641,59			6.038.913,41	475.147,01			8.352.407,99	8.352.407,99	0,00
ESTOQUE (CIRCULANTE)	99.024,91	0,00	0,00	95.685,02	99.024,91			95.685,02	95.685,02	0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	5.108.360,84	88.384,14	21.000,00	6.134.598,43	574.171,92			10.736.171,49	10.736.171,49	0,00

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas

4.4.2b) Registre-se que não foram verificados saldos nas obrigações de longo prazo registradas no Balanço Patrimonial da Entidade .

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d)-(c+e)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO								0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								0,00		0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Quadro 14.4

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.3 O regional apresentou informações analítica nem CD inerentes à composição da Dívida Ativa Consolidada nos exercícios de referentes as inscrições nos exercícios de 2001, 2015, 2016 e 2017 , registrando-se que foi encaminhado o respectivo inventário, viabilizando-se a análise do item.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)					
ANO	INSCRITO	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
2001	R\$ 2.989,36				R\$ 2.989,36
2002					
2003					
2004					
2005					
2006					
2007					
2008					
2009					
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015	R\$ 2.068.234,84	R\$ 335.765,34	R\$ 4.391,12		R\$ 1.728.078,38
2016	R\$ 648.587,70	R\$ 60.044,12	R\$ 3.127,38		R\$ 585.416,20
2017	R\$ 6.497.764,33	R\$ 446.463,80	R\$ 15.376,48		R\$ 6.035.924,05
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
TOTAL R\$	9.217.576,23	842.273,26	22.894,98	0,00	8.352.407,99

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.

4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O regional apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	12.907.966,44
1.1.1	Receita Corrente	12.112.429,48
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	795.536,96
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	12.455.861,17
1.2.1	Despesa Corrente Paga	11.565.405,53
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	890.455,64
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		452.105,27
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	21.000,00
2.1.1	Alienação de bens	21.000,00
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	
2.2	Desembolsos	88.384,14
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	88.384,14
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-67.384,14
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		384.721,13
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		52.503,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final		437.224,22

Quadro 15

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 O regional apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada no exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2017						
GRUPO	ITEM ⁽¹⁾	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		9.980.000,00	
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA		20.000,00	
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		9.746.000,00	
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		254.000,00	
	52219	5	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
		6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)			
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	52.503,09		
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			437.224,22
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			0,00
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			0,00
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)		0,00	
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		0,00	
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP	1.103.561,02	7.550.000,00	7.631.523,88
	113	21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	144,01		144,01
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO			0,00
	115	23	ESTOQUE - CIRCULANTE	99.024,91	95.685,02	99.024,91
	119	24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE			0,00
	1123	25	DÍVIDA ATIVA - CP			0,00
	1211	26	DÍVIDA ATIVA -LP	2.788.641,59	6.038.913,41	475.147,01
	1211	27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP	2.788.641,59	6.038.913,41	475.147,01
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			0,00
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE			0,00
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE	1.110,91		1.110,91
		31	BENS MÓVEIS - valor líquido	1.233.096,34	88.384,14	21.000,00
	123	32	BENS IMÓVEIS - valor líquido	987.598,00		987.598,00
		33	INTANGÍVEL - valor líquido	24.733,80		24.733,80
	34	DIFERIDO - valor líquido			0,00	
PASSIVO	211	35	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO	35.394,19	296.090,48	287.021,66
		36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO			0,00
	213	37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	0,00	11.653.789,67	11.653.789,67
	214	38	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	38.662,78	370.227,66	388.360,76
		39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	100.000,03	100.000,03	0,00
	217	40	PROVISÕES - CURTO PRAZO			0,00
	218	41	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	12.466,22	124.137,47	120.010,53
	228	42	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO			0,00
		43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO			0,00
		44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO			0,00
		45	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO			0,00
		46	PROVISÕES - LONGO PRAZO			0,00
		47	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO			0,00
	237	48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	6.205.082,34		6.205.082,34
	237	49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	12.129.817,03		12.129.817,03
	237	50	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.924.734,69		5.924.734,69

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾Numeração correspondente ao quadro consolidado n.º 19

4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017

4.7.1 O regional apresentou, por meio das notas explicativas as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.

4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis.

4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

Registre-se que não foram detectadas diferenças, conforme check list a seguir, conforme Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis abaixo:

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL											
Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará										Exercício: 2017	
QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS											
GRUPO	ITEM	RUBRICA	LOA ANEXO	BALANCETE VERIFICAÇÃO	BALANÇO			DVP ANEXO 15	DFC ANEXO 18	ESTATUS DA VARIFICAÇÃO	
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14				
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	9.980.000,00	9.980.000,00	9.980.000,00					OK! CONSOLIDADO!	
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	20.000,00	20.000,00	20.000,00					OK! CONSOLIDADO!	
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	9.746.000,00	9.746.000,00	9.746.000,00					OK! CONSOLIDADO!	
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	254.000,00	254.000,00	254.000,00					OK! CONSOLIDADO!	
	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!	
	6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00		0,00						OK! CONSOLIDADO!
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			12.112.429,48	12.112.429,48		12.112.429,48			OK! CONSOLIDADO!
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			21.000,00	21.000,00		21.000,00			OK! CONSOLIDADO!
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			11.565.405,53	11.565.405,53					OK! CONSOLIDADO!
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			88.384,14	88.384,14					OK! CONSOLIDADO!
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			479.639,81	479.639,81				OK! CONSOLIDADO!
FINANCEIRO	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		52.503,09		52.503,09	52.503,09	52.503,09		OK! CONSOLIDADO!	
	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES		437.224,22		437.224,22	437.224,22	437.224,22		OK! CONSOLIDADO!	
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				795.536,96		795.536,96		OK! CONSOLIDADO!	
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				890.455,64		890.455,64		OK! CONSOLIDADO!	
PATRIMÔNIO	ATIVO	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP		1.022.037,14			1.022.037,14		OK! CONSOLIDADO!	
		21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		23	ESTOQUE - CIRCULANTE		95.685,02		95.685,02			OK! CONSOLIDADO!	
		24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		25	DÍVIDA ATIVA - CP		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		26	DÍVIDA ATIVA -LP		8.352.407,99		8.352.407,99			OK! CONSOLIDADO!	
		27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP		8.352.407,99		8.352.407,99			OK! CONSOLIDADO!	
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE		1.110,91		1.110,91			OK! CONSOLIDADO!	
		31	BENS MÓVEIS - valor líquido		1.300.480,48		1.300.480,48			OK! CONSOLIDADO!	
		32	BENS IMÓVEIS - valor líquido		987.598,00		987.598,00			OK! CONSOLIDADO!	
		33	INTANGÍVEL - valor líquido		24.733,80		24.733,80			OK! CONSOLIDADO!	
		34	DIFERIDO - valor líquido		0,00		0,00			OK! CONSOLIDADO!	
			35	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO		26.325,37		26.325,37			OK! CONSOLIDADO!

TAM	PASSIVO	36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		38	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO		56.795,88			56.795,88			✓	OK! CONSOLIDADO!
		39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		40	PROVISÕES - CURTO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		41	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO		8.339,28			8.339,28			✓	OK! CONSOLIDADO!
		42	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		45	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		46	PROVISÕES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		47	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			✓	OK! CONSOLIDADO!
		48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR		6.205.082,34			6.205.082,34			✓	OK! CONSOLIDADO!
		49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE		12.129.817,03			12.129.817,03			✓	OK! CONSOLIDADO!
		50	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.924.734,69			5.924.734,69	5.924.734,69		✓	OK! CONSOLIDADO!

Quadro 17

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

MARLENE OLIVEIRA LIMA
 MATRÍCULA - 289
 CONTROLADORIA DO COREN CEARÁ

RESUMO DO RELATÓRIO:

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 6ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs.

__x__

Fortaleza, 21 de março de 2018.
MARLENE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA - 289
CONTROLADORIA DO COREN CEARA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará é uma Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73 de 12 de julho de 1973, tem como principal atividade a fiscalização do exercício profissional. É uma entidade dotada de personalidade jurídica pública, prestando serviço público, tendo sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem.

A gestão Orçamentária Financeira e Patrimonial no exercício de 2017 foi de responsabilidade dos seguintes diretores:

- Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente – Período de 01.01.2017 à 31.12.2017
- Luiza Lourdes Pinheiro – Tesoureira - Período de 01.01.2017 à 31.12.2017

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei 4.320/64, Resoluções do COFEN, e MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Secretaria do Tesouro Nacional).

3. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES CONTÁBEIS

Dentre os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação, com vistas à prestação de contas, informamos abaixo os valores que estão sendo apresentados, bem como explicamos ainda os critérios para os saldos patrimoniais envolvidos:

4. SALDOS DO ATIVO E PASSIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante inclui o Caixa e Equivalentes de Caixa, os Créditos à Curto Prazo (compostos pelos Créditos Tributários a Receber de Anuidades e Demais Créditos e Valores a Curto), Estoques (Material de consumo que se encontra no estoque do almoxarifado).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresenta os valores de saldo disponíveis em contas correntes (movimento e arrecadação) e de aplicações financeiras até 31.12.2017, conforme conciliação bancária.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.12.2017	31.12.2016
• BancosC/Movimento	R\$ 52.042,41	R\$ 52.042,41
• Bancos C/Arrecadação	R\$ 525,94	R\$ 460,68
• Aplicações Financeiras	R\$ 353.991,44	R\$ -

1.1.2 CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

1.1.2.2 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER

Apresenta os créditos tributários de contribuições de anuidades pessoa física e jurídica a receber a curto prazo até 31.12.2017.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	31.12.2017	31.12.2016
Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 1.022.037,14	R\$ 1.103.561,02

1.1.5 ESTOQUES

Apresenta o estoque em almoxarifado, para fins de consumo no próximo exercício, conforme inventário realizado em 31.12.2017.

ALMOXARIFADO	31.12.2017	31.12.2016
11561.01.01 – Material de Limpeza	R\$ 10.138,85	R\$ 19.141,45
11561.01.02 – Material de Escritório	R\$ 53.269,70	R\$ 51.961,36
11561.01.03 – Material de Informática	R\$ 26.693,81	R\$ 19.043,80
11561.01.04 – Gêneros Alimentícios	R\$ 5.582,66	R\$ 8.878,30
TOTAL	R\$ 95.685,02	R\$ 99.024,91

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não-Circulante inclui: o Ativo Realizável à Longo Prazo que é composto dos créditos de longo prazo decorrente da dívida ativa tributária, O Ativo Investimentos que é composto por investimentos em participações permanentes, o Ativo Imobilizado que é composto pelos Bens Móveis e Imóveis, e o Ativo Intangível constituído por direito de uso de software.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1.2.1 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Valores registrados em dívida ativa até 31.12.2017, conforme controle de CDAs pelo sistema da INCORPWARE.

1.2.1.1.1 CRÉDITOS À LONGO PRAZO / DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31.12.2017	31.12.2016
1.2.1.1.1.06 Dívida Ativa – Inscrita em 2015	R\$ 1.728.078,38	R\$ 1.936.024,46
1.2.1.1.1.07 Dívida Ativa – Inscrita em 2016	R\$ 585.416,20	R\$ 852.617,13
1.2.1.1.1.08 Dívida Ativa – Inscrita em 2017	R\$ 6.035.924,05	
1.2.1.1.1.09 Dívida Ativa – Inscrita em 2000	R\$ 2.989,36	
TOTAL	R\$ 8.352.407,99	R\$ 2.788.641,59

1.2.2 INVESTIMENTO

1.2.2.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	31.12.2017	31.12.2016
1.2.2.1.1.01.02 Participações Avaliadas Pelo Método de Custo	1.110,91	1.110,91
TOTAL DO INVESTIMENTO	1.110,91	1.110,91

1.2.3 IMOBILIZADO

O Imobilizado apresenta a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	1.313.833,95	1.029.710,45
1.2.3.1.1.01.01 - Aparelhos de Cine, Foto e Som	9.320,03	9.320,03
1.2.3.1.1.01.02 - Biblioteca	5.718,37	5.718,37
1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos de Informática	148.168,84	127.351,84
1.2.3.1.1.01.05 - Instalações	62.370,48	62.370,48
1.2.3.1.1.01.06 - Máquinas e Equipamentos	356.518,67	356.518,67
1.2.3.1.1.01.07 - Móveis e Utensílios	226.893,74	226.893,74
1.2.3.1.1.01.08 - Veículos	213.319,32	234.319,32
1.2.3.1.1.01.09 - Outros Bens Móveis	358.908,64	291.341,50
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	1.005.304,08	1.005.304,08
1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios	1.005.304,08	1.005.304,08
1.2.3.8- DEPRECIACÃO ACUMULADA	98.443,69	-
1.2.3.8.1.01.01 – Deprec. Acum. de Bens	80.737,61	-
1.2.3.8.1.02.01 – Deprec. Acum. de Bens Imóveis	17.706,08	-
TOTAL IMOBILIZADO	2.288.078,48	2.319.138,03



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1.2.4 INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
1.2.4.1 - LICENÇAS DE SOFTWARE	27.482,00	27.482,00
1.2.4.1.1.01.01 – Software e Aquisição de Licenças	27.482,00	27.482,00
1.2.4.8– AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	2.748,20	-
1.2.4.8.1.01.01 Amortização Software e Aq. de Licenças	2.748,20	-
TOTAL DO INTANGÍVEL	24.733,80	27.482,00

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante inclui as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais à Curto Prazo (compostas por impostos e contribuições a recolher), Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo decorrente de Consignações descontada em Folha de Pagamento a ser passada à Instituição Financeira - CEF.

2.1.1.4 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR/RECOLHER

2.1.1.4.1.01 - INSS A PAGAR/RECOLHER	31.12.2017	31.12.2016
2.1.1.4.1.01.01 INSS Contribuições S/Salários e Remunerações	R\$ 17.945,54	R\$ 31.740,58
2.1.1.4.1.01.01 INSS Contribuições S/Serviços de Terceiros e Avulsos	R\$ 8.379,83	R\$ 3.653,61
TOTAL	R\$ 26.325,37	R\$ 35.394,19

2.1.4.1 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR/RECOLHER

2.1.4.1.1.01 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR/RECOLHER	31.12.2017	31.12.2016
2.1.4.1.1.01.03 IRRF S/ Folha de Salários	R\$ 41.397,50	R\$ 33.140,15
2.1.4.1.1.01.06 ISS à Recolher	R\$ 4.734,57	R\$ 1.638,29
2.1.4.1.1.01.11 IRRPJ CSLL COFINS PIS S/ Serviços de Terceiros	R\$ 10.666,81	R\$ 1.638,29
TOTAL	R\$ 56.798,88	R\$ 33.140,15

2.1.5.1 – OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES E OUTROS ENTES

2.1.5.1.1.01 – OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES E OUTROS ENTES	31.12.2017	31.12.2016
2.1.5.1.1.01 COFEN	R\$ -	R\$ 100.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

2.1.8.8 – VALORES RESTITUÍVEIS

2.1.8.8.1.01 –CONSIGNAÇÕES S/FOLHA DE PAGAMENTO	31.12.2017	31.12.2016
2.1.8.8.1.01.99 –Outras Condições	R\$ 8.339,28	R\$ 12.466,22

2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.7 –RESULTADOS ACUMULADOS	31.12.2017	31.12.2016
2.3.7.1.1.01 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 7.378.058,70	R\$ 6.205.082,34
TOTAL	R\$ 7.378.058,70	R\$ 6.205.082,34

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, demonstrando, dessa forma, os Resultados Acumulados.

3. POSIÇÃO PATRIMONIAL

Em relação à posição patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará informamos que os valores registrados apresentam o total de R\$7.469.519,23, conforme demonstrativos contábeis. Os valores contábeis estão contabilizados pelo valor de aquisição, conforme determinam as normas contábeis. Considerando que ainda estamos efetuando o controle patrimonial informatizado para controle e emissão de relatórios, suporte para os lançamentos contábeis, informamos que efetuamos os lançamentos de depreciação de forma linear das últimas aquisições ocorridas, com fito de atender os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

Quanto a reavaliação patrimonial de bens, não efetuamos nenhum lançamento contábil, pois esse ajuste ainda está em fase de elaboração pelo setor responsável.

Os valores em estoque do Almoxarifado condizem com o relatório final apresentado pelo setor de almoxarifado. Todas as contabilizações são efetuadas como despesa sendo ajustados o consumo e estoque final através de relatório de inventário apresentado.

4. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento foi inicialmente aprovado pelo Plenário do COREN no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) Decisão nº120/2016 de 30 de outubro de 2016, sendo ajustado no ano de 2017, mediante as reformulações a seguir:

4.1 Em 03 de maio de 2017, através de autorização de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 160, para o Program de Apoio aos Profissionais de Enfermagem conforme decisão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

COREN nº -078/2017, alterando o valor do Orçamento de R\$ 10.000.000,00 para R\$.10.160.630,82 (1ª reformulação);

4.2 Em 02 de agosto de 2017, através de autorização de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 1.039.369,18, por excesso de arrecadação, conforme decisão COREN nº201/2017, alterando o valor do Orçamento de R\$10.160.630,82 para R\$ 11.200.000,00 (2ª reformulação);

4.2 Em 01 de outubro de 2017, através de autorização de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 800.000,00, por excesso de arrecadação, conforme decisão COREN nº 201/2017, alterando o valor do Orçamento de R\$11.200.000,00 para R\$ 12.000.000,00 (3ª reformulação);

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2017 e a Prestação de Contas do exercício de 2017 serão aprovadas pelo Plenário do COREN-CE e enviadas ao COFEN para apreciação e julgamento.

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2017.

Oswaldo Albuquerque Sousa
Presidente
COREN-CE 56.145
CPF 293.568.223-87

Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira
CRP-07/13683
CPF 802.539.030-68

Urubatam Augusto Ribeiro
Contador
CRCCE nº 9.213/O-5
CPF 169.540.253-72